



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº0082024.CENº 001.2024/PMCG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Camaragibe, através da **Comissão de Contratação**, designado(a) por meio da Portaria nº **083/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia **08/02/2024**, torna pública, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Memorando nº 083/2024 da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e com a respectiva autorização do **Ordenador de Despesas**, a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 38/2023, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 04/03/2024, às 11 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 1:00 antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2024, ÀS 11:00 (onze horas)

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **Bolsa Nacional de Compras - BNC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO** (Presidente da Comissão), **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** (Membro da Comissão) e **KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÔR** (Membro da Comissão)

FONE: (81) 99945-6348

E-MAIL: cpl@camaragibe.pe.gov.br

ENDEREÇO: Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 01 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº.: 082/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE, mediante o regime de empreitada por preço **unitário**, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços objeto deste projeto básico são classificados como obra, conforme Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021;

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 7.695.262,66 (Sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), distribuído em **lote único**, na forma indicada na Planilha Orçamentária anexa ao Termo de Referência.

2.1.1. VALOR DO REPASSE: R\$ 6.925.736,39 (Seis milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos);

2.1.2. VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 769.526,27 (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos);

2.1.3. O orçamento referencial de caráter não sigiloso é parte integrante deste projeto básico, disponibilizado anexo a este documento, contendo planilha orçamentária consolidada, com a referência de preço de todos os serviços, composições de preço unitários dos serviços,



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

cronograma físico-financeiro, composição de BDIs e composições de encargos sociais (horista e mensalista). Também disponibilizado neste processo de licitação o a memória de cálculo dos quantitativos constantes no orçamento referencial e a curva ABC dos serviços;

2.1.4. Para elaboração do orçamento foi utilizada: Composições de custo, Tabelas: SINAPI / dezembro_2023 + BDI (Sem desoneração);

2.1.5. A composição do BDI das empresas participantes da licitação deverá ser anexa da proposta de preços, não podendo incluir no BDI impostos como o CSLL e IRPJ, pois impostos de natureza direta e personalíssima, não devendo ser repassada à CONTRATANTE;

2.1.6. O orçamento foi elaborado nas duas formas, sem desoneração e com desoneração, mostrando-se mais vantajosa a forma: Sem desoneração;

2.1.7. Composições do BDI: 22,12%, 13,97%, 15,00%.

2.2.As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentaria: Secretaria de infraestrutura.

Ação: 1.178 - Concluir o Mercado Público Municipal.

- **Despesa 966:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
- Fonte de Recurso: **17** - 1.754.0000 Recursos de operações de Credito.
- **Despesa 968:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: **72** - 1.701.0000 Recursos de operações de Credito

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao **sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>, através do link "Cadastro de usuário - Fornecedor";

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte (Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração Pública, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC**, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1 Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoas físicas;

3.3.2. Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

3.3.4. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.5. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.6. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ele equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.9. Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.10. Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.11. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.12. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada da concorrência.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada da concorrência, através do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar o preço global, com a inclusão do BDI, obedecidas as regras previstas no item 10 do Termo de Referência.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123,¹ de

¹Nos termos do inciso II do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite anteriormente mencionado.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos lotes com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI), a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7.11. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado;

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

9.4. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO** (conforme definição contida no Termo de Referência).

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **10.2.1**, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.3.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade.

11.4. Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço global do orçamento estimado e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do **Estado de Pernambuco**.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

12.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3.Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2.A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do [Anexo C do TR](#), bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração da sua **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, a qual será assinada por seu representante legal ou por procurador devidamente qualificado, contendo** planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, de acordo com as regras dispostas no item **7.2** do Termo de Referência (Anexo I).

12.3.1.A proposta de preços adequada ao último lance deverá ser acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

12.3.1.1.Cronograma físico-financeiro de execução e desembolso, com parcelas mensais, de acordo com o modelo previsto no [Anexo D do Termo de Referência](#).

12.3.1.2.Composições de custos referentes aos preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme modelo previsto no [Anexo E do Termo de Referência](#), de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, **nos termos do item 10 do Termo de Referência**.

12.3.1.2.1.No caso de a licitante optar pela apresentação de composições próprias dos custos unitários dos serviços, deverá seguir as regras discriminadas nos subitens **10 do Termo de Referência**.

12.3.1.3.Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, se houver, conforme modelo constante do [Anexo F do TR](#), observando as diretrizes contidas no item **10 do Termo de Referência**.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

12.3.1.4. Composição dos Encargos Sociais, conforme Anexo G do TR e as diretrizes informadas no item 10 do Termo de Referência.

12.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **2 (duas) horas**, contados a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.5. O prazo de que trata o item 12.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.6. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.4, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.11. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.1.2. A conferência e apreciação dos documentos técnicos de Engenharia (Qualificação Técnica, Proposta, Planilha Orçamentária, Cronograma, entre outros apresentados) será da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Camaragibe, a qual emitirá PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO sobre a aceitabilidade do apresentado, para então o Agente de Contratação emitir julgamento de habilitação e/ou classificação, conforme o caso, devidamente lavrado em ata ou decisão fundamentada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em Lei, comunicando o respectivo resultado de sua decisão na forma prevista neste edital e convocação para sessão pública de divulgação de resultado e abertura de prazos recursais e manifestação de licitantes.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.2.8. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.

13.3. Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3.1. Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de descrições genéricas.

13.4. Os preços unitários com BDI constantes da planilha orçamentária (ANEXO A do Termo de Referência) devem ser considerados os preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global, somados ao BDI, superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11 ou após análise detalhada da proposta vencedora;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo Agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;
- g) na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixarem de atender às legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;
- h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, se, em diligência realizada na **forma da lei**, não for demonstrada a exequibilidade da proposta

13.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.8. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, transporte, frete, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, BDI - Bonificações e Despesas Indiretas, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

13.9. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.10. A proposta terá suas composições de preços unitários analisadas e, se necessário, corrigidas segundo os critérios descritos a seguir:

13.10.1. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem a apresentação da respectiva justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

13.10.2.No caso de erro de multiplicação do preço unitário dos insumos pelos respectivos coeficientes, os produtos serão retificados.

13.10.3.No caso de erro de somatório dos itens da composição, a adição será retificada.

13.10.4.No caso de divergências entre os encargos sociais e as despesas fiscais apresentados pela licitante e aqueles efetivamente incidentes de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida, será efetuada a correção de modo a prevalecer o regime jurídico-tributário aplicável.

13.10.5.No caso de o valor de desembolso máximo acumulado no período e o prazo máximo estabelecido para cada etapa não forem obedecidos pela licitante no Cronograma, o Agente de Contratação efetuará as devidas correções para adequação ao cronograma de referência.

13.11.Uma vez efetuadas as correções conforme itens descritos acima, o preço unitário do serviço será corrigido, sendo também corrigido o preço da planilha de quantidade e preço.

13.12.Após a análise das composições de preços unitários e constatada a necessidade de correção, o valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação, conforme procedimentos previstos abaixo:

13.12.1.Caso a correção da proposta resulte em um valor menor do que o último lance, o Agente de Contratação notificará a licitante para que aceite o novo valor, sob pena de desclassificação.

13.12.2.Caso a correção da proposta resulte em aumento do valor ofertado no último lance, a licitante será notificada para proceder ao ajuste e adequar a proposta corrigida ao seu lance final, sob pena de desclassificação.

13.13.Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.14.Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.15.Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.32. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

14.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.²

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

14.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

14.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

²A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

14.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.3.11.1. Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá à Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Qualificação técnico-operacional

14.4.1.1. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto desta licitação, limitadas a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme discriminadas no item abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT	%
4.6.4 4.6.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-335. e/ou Q-283	KG	16.300,1 2	6,6 6
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	459,28	3,6 4
5.4.1	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M²	761,71	3,0 6

a) Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;

b) O quantitativo mencionado equivale a 50% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base da licitação;

14.4.2. Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços;

14.4.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.4. Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

14.4.5. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, deverá observar para a vedação do somatório de atestado a seguinte regra: Será admitido o simples somatório do acervo de cada consorciado para a constituição do todo, devendo cada consorciado apresentar qualificação para o mesmo serviço para atendimento da quantidade mínima exigida, não sendo permitido o somatório de

atestados por uma mesma empresa, ou seja, cada empresa consorciada deverá apresentar para fins de somatório atestados para atendimento do mesmo item de serviço;

14.4.6. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) **Nome do contratado e do contratante;**
- b) **Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);**
- c) **Localização do serviço (município, comunidade, gleba);**
- d) **Serviços executados (discriminação).**

14.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

14.4.9. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.10. Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), devidamente registrado(s) no **CREA ou CAU**, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- a) **Comprovação de Engenheiro civil e/ou engenheiro eletricista e/ou arquiteto, entre outros, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo (CREA ou CAU a depender da especialidade do profissional) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:**

ITEM	SERVIÇO
4.6.4	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.6.3	LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-335. e/ou Q-283
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015
5.4.1	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

b) O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento a qualificação profissional, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente;

14.4.11. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

14.4.12. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.13. Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item 14.4.10 deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.14. Declaração emitida pela licitante atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo III, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, na forma prevista no item 11.2 do Termo de Referência.

14.4.14.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

14.4.14.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

14.4.14.3. A empresa que decidir não fazer a visita técnica deverá preencher declaração afirmando que por não fazer a visita está arcando com toda a responsabilidade sobre a proposta a ser apresentada, isentando a Administração Municipal de qualquer dificuldade quanto à execução do objeto deste processo licitatório, conforme Anexo III-C.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.5.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

14.5.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.5.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14.5.1.4. Caso o licitante seja uma Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

14.5.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

14.5.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.5.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

14.5.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

14.5.4.1. A certidão descrita no item 14.5.4 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

14.5.5. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

14.5.6. Participação de Consórcios: Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deve-se apresentar o somatório dos valores do Patrimônio Líquido dos consorciados, constituindo-se de um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, não sendo tal acréscimo aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme § 1º, do art. 15, da Lei nº



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

14.133/ 2021 e art. 44, Inciso IV, alínea A, do Decreto Estadual 54.142/ 2022, observando se foi utilizado Patrimônio Líquido ou Capital Social.

14.5.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.5.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta concorrência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.5.9. A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com aposição de assinatura e matrícula.

14.6. Documentos complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III deste Edital**.

14.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III deste Edital**

14.6.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

14.6.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.7.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.7.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.7.6. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.7.7. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.7.7.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.7.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso,

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.8. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.7.9. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.7.9.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.2 e 14.3 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.7.9.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no 14.5.3. e 14.5.4., e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.5.2.

14.7.9.3. A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de 10%(dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual.

14.7.9.3.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

14.7.9.4. Para a prova da qualificação técnico-operacional será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

15.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação,

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Edital.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no **sistema BNC**, com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação da intenção recursal, no prazo indicado no item 17.1.1, importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CONTRATO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo III.

18.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

18.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecida em cartório, com poderes que habilite o mandatário a assinar o instrumento.

18.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.

18.3.1. Na hipótese do item 18.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

18.4. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

18.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 18.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

18.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

18.6. O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses:Contemplando a mobilização para início dos serviços, execução do serviço, desmobilização, recebimento provisório e definitivo, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

18.7. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de 06 (seis) meses:Contemplando a mobilização para início dos serviços, execução do serviço, desmobilização;

18.7.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços;

18.7.2. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias), a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

19. DAS GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução, seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

19.2. No caso de seguro garantia, a comprovação deverá ser realizada até o momento da assinatura do contrato.

19.3. Para caução ou fiança bancária, a comprovação deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato.

20. DA REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base do orçamento de referência, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e/ou por índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, de acordo com a fórmula abaixo:

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

$R = (I_i - I_0)/I_0 \times V$, onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação do orçamento que deu origem a proposta;

I_i = Índice de preço referente ao aniversário do orçamento;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

20.2. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário do orçamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto;

20.3. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

X.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2.À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na lei nº 14.133/21.

I.A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos produtos ou serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

II. Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

a)Advertência;

b)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

c)Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

d)Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

e)Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

21.3.As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

21.4.Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

21.5.As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

21.6. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente;

21.7. Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento:

a) Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

21.8. Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

21.9. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.10. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

21.12. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da concorrência constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema BNC e no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes> e



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

poderá ser solicitado pelo e-mail da CPL: cpl@camaragibe.pe.gov.br, e ainda estarão disponíveis para consulta, cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste certame, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de Camaragibe, Sala da CPL, Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe – PE, E-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br com, Fone: (81) 2129-9532.

22.11. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos);
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Declarações complementares/ [Declaração de Enquadramento](#) / [Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações](#); [Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação](#);
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos);

22.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.13. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 29 de [Fevereiro](#) de [2024](#).

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Contratação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação

KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÖR

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 01 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 082/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O ESTUDO TÉCNICO TEM COMO OBJETIVO IDENTIFICAR E ANALISAR OS CENÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA QUE CONSTA NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO, BEM COMO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS NECESSIDADES:

O Mercado Público Municipal está situado a Avenida Belmino Correia s/n - Bairro Novo do Carmelo na área central do Município de Camaragibe/PE, onde na madrugada do dia 25 de maio de 2022 foi acometido por um incêndio de grandes proporções, comprometendo a estrutura do referido equipamento público, motivando a interdição do mesmo.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- I. Constitui objeto desse Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada de engenharia para realizar as obras e os serviços para reestruturação do bloco 01 para o perfeito funcionamento do mercado público de Camaragibe/PE;
- II. Diante da necessidade, foi contratado um Laudo conclusivo para Estrutura do Bloco 01, desenvolvido pela Empresa: CGV CONSULTORIA EM ENGENHARIA - CNPJ: 37.762.826/0001-06;
- III. Segundo as orientações descritas do Laudo de avaliação, foi realizada a contratação de Empresa de Engenharia Execução da Demolição Controlada dos Elementos Construtivos, Remanescentes do Mercado Público através do Contrato N.º 033/2023;
- IV. Considerando a conclusão das etapas acima e diante do objetivo da Construção do novo mercado público, este estudo técnico vem demonstrar os possíveis cenários para a realização das obras da edificação atingida pelo incêndio, de modo a viabilizar o objeto em tela conforme os estudos, projetos e orçamentos contratados através da Empresa Meta Serviços de Engenharia Eireli, inscrita sob o CNPJ: 35.684.315/0001-02.
- V. Conforme convênio de cooperação técnica e financeira n.º 082/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Camaragibe, todos os projetos recebidos foram analisados e aprovados através dos técnicos desta SEDUH, de acordo com o caderno de orientações para aprovação de projetos - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano:
 - PROJETO DE ARQUITETURA;
 - PROJETO DE ESTRUTURA;
 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO;
 - ORÇAMENTO CONSOLIDADO.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

É inquestionável a necessidade de contratação de empresa especializada em obra civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras e serviços de acordo com os projetos executivos elaborados, pois a Prefeitura Municipal de Camaragibe não dispõe de materiais, equipamentos e nem mão de obra especializada, que atenda e cumpra as exigências dos projetos.

Pelas razões expostas, os procedimentos para realização do processo licitatório para consecução do objeto, deverão obedecer no que couber ao disposto na lei de licitação vigente:

- A.** A licitação será realizada pelo regime de licitações e contratos da Administração Pública, nos termos da lei vigente.
- B.** Inicialmente os requisitos, condições e diretrizes técnicas para execução e administrativas para Contratação de empresa na área de engenharia que deverão ser estabelecidos no Projeto básico, contendo:
 - Projetos executivos;
 - Planilhas Orçamentárias: Orçamento Básico, Memória de cálculo, Composições, Cronograma Físico financeiro de desembolso máximo;
 - Minuta do Contrato;
 - Disponibilizar todos os arquivos em mídia editável.
- C.** As premissas necessárias para contratação:
 - I. Elaborar o Projeto básico para contratação das obras;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- II. Remeter a CPL (Comissão Permanente de Licitação);
- III. As Empresas participantes deverão apresentar propostas que obrigatoriamente deverão contemplar todos os serviços descritos na planilha orçamentária, de acordo com projeto executivo, além de:
 - Ofertar o MENOR PREÇO;
 - Atender aos requisitos mínimos de Qualificação Técnica, Habilitação Jurídica e Habilitação Econômica, que deverá ser especificado no Projeto básico para esta contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os orçamentos foram baseados em quantitativos levantados constantes dos Projetos Executivos e com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é a tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Quando não encontrado, utilizou-se preços de referências públicas regionais ou por meio de pesquisa de mercado.

Os orçamentos foram elaborados com e sem desoneração dos serviços, contendo todos os materiais e serviços necessários para a execução das obras.

- ORÇAMENTO: foi elaborado para uma das condições (Sem Desoneração) e depois de finalizado e revisado, em seguida foi procedido o mesmo para a condição (Com Desoneração);
- TABELAS: Considerando preços unitários sem desoneração para o orçamento nesta condição (aplicação da contribuição previdenciária sobre os encargos sociais e exclusão de qualquer parcela da CPRB do BDI das obras) e as que consideram preços unitários com desoneração para o orçamento nesta condição (exclusão de qualquer parcela do INSS dos encargos sociais e inclusão da CPRB no BDI, à alíquota de 4,5%);
- COMPOSIÇÃO DO BDI: Elaborado conforme as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário) e BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015 e a utilização da alíquota do ISS correspondente a 5%, conforme lei municipal 266/2005;
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO: Elaborado de forma detalhada demonstrando a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária, além dos respectivos desembolsos planejados para os períodos;
- MEDIÇÕES: previsão de medições a cada 30 dias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 Compreende-se que não há possíveis soluções comparativas para definição da opção ideal neste estudo técnico, visto que, trata-se da execução de obra de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais, previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, com solução própria, adequada e viável para atingir o objetivo previsto no escopo para esta contratação.

4.2 Características para esta Contratação:

- I. Licitação: CONCORRÊNCIA;
- II. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO;
- III. Julgamento: POR MENOR PREÇO GLOBAL;
- IV. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.3 Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1 O Mercado Público de Camaragibe é uma edificação de grande importância para a cultura e o comércio para a região. Localizado no bairro Novo do Carmelo, o mercado possui uma área de cobertura total de aproximadamente 2.153,50 metros quadrados com 2(dois) pavimentos, com escada de acesso ao piso superior localizada na parte externa da edificação, objetivando atender a atividades comerciais municipais do mercado.

5.1.1 De forma geral, os serviços a serem contratados com percentuais de custos sobre o orçamento final são:

- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA: 3,38%
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS: 0,56%
- LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES: 4,72%
- INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES: 2,58%
- SUPERESTRUTURA: 30,87%
- SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL: 7,41%
- IMPERMEABILIZAÇÕES: 2,49%
- REVESTIMENTOS: 1,67%
- INSTALAÇÕES DIVERSAS: 6,04%
- PINTURA DE PAREDES: 0,78%
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: 8,32%
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 14,56%
- SIST. DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): 1,58%
- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES: 4,46%
- URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS EXTERNOS: 0,59%
- URBANIZAÇÃO EXTERNA: 1,10%
- URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS EXTERNOS: 4,55%
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES: 4,32%

5.1.2 Todas as informações detalhadas dos serviços citados acima fazem parte dos anexos, conforme descrito abaixo:

- PEÇAS GRÁFICAS:
 - ✓ Projetos executivos;
 - ✓ Memorial Descritivo.
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:
 - ✓ Orçamento Básico;
 - ✓ Memória de Cálculo;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Composição de Custos/Cálculo do BDI.

5.1.3 A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, orçamento e quaisquer outras informações disponibilizadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A. Orçamento Básico:

- COMPOSIÇÃO DE CUSTO: Na elaboração do orçamento básico foi utilizado o que segue:
 - Para elaboração do orçamento foi utilizada: Composições de custo, Tabelas: SINAPI / dezembro_2023 + BDI: 22,12%, 13,97%, 15,00% (Sem desoneração).

✓ **SEM DESONERAÇÃO:** R\$ R\$ 7.695.262,66 (Sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

✓ **COM DESONERAÇÃO:** R\$ 7.848.192,54 (sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

B. Cronograma físico financeiro de desembolso máximo: Execução em 06 (seis) meses.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Diante da natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, execução de obra de engenharia, é razoável que a eventual contratação a ser realizada não seja parcelada, diante da necessidade de desenvolvimento integrado do conjunto de atividades, devendo o objeto da licitação ser adjudicado a uma única empresa, de modo a permitir que a administração da execução da obra e o do contrato administrativo se desenvolvam de forma mais efetiva.

ainda é importante ressaltar que a concentração da solução não tem o condão de inibir a competitividade do eventual procedimento licitatório a ser instaurado, tendo em vista que há, no mercado local, uma diversidade de empresas aptas a executar, na íntegra, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

O objeto em tela consta está alinhada ao Plano Plurianual do Município (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com quadro de detalhamento abaixo descrito:

Unidade Orçamentaria: Secretaria de Infraestrutura

Ação: 1.178 - Concluir o Mercado Público Municipal

- **Despesa 966:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 - Fonte de Recurso: 17 - 1.754.0000 Recursos de operações de Credito.
- **Despesa 968:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 - Fonte de Recurso: 72 - 1.701.0000 Recursos de operações de Credito.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

O mercado público municipal participa da vida comunitária dos Camaragibenses de forma mais complexa do que unicamente através das relações de compra e venda. Identifica-se, que sua função social e comunitária vai além de suas funções econômicas de escoamento da produção agrícola, artesanal e a oferta de serviços, o que significa dizer que ali as transações econômicas estão correlacionadas a diversos outros fatores e arranjos socioculturais e, o atendimento aos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar tem a prerrogativa de atender satisfatoriamente as necessidades identificadas, observando as peculiaridades da demanda no alcance dos resultados pretendidos, desta forma ressaltamos as algumas:

- Dotar o Mercado municipal de infraestrutura adequada, confortável e segura, otimização dos trabalhos e o bem-estar dos comerciantes, usuários e o público em geral;
- Viabilizar o crescimento socioeconômico, a manutenção e a geração de emprego e renda, advindos do comércio que funciona nas dependências do mercado;
- Fortalecer os vínculos sociais, dentro de um espaço de vivência e de construção de identidades culturais;
- Dar andamento na execução do Plano Plurianual do Município de Camaragibe (PPA), do qual consta as obras do Mercado público municipal como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A secretaria de infraestrutura de Camaragibe deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definir a equipe de servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão técnica/contratual;
 - Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual;
 - Capacitar fiscais e gestores para esta contratação;
 - Designar um servidor, através de portaria, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados, exercendo a GESTÃO e o CONTROLE do contrato:
 - Responsável pela emissão da Ordem de Serviços, o cumprimento do cronograma proposto e recebimento dos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A partir da lei 12.305 de 2010, estabeleceu-se a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, o setor passou a ter parâmetros de redução, reciclagem e diretrizes gerais para gerir seus resíduos, o que facilita a implantação de um processo eficiente de gestão. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. O bom gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente pode gerar economia na execução dos serviços.

- I. Um empreendimento sustentável também pode ser sinônimo de uma obra mais barata. Afinal, evitando desperdícios e reduzindo gastos de recursos, teremos menos despesas financeiras;
- II. Priorizar o emprego de mão de obra local, contribui com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- III. Além da contribuição para o meio ambiente pode-se garantir as certificações ambientais necessárias para a viabilidade da obra;
- IV. Para o alcance dos objetivos anteriormente citados, podemos ainda racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos:
- Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições;
 - Utilizar materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados;
 - Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil;
 - Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.
 - Possibilitar e desenvolver atividades de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
 - Adotar equipamentos modernos e ainda mais específicos que eliminam abalos, vibrações e reduz quantidade de poeira, além de evitar o consumo exagerado de energia elétrica e água em função da tecnologia ultrapassada;
 - Recuperar o máximo possível dos materiais de construção de forma a possibilitar a sua reutilização;
 - Armazenar, transportar e escolher a destinação final em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços;
 - Planejar as instalações de forma estratégica:
 - ✓ É possível pensar em meios para redirecionar a água eliminada pelo ar condicionado da área administrativa, reduzindo o consumo da água que seria utilizada em algumas outras tarefas;
 - ✓ As torneiras, por exemplo, podem contar com redutores de vazão e a água da pia pode ser destinada a descargas;
 - ✓ As execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas também para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.
- V. Resta salientar que o conteúdo aqui disponibilizado não esgota as matérias relativas aos impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Toda obra de engenharia é passível de provocar impactos ambientais que podem ser reduzidos ou mitigados a partir da elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e a devida aplicação das medidas nele descrita.
- VI. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), é um documento em que consta um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos que deverá ser elaborado pela CONTRATADA, conforme previsto nos termos da contratação, devendo conter:
- VII. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), é um documento em que consta um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, devendo ser elaborado pela CONTRATADA para o manejo dos resíduos:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- ✓ Classificação;
- ✓ Especificação;
- ✓ Volume produzido;
- ✓ Forma de acondicionamento;
- ✓ Forma de armazenamento;
- ✓ Transporte externo;
- ✓ Tratamento;
- ✓ Destinação/disposição final.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade de execução das obras e dos serviços a serem realizados no Mercado Público de Camaragibe, conforme os projetos executivos e orçamento aprovados através do convênio de cooperação técnica e financeira, celebrado com o Governo do estado de Pernambuco para reestruturação do mesmo, conclui-se que a contratação do escopo descrito atende a demanda formalizada.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

14. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
Arquiteta e Urbanista - CAU A25830-0
Mat.: 4.0102455.5 - SEINFRA
CPF: 616.024.214-53
E- mail:cristiane.santana@camaragibe.pe.gov.br

HUANNIG FOOK DE MORAIS
Engenheiro Civil - CREA-PE: 181854262-5
Mat.: 4.01047831.2
CPF: 102.905.614-50
E-mail: morais_1994@outlook.com

MARIA S. TENÓRIO DE FREITAS
ARQUITETA E URBANISTA- CAUA40530-2
Mat.: 4.0103736.1 - SEINFRA
CPF: 476.221.054-49
E- mail: maria.freitas@camaragibe.pe.gov.br



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 01 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 082/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE.

FEVEREIRO / 2024



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

APRESENTAÇÃO

Este documento contém os elementos necessários à execução de obra e serviços especiais de engenharia cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras e os serviços referentes ao bloco 01 do Mercado Público de Camaragibe.

A elaboração deste documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes.

Desse modo define o escopo dos trabalhos, a qualificação técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe PE.

Ficam também estabelecidos neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

É responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe a elaboração deste Projeto básico, seus anexos e a fiel supervisão da execução do futuro contrato.

Camaragibe, 20 de fevereiro de 2024



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

SUMARIO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO
 2. JUSTIFICATIVA
 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:
 4. SUBCONTRATAÇÃO
 5. DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
 6. VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 7. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
 8. LOCALIZAÇÃO
 9. ESCOPO DOS SERVIÇOS:
 10. PROPOSTA DE PREÇOS:
 11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. REAJUSTE
 15. SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES
 16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
 17. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
 18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
 19. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.
 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 23. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
 24. DISPOSIÇÕES FINAIS
- DOS ANEXOS



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 01 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº.: 082/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE;
- 1.2. Os serviços objeto deste projeto básico são classificados como obra, conforme art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3. Estão descritos neste documento as condições, especificações e normas exigidas pela Secretaria de Infraestrutura para execução dos serviços constantes nos projetos executivos apresentados. Quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes na planilha orçamentárias até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do setor técnico desta secretaria;

2. JUSTIFICATIVA:

Este Projeto Básico traz em linhas gerais as soluções elaboradas e aprovadas, correspondente as obras e os serviços necessários para reestruturação do Bloco 01 do Mercado Público de Camaragibe, apresentados por meio dos projetos executivos disposto em anexo, através do Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco após o incêndio de grandes proporções ocorrido no dia 25 de maio de 2022.

Considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público diante da necessidade de viabilizar a continuidade das atividades pertinente ao comércio local, além da maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observando as diretrizes e metas definidas no Convênio Nº.: 082/2022 com o Governo do Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas, o Município de Camaragibe vem através Secretaria de Infraestrutura impulsionar este processo licitatório visando obter a proposta mais vantajosa para o atendimento do pleito, mediante as soluções apresentadas nos projetos executivos parte integrante deste documento de contratação de empresa de engenharia para execução das obras e os serviços de Engenharia que prevê a reconstrução do Mercado público de Camaragibe.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

- 3.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

4. SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.1. Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios, no percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do objeto dessa licitação. Neste caso, as obrigações assumidas pela

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

CONTRATADA principal não eximem de seus deveres em detrimento da subcontratação perante a Prefeitura, de acordo com art. 122. da Lei nº 14.133/2021;

- 4.2. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação;
- 4.3. Para que haja subcontratação deve haver anuência prévia da CONTRATANTE, verificando se a Empresa que vai realizar os trabalhos tem capacidade técnica e infraestrutura compatível com o objeto licitado, para que a qualidade e pontualidade sejam equivalentes a CONTRATADA principal;
- 4.4. A Empresa subcontratada deverá observar as obrigações da CONTRATADA principal e cumprir com todas as exigências de igual forma.

5. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA;
- 5.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO;
- 5.3. O regime de execução será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sob o regime de execução do Contrato, conforme artigo 46 da Lei 14.133/2021;
- 5.4. Será adotado o modo de disputa ABERTO;
- 5.5. Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

6. VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 6.1. O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: R\$ **7.695.262,66** (Sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- 6.2. VALOR DO REPASSE: R\$ **6.925.736,39** (Seis milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos);
- 6.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ **769.526,27** (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos);
- 6.4. O orçamento referencial de caráter não sigiloso é parte integrante deste projeto básico, disponibilizado anexo a este documento, contendo planilha orçamentária consolidada, com a referência de preço de todos os serviços, composições de preço unitários dos serviços, cronograma físico-financeiro, composição de BDIs e composições de encargos sociais (horista e mensalista). Também disponibilizado neste processo de licitação o a memória de cálculo dos quantitativos constantes no orçamento referencial e a curva ABC dos serviços;
- 6.5. Para elaboração do orçamento foi utilizada: Composições de custo, Tabelas: SINAPI / dezembro_2023 + BDI (Sem desoneração);

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- 6.6. A composição do BDI das empresas participantes da licitação deverá ser anexa da proposta de preços, não podendo incluir no BDI impostos como o CSLL e IRPJ, pois impostos de natureza direta e personalíssima, não devendo ser repassada à CONTRATANTE;
- 6.7. O orçamento foi elaborado nas duas formas, sem desoneração e com desoneração, mostrando-se mais vantajosa a forma: Sem desoneração;
- 6.8. Composições do BDI: 22,12%, 13,97%, 15,00%.
- 6.9. As despesas em decorrência deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: Secretaria de infraestrutura.

Ação: 1.178 - Concluir o Mercado Público Municipal.

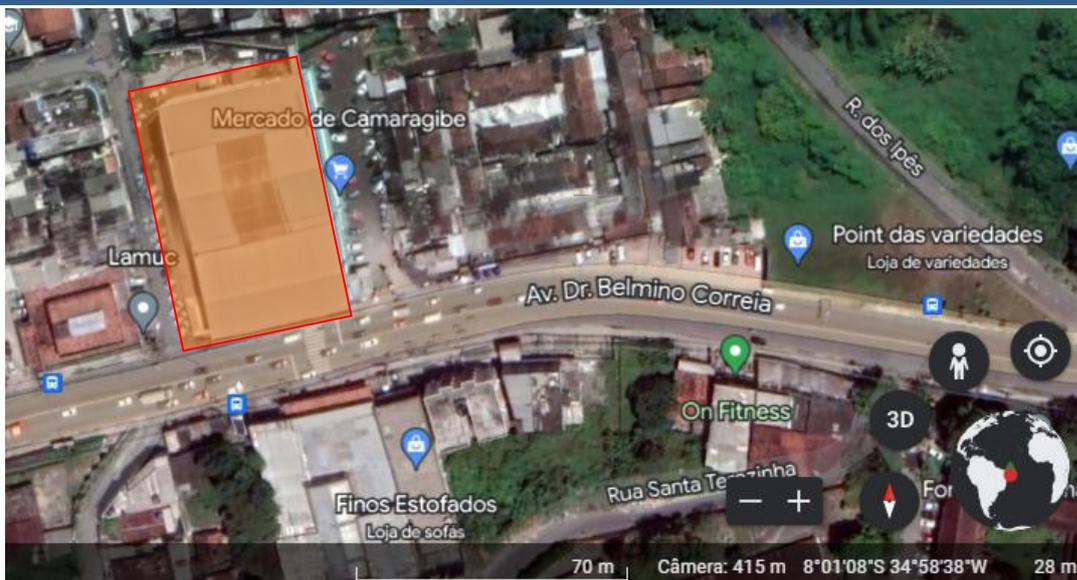
- **Despesa 966:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
- Fonte de Recurso: **17** - 1.754.0000 Recursos de operações de Crédito.
- **Despesa 968:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: **72** - 1.701.0000 Recursos de operações de Crédito.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato será de **09 (nove) meses:**
 - I. Contemplando a mobilização para início dos serviços, execução do serviço, desmobilização, recebimento provisório e definitivo, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.
- 7.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de **06 (seis) meses:**
 - I. Contemplando a mobilização para início dos serviços, execução do serviço, desmobilização;
 - II. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços;
 - III. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias), a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

8. LOCALIZAÇÃO:

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG



(Imagem 01 – Mercado Público Municipal de Camaragibe - Av. Belmino Correia - Timbi, Camaragibe – PE. Fonte: Google Earth).

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

9.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- I. Os serviços deverão ser executados de acordo com este Projeto básico, Projetos executivos, Planilhas orçamentarias e as Especificações Técnicas contidas no anexo Projetos, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas;
- II. Deverá ser entregue a fiscalização, no término da obra, uma cópia em meio físico e em meio digital, o “as built” com todas as modificações que forem realizadas nos projetos ao longo da sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado;
- III. Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas com profissional especializado em período especificado no orçamento referencial para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos;
- IV. Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar previamente a fiscalização da CONTRATANTE, o programa de ensaios de controle tecnológico, de acordo com as normas vigentes;
- V. Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, essa

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE;

- VI. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros;
- VII. Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela Fiscalização. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, sua programação de trabalho;
- VIII. Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua;
- IX. As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público;
- X. Deverá ser mantido na obra ou no órgão/entidade, caso não exista escritório na obra, Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, sempre atualizado, contendo termos de abertura e de encerramento, em que serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica. O mesmo deverá ser iniciado no início da obra, independentemente da obra ou do serviço de engenharia. Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:
- a) Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia, com registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, sempre que aplicável, tais como: início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências;
 - b) Data e assinatura dos intervenientes ao final de cada registro, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica;
 - c) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - d) As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;
 - e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
 - g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;
 - h) Caso o Diário de Obra seja elaborado em formato eletrônico, deve-se permitir identificar, com controle histórico de edição, a data de abertura e de encerramento e o (s) responsável (is) pelo preenchimento das informações;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- i) As ocorrências registradas no Diário de Obra deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da Contratada, que será o profissional habilitado no certame, e pelo fiscal da obra designado;
- j) Na realização de obras e serviços de engenharia, caso a aquisição de materiais corra à conta da administração, serão anexadas aos documentos de autorização às requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico;
- k) O Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra, será de responsabilidade do CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Serviço, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002.

9.2. CANTEIRO DE OBRA:

- I. A CONTRATADA deverá se instalar nas dependências do Mercado público, utilizando-se para o canteiro de obra;
- II. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela operação, manutenção e limpeza do canteiro de apoio às obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização;
- III. As instalações do canteiro deverão ter um bom aspecto e deverão conter somente os materiais e equipamentos absolutamente necessários para atender as obras e serviços previstos;
- IV. A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede local existente;
- V. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações e ligações provisórias necessárias;
- VI. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, estará obrigada a observar as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades. Se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho;
- VII. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro;
- VIII. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

9.3. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:

- I. O armazenamento dos materiais necessários aos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva;
- II. Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

armazenados pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão da O.S, cabendo a mesma a prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

9.4. MEDIDAS DE SEGURANÇA:

- I. A execução das obras deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas (NR);
- II. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios;
- III. A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

10. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1. A proposta inicial deverá especificar os preços unitários e global com a inclusão do BDI, com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e será enviada impressa e por meio eletrônico (CD-ROM) no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no presente Projeto Básico;
- 10.2. A proposta de preço adequada ao último lance deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), devidamente preenchida para fins de exame de aceitabilidade do preço.
 - I. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado;
 - II. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante;
 - III. Deverão estar computadas, nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas de transportes de materiais, carga e descarga, despesas de execução, fornecimento e aplicação ou instalação de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação bem como as despesas de perdas;
 - IV. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora;
 - V. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

qualquer outro pretexto;

VI. A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizadas em formato editável para elaboração da sua proposta;

10.3. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, observando as seguintes diretrizes:

- I. Na elaboração da sua planilha orçamentária, a licitante deverá utilizar como modelo, disponibilizado em formato editável, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado para cada serviço, e na coluna de BDI deverá ser informado o percentual conforme composição apresentada pelo licitante. No preço unitário do serviço sem BDI já devem estar considerados os custos referentes aos encargos sociais sobre a mão de obra necessária a execução dos serviços;
- II. Os preços unitários com BDI constantes na Planilha Orçamentária conforme consta neste Projeto Básico, devem ser considerados como preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;
- III. A planilha de preços deverá estar formatada com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, representando adequadamente os centavos, nas colunas de valor unitário e valor total, conforme planilha fornecida pela administração;
- IV. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;
- V. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem apresentação de justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

b) Cronograma físico/financeiro de execução e desembolso das obras, com parcelas mensais de acordo com a planilha orçamentária constante no consta neste projeto básico:

- I. Na elaboração do Cronograma físico/financeiro, a licitante deverá utilizar como modelo o anexo orçamento, disponibilizado em formato editável, apresentando seus valores e considerando na previsão mensal para o pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras a proporcionalidade à execução financeira dos demais serviços previstos no orçamento referencial;
- II. A Licitante apresentará para a referida obra o Cronograma físico/financeiro correspondente e proposta de desenvolvimento dos serviços a serem executados, com suas etapas bem definidas e justificadas, obedecendo às normas e restrições operacionais dos órgãos gerenciadores envolvidos.

c) Composições de preços unitários previstos na planilha orçamentária, conforme modelo previsto no anexo orçamento, de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

- I. Declaração onde a mesma dá anuência às composições de preços unitários de todos os serviços considerados na planilha orçamentária. Nessa declaração a empresa concorda com os itens de mão-de-obra, material, serviços e equipamentos e seus respectivos coeficientes de consumo de todas as composições de preços unitários elaboradas pela secretaria de Infraestrutura e todas as composições de preços unitários obtidos de tabelas de referência;
- II. A Licitante poderá, ao invés de apresentar a Declaração mencionada no subitem anterior, apresentar todas as composições dos custos unitários para os serviços apresentados na

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

planilha orçamentária, anexo a este projeto básico, ficando obrigada a seguir os parâmetros da composição do preço de referência do serviço apresentados, observadas as seguintes regras:

- Não se admite a alteração de insumos nem de seus coeficientes de consumo;
- Poderá apresentar o índice do campo "produção da equipe" diferente do indicado nas composições apresentada. Observando que a alteração do índice da "produção da equipe" está relacionada com os coeficientes de utilização dos equipamentos e mão de obra, relacionados à execução do serviço;
- Considerar nas composições dos custos unitários dos serviços os mesmos preços unitários para os insumos que fazem parte de mais de uma composição. Caso contrário, no momento da análise das composições, o preço do serviço será corrigido considerando o menor valor entre os preços unitários apresentados para o mesmo insumo;
- Discriminar as parcelas relativas à mão de obra e aos materiais, equipamentos e serviços;
- Considerar salários em consonância com a legislação trabalhista vigente e, quando for o caso, com acordos ou convenções trabalhistas, celebrados entre entidades sindicais patronais e de empregados;
- Adotar encargos sociais e tributários de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida a empresa no momento da apresentação da proposta.

d) Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI,

com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, se houver, conforme orçamento anexo a este projeto básico, observando as seguintes diretrizes:

- I. O valor ou percentual apresentado pela licitante para o BDI poderá ser superior ao estimado pela Administração, devendo ser respeitado o limite do preço unitário acrescido do BDI, para cada item constante do orçamento referencial;
- II. O cálculo do BDI não poderá incluir os seguintes tributos: IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Também não será possível prever no BDI parcelas como administração local, mobilização/desmobilização e instalação de canteiro de obra/equipamento, e quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, que devem ser cotados na planilha de quantidade e preço;
- III. Na hipótese de a obra ou o serviço de engenharia envolver a aquisição e/ou transporte de material betuminoso, significativo fornecimento de materiais e equipamentos, bem como nos casos em que os custos de mobilização e desmobilização representarem parcela considerável do valor final estimado da obra, deve ser aplicado, sobre esta parcela, um BDI inferior àquele estipulado para o restante da obra e/ou serviço;
- IV. Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção;
- V. As alíquotas de tributos indicadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- VI. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços;
- VII. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar, na sua composição de despesas fiscais, as alíquotas referentes ao PIS, COFINS e ISS de acordo com as alíquotas previstas nos Anexos I ao V da Lei Complementar nº 123/2006. Para os cálculos das alíquotas, a licitante deverá tomar por base a receita bruta acumulada nos

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

doze meses que antecedem a abertura do certame licitatório. Em caso de divergência nas alíquotas apresentadas, serão realizadas as correções necessárias.

e) Composição dos Encargos Sociais, conforme anexo orçamento, deste Projeto Básico, na forma prevista nos subitens a seguir:

- I. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar na sua composição de encargos sociais, as isenções referentes às contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, e demais entidades de serviço sociais autônomas, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006. Em caso de divergência nos encargos apresentados, serão realizadas as correções necessárias;
- II. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar declaração indicando em que "ANEXO e FAIXA" da Lei Complementar nº 123/2006 se enquadram. Em anexo a esta declaração deverá ser apresentada pela licitante o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PA), cuja data base de apuração é a remuneração bruta acumulada nos doze meses que antecedem a sessão inicial certame licitatório;
- III. Nos casos em que a empresa estiver enquadrada nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, quando a empresa utiliza o regime de tributação distinto ao que fora eleito na elaboração do Planilha Orçamentária expresso no ANEXO II deste projeto básico, fica obrigada a apresentar declaração, responsabilizando-se a cumprir com todas as exigências elencadas nos Acordos e Convenções Coletivas utilizadas na elaboração dos referidos orçamentos, abdicando assim de qualquer solicitação/requerimento de reequilíbrio econômico financeiro relacionado a estes itens em questão (profissionais), incluindo os fatos relacionados à tributação. Obriga-se, também, a apresentar a declaração constante no anexo da IN RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

11. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO:

A licitante deverá apresentar os documentos previstos no Edital e no Item abaixo:

11.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA:** Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto desta licitação, limitadas a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme discriminadas no item abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT	%
4.6.4 4.6.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-335. e/ou Q-283	KG	16.300,12	6,66
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	459,28	3,64

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

5.4.1	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M ²	761,71	3,06
-------	--	----------------	--------	------

- I. Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;
 - II. O quantitativo mencionado equivale a 50% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base da licitação;
 - III. Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços;
 - IV. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional;
 - V. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, deverá observar para a vedação do somatório de atestado a seguinte regra: Será admitido o simples somatório do acervo de cada consorciado para a constituição do todo, devendo cada consorciado apresentar qualificação para o mesmo serviço para atendimento da quantidade mínima exigida, não sendo permitido o somatório de atestados por uma mesma empresa, ou seja, cada empresa consorciada deverá apresentar para fins de somatório atestados para atendimento do mesmo item de serviço;
 - VI. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
 - VII. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:
 - Nome do contratado e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
 - Serviços executados (discriminação).
- b) **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de Engenheiro civil e/ou engenheiro eletricitista e/ou arquiteto, entre outros, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo (CREA ou CAU a depender da especialidade do profissional) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:

ITEM	SERVIÇO
4.6.4 4.6.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-335. e/ou Q-283
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

5.4.1	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO
-------	--

- I. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento a qualificação profissional, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente;
- II. É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.
- c) **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Para empresas interessadas, a documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação de:
- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- i. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- iii. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- iv. Caso o licitante seja uma Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- II. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- i. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

III. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

- i. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- ii. A certidão descrita no item A. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (item III) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- iii. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

IV. Participação de Consórcios:

- i. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deve-se apresentar o somatório dos valores do Patrimônio Líquido dos consorciados, constituindo-se de um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, não sendo tal acréscimo aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme § 1º, do art. 15, da Lei nº 14.133/ 2021 e art. 44, Inciso IV, alínea A, do Decreto Estadual 54.142/ 2022, observando se foi utilizado Patrimônio Líquido ou Capital Social.

V. A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com aposição de assinatura e matrícula.

11.2. VISITA TÉCNICA: Atestado de visita que será fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, ou seu preposto, indicando que o representante da empresa vistoriou e examinou o local de obras/serviços e cercanias, que obteve todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta e eventual celebração do contrato.

- a) O atestado deverá estar acompanhado de declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações/objeto da licitação;
- b) A vistoria "in loco" referida na alínea anterior deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 08h00h às 12h00h, devendo para tanto ser agendado pelo telefone (81) 2129 9547. Será acompanhada por engenheiro designado pela Secretaria de Infraestrutura, o qual assinará no momento da vistoria a Declaração e Atestado de Visita;
- c) Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar identidade profissional emitida pelo CREA, ou documento oficial de identidade acompanhado

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

de comprovante de qualificação profissional, e entregar uma carta de apresentação da empresa;

- d) A empresa que decidir não fazer a visita técnica deverá preencher declaração afirmando que por não fazer a visita está arcando com toda a responsabilidade sobre a proposta a ser apresentada, isentando a Administração Municipal de qualquer dificuldade quanto à execução do objeto deste processo licitatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A Secretaria de Infraestrutura examinará as propostas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os demais requisitos estabelecidos neste Projeto Básico.

12.1. Serão desclassificadas as propostas:

12.1.1 Que não atendam às exigências deste projeto básico;

12.1.2 Com preços unitários e globais superior ao do orçamento básico;

12.2. Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Projeto não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

12.3. Caso seja apresentada proposta que não esteja em conformidade com os itens descritos para o julgamento da proposta deste Projeto Básico, o licitante será notificado pela Secretaria de Infraestrutura para ajustá-la ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou recusa em fazê-lo caracteriza desclassificação da proposta;

12.4. Será considerada vencedora desta licitação a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas e seus anexos;

12.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário e global superiores aos estimados na planilha orçamentária;

12.6. Todas as licitantes deverão apresentar as propostas de preços em arquivo digital (CD-ROM), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos no Edital da Licitação;

12.7. Todas as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços discriminados na planilha orçamentária, contendo os insumos básicos, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, taxas e encargos de qualquer natureza, fazendo parte da proposta de preço.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

13.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestados pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e estando de acordo com o Projeto Básico, seus anexos e o contrato assinado;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- 13.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;
- 13.4. O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante;
- 13.5. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.
- 13.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;
- 13.7. Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro:
- I. Somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente;
 - II. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.
- 13.8. Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com Margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

14. REAJUSTE:

14.1. REAJUSTE DE PREÇO:

- I. O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base do orçamento de referência, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e/ou por índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, de acordo com a fórmula abaixo:

R = $(I_i - I_0)/I_0 \times V$, onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação do orçamento que deu origem a proposta;

I_i = Índice de preço referente ao aniversário do orçamento;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- II. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário do orçamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto;
- III. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.

15. SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES:

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- 15.1. Os serviços extras / excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do CONTRATANTE e formalização do respectivo Termo Aditivo, fundamentado pela Justificativa Técnica e Memória de Cálculo, observado os seguintes nortes:
- 15.2. Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";
- 15.3. Quando os serviços extras não estiverem contidos em tabelas de referências legítimas, serão realizadas as necessárias composições unitárias de custos e serviços, aplicando sobre o valor encontrado o deságio entre o preço global orçado pela administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e preço global da proposta vencedora, o chamado fator "K";
- 15.4. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 16.1. A FISCALIZAÇÃO será feita por um servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, através de portaria quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados, exercendo a gestão e o controle do contrato, responsabilizando-se entre outras ações pela emissão da Ordem de Serviços;
- 16.2. A designação do Fiscal e do Gestor será informada no contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento;
- 16.3. A Contratada deverá apresentar até o início da execução do serviço, a relação dos profissionais que serão alocados na obra, referente à equipe que compõe a Administração Local e Manutenção do Canteiro, sem prejuízo quanto a indicação do profissional(is) habilitado(s) como responsável técnico no decorrer do processo licitatório.

17. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

- 17.1. Na execução do objeto do contrato, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação;
- 17.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 17.3. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normais vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 17.4. Normas das concessionárias locais de serviços de abastecimento de Água, Energia Elétrica, Gás, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- 17.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- 17.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/CREA-CONFEA.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- 18.1. PROVISORIAMENTE: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção:
- 18.2. DEFINITIVAMENTE: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do aceite provisório.
 - I. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;
 - II. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
- 18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Art. 119 da Lei nº 14.133/2021).
- 18.5. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

19. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

A medição dos serviços será mensal, realizada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, mediante emissão de boletins de medição e acompanhamento das respectivas Memórias de Cálculos, conforme cronograma físico financeiro:

- 19.1. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da CONTRATANTE E CONTRATADA, está emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, onde deverá constar, rigorosamente, as seguintes informações:
 - Modalidade e o número da Licitação;
 - Número do Contrato;
 - Objeto do Contrato;
 - Número do Cadastro Específico do INSS-CEI;
 - Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- Número do Boletim de Medição.
 - Relatório fotográfico contendo, no mínimo, quatro fotos por serviços executados no período.
 - Cópia da garantia de execução do contrato;
- 19.2. Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será computada na medição do mês subsequente àquele em que a Secretaria de Infraestrutura manifestar o seu reconhecimento;
- 19.3. Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e desmobilização serão liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento;
- 19.4. A administração local será paga proporcionalmente às parcelas efetivamente realizadas e aferidas em cada medição, devendo ser presumido apenas o que foi utilizado naquele período. Sendo assim, os boletins de medição deverão apresentar na memória de cálculo a composição do que está sendo medido no período;
- 19.5. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

- 20.1. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção à saúde e segurança dos empregados;
- 20.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 20.3. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- 20.4. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
- 20.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- 20.6. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;
- 20.7. Realizar as intervenções necessárias dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- 20.8. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 20.9. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- 20.10. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;
- 20.11. Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos resíduos retirados, transporte e disposição final em aterro apropriado e licenciado pelo município e definidos juntamente com a fiscalização, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- 20.12. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 20.13. Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Contratada para inspeção pelo Contratante, antes de sua utilização;
- 20.14. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;
- 20.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;
- 20.16. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do CONTRATANTE e embasada em justa causa, qualquer funcionário da CONTRATADA a serviço do objeto da licitação, por outro com as mesmas qualificações técnicas do funcionário substituído;
- 20.17. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.
- 20.18. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), constando as ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada para o manejo dos resíduos:
 - Classificação;
 - Especificação;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- Volume produzido;
- Forma de acondicionamento;
- Forma de armazenamento;
- Transporte externo;
- Tratamento;
- Destinação/disposição final.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 21.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;
- 21.2. Fiscalizar as obras e serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;
- 21.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;
- 21.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;
- 21.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Der causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - IX. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na lei nº 14.133/21.

- I. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos produtos ou serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.
- II. Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeita às sanções, a seguir relacionadas:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
 - c) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
 - d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;
 - e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

22.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fazer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

22.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

22.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

22.6. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente;

22.7. Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeita à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento:

- a) Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

22.8. Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeita a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

23. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 23.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução, seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.
- III. No caso de seguro garantia, a comprovação deverá ser realizada até o momento da assinatura do contrato.
- IV. Para caução ou fiança bancária, a comprovação deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 24.1. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme § 2º do art. 71 da Nova Lei – Lei nº 14.133/2021.
- 24.2. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.
- 24.3. A Comissão de Licitação poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo do certame ou firam o interesse público;
- 24.4. **A empresa vencedora deverá apresentar garantia de execução do contrato, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, mediante uma das modalidades previstas, que deverá estar vigente durante todo o período do contrato;**
- 24.5. A inadimplência, por parte da CONTRATADA, com a não apresentação da garantia dentro do prazo estabelecido acima, caracteriza descumprimento de cláusula contratual ensejando a aplicação das penalidades cabíveis, nos moldes previstos neste instrumento;
- 24.6. Na assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA demonstrando objeto social compatível com esta licitação;
- 24.7. Na assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar contrato de prestação de serviço com o engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme os parâmetros estabelecidos no código civil o brasileiro. Não ocorrendo, a Empresa terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação, sob pena de não realização do contrato
- 24.8. A CONTRATADA assumirá a integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura de Camaragibe ou ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros na execução dos trabalhos contratados,



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

- 24.9. O CONTRATANTE poderá em qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento exclusivo daqueles já executados;
- 24.10. A Proponente deverá fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os elementos integrantes desta licitação para a execução do objeto e, dar imediata comunicação, caso julgue necessário, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- 24.11. Caso a proponente precise esclarecer qualquer dúvida sobre o objeto deste instrumento, deverá entrar em contato com a comissão de licitação do Município (Telefone: 81. 2129 9532), que de pronto encaminhará a Secretaria de Infraestrutura para dirimir quaisquer dúvidas.

ANEXOS:

Serão entregues junto a este Projeto Básico todas as Planilhas, necessários para a execução do objeto licitado (Impressos e em Mídia digital):

- I. PROJETOS EXECUTIVOS;
- II. MEMORIAL DESCRITIVO;
- III. PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- IV. MINUTA DO CONTRATO.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO I-A PROJETOS EXECUTIVOS

(VIDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº009/2024 E ARQUIVO DISPONÍVEL NO
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL)



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO I-B MEMORIAL DESCRITIVO

(VIDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº009/2024 E ARQUIVO DISPONÍVEL NO
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL)

ANEXO I-C PLANILHA ORÇAMENTARIA- RESUMO GERAL

		SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Objeto:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE		
Município:	CAMARAGIBE	Data base	SINAPI - DEZ- 2023 NÃO DESONERADO
Estado:	PERNAMBUCO	Revisão	0
Data de Elaboração	8/2/2024	BDI's Adotados (%)	22,12%, 13,97%, 15,00%
PLANILHA RESUMO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	3,79%	R\$ 291.556,80
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	0,55%	R\$ 42.247,41
2.1	DEMOLIÇÕES	0,48%	R\$ 36.918,68
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	3,50%	R\$ 269.445,18
2.3	REMOÇÃO E TRANSPORTE MATERIAIS EXCEDENTES	0,83%	R\$ 64.216,55
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES	1,36%	R\$ 104.834,43
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES -	1,22%	R\$ 93.994,73

VIGAS BALDRAMES			
4.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO	2,07%	R\$ 159.229,04
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS	7,00%	R\$ 538.683,92
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES	2,70%	R\$ 207.761,80
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS	0,40%	R\$ 30.938,62
4.5	PAREDES DE FACHADA/EXTERNAS	6,43%	R\$ 495.127,85
4.6	PISO EM CONCRETO	12,05%	R\$ 927.572,57
5.1	VEDAÇÃO VERTICAL	0,89%	R\$ 68.136,58
5.2	PAREDES DE ALVENARIA GERAIS INTERNAS DO BLOCO	1,73%	R\$ 133.111,63
5.3	ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ)	0,89%	R\$ 68.608,66
5.4	EXECUÇÃO DOS BOXES INTERNOS CONFORME PROJETO	3,97%	R\$ 305.221,43
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	2,49%	R\$ 191.994,86
7.1	SISTEMAS DE PISOS	0,38%	R\$ 29.208,81
7.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	0,80%	R\$ 61.304,69
7.3	FORRO	0,49%	R\$ 37.554,86
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	0,34%	R\$ 26.347,91
8.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	1,33%	R\$ 102.495,00
8.3	ESQUADRIAS DE FERRO	1,47%	R\$ 112.991,18
8.4	ESQUADRIAS DIVERSAS	1,10%	R\$ 84.832,68
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCADAS E PEÇAS DE GRANITO (PROJETO)	1,74%	R\$ 133.850,40
9.1	PINTURA DE FACHADAS	0,77%	R\$ 59.317,19
9.2	PINTURA DE ESQUADRIAS / ESTRUTURAS METÁLICAS	0,01%	R\$ 874,46

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

9.3	PINTURAS DIVERSAS	0,02%	R\$ 1.652,48
10.1	REDE DE ÁGUA FRIA	0,88%	R\$ 67.985,42
10.2	REDE DE ESGOTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO 1	3,45%	R\$ 265.588,73
10.3	REDE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2,99%	R\$ 230.422,21
10.4	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1,00%	R\$ 76.753,34
11.1	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	1,41%	R\$ 108.374,18
11.2	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS	4,43%	R\$ 340.571,09
11.3	CABOS ELÉTRICOS E DISJUNTORES	6,99%	R\$ 537.767,82
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	1,80%	R\$ 138.833,56
12.1	CAPTAÇÃO	1,59%	R\$ 122.113,37
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	2,52%	R\$ 194.244,36
13.2	HIDRANTES, MANGUEIRAS E EXTINTORES	1,49%	R\$ 114.753,29
13.3	ALARMES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSÓRIOS E PINTURA	0,39%	R\$ 29.791,25
14.1	GUIAS E DEMARCAÇÕES	0,32%	R\$ 24.766,05
14.2	EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO DE ARRIMO	0,27%	R\$ 21.044,40
15.0	URBANIZAÇÃO EXTERNA	1,09%	R\$ 83.568,91
16.0	URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS EXTERNOS	4,50%	R\$ 346.497,31
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,06%	R\$ 312.156,97
TOTAL			R\$ 7.695.262,66
Importa o presente orçamento em:			



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Responsável Pelo Orçamento

Infraestrutura

Secretário de

ANEXO I-C PLANILHA ORÇAMENTARIA

				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
				REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE					
Município:		CAMARAGIBE		Encargos Sociais: H - 113,98% / M - 70,00%					
Estado:		PERNAMBUCO		Data Base:		SINAPI - DEZ-2023 NÃO DESONERADO		Revisão:	
Data de Elaboração:		08/02/2024		BDI(s) Utilizado(s):		22,12% 13,97%		15,00%	
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	BDI ADOTADO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						SEM BDI		COM BDI	R\$ 7.695.262,66
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								R\$ 291.556,80
1.0.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	R\$ 113,64	22,12%	R\$ 138,78	R\$ 133.288,80
1.0.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	R\$ 59,55	22,12%	R\$ 72,72	R\$ 69.811,20
1.0.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM	SINAPI	H	960,00	R\$ 27,83	22,12%	R\$ 33,99	R\$ 32.630,40

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		ENCARGOS COMPLEMENTARES							
1.0.4	CIV.067	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO PMC	H	2.016,00	R\$ 16,86	22,12%	R\$ 20,59	R\$ 41.509,44
1.0.5	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	576,00	R\$ 20,44	22,12%	R\$ 24,96	R\$ 14.376,96
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								R\$ 42.247,41
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	5,63	R\$ 309,79	22,12%	R\$ 378,32	R\$ 2.129,94
1.1.2	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	SINAPI	M2	9,00	R\$ 313,42	22,12%	R\$ 382,76	R\$ 3.444,84
1.1.3	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	SINAPI	M2	18,00	R\$ 514,11	22,12%	R\$ 627,84	R\$ 11.301,12
1.1.4	CANT.01	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	COMPOSIÇÃO PMC	MES	6,00	R\$ 979,29	22,12%	R\$ 1.195,93	R\$ 7.175,58
1.1.5	CANT.02	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM	COMPOSIÇÃO PMC	MES	6,00	R\$ 862,50	22,12%	R\$ 1.053,31	R\$ 6.319,86

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DE SMOBILIZACAO)							
1.1.6	CANT.03	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DE SMOBILIZACAO)	COMPOSIÇÃO PMC	MES	6,00	R\$ 673,82	22,12%	R\$ 822,88	R\$ 4.937,28
1.1.7	CANT.04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER (un)	COMPOSIÇÃO PMC	UND	3,00	R\$ 1.533,91	22,12%	R\$ 1.873,25	R\$ 5.619,75
1.1.8	CANT.05	DESMOBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURAS EM CANTEIRO DE OBRA (93582 ADAPTADO SINAPI) (M2)	COMPOSIÇÃO PMC	M2	9,00	R\$ 30,00	22,12%	R\$ 36,64	R\$ 329,76
1.1.9	CANT.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS EM CANTEIRO DE OBRA (93583 ADAPTADO SINAPI) (M2)	COMPOSIÇÃO PMC	M2	18,00	R\$ 45,00	22,12%	R\$ 54,96	R\$ 989,28
2.0	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES								R\$ 370.580,41
2.1	DEMOLIÇÕES								R\$ 36.918,68
2.1.1	CIV.001	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO,	COMPOSIÇÃO PMC	M2	63,99	R\$ 60,84	22,12%	R\$ 74,30	R\$ 4.754,46

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		GUARDA-CORPO).							
2.1.2	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	90,52	R\$ 116,22	22,12%	R\$ 141,93	R\$ 12.847,50
2.1.3	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	3,67	R\$ 116,22	22,12%	R\$ 141,93	R\$ 520,88
2.1.4	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	209,04	R\$ 14,14	22,12%	R\$ 17,27	R\$ 3.610,12
2.1.5	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	10,99	R\$ 203,74	22,12%	R\$ 248,81	R\$ 2.734,42
2.1.6	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	324,26	R\$ 10,78	22,12%	R\$ 13,16	R\$ 4.267,26
2.1.7	CIV.002	DEMOLIÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA	COMPOSIÇÃO PMC	M3	51,65	R\$ 91,30	22,12%	R\$ 111,50	R\$ 5.759,42
2.1.8	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	2,77	R\$ 53,53	22,12%	R\$ 65,37	R\$ 181,07

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2.1.9	CIV.003	DEMOLIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE 600MM.	COMPOSIÇÃO PMC	M3	0,44	R\$ 13,45	22,12%	R\$ 16,43	R\$ 7,23
2.1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	221,26	R\$ 2,97	22,12%	R\$ 3,63	R\$ 803,17
2.1.11	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	5,76	R\$ 203,74	22,12%	R\$ 248,81	R\$ 1.433,15
2.2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 269.445,18
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	792,90	R\$ 80,22	22,12%	R\$ 97,97	R\$ 77.680,41
2.2.2	102282	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	277,09	R\$ 14,65	22,12%	R\$ 17,89	R\$ 4.957,14
2.2.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	257,03	R\$ 48,13	22,12%	R\$ 58,78	R\$ 15.108,22

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2.2.4	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	1,51 1,41	R\$ 5,95	22,12%	R\$ 7,27	R\$ 10.98 7,95
2.2.5	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	120,00	R\$ 2,94	22,12%	R\$ 3,59	R\$ 430,8 0
2.2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	564,95	R\$ 25,51	22,12%	R\$ 31,15	R\$ 17.59 8,19
2.2.7	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0.26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	412,01	R\$ 13,30	22,12%	R\$ 16,24	R\$ 6.691 ,04
2.2.8	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	67,44	R\$ 17,39	22,12%	R\$ 21,24	R\$ 1.432 ,43

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2.2.9	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	138,87	R\$ 115,78	22,12%	R\$ 141,39	R\$ 19.634,83
2.2.10	CIV.004	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM CARREGADEIRA	COMPOSIÇÃO PMC	M3	853,82	R\$ 110,22	22,12%	R\$ 134,60	R\$ 114.924,17
2.3	REMOÇÃO E TRANSPORTE MATERIAIS EXCEDENTES								R\$ 64.216,55
2.3.1	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	696,23	R\$ 8,98	13,97%	R\$ 10,23	R\$ 7.122,43
2.3.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3 XKM	2.019,07	R\$ 2,10	13,97%	R\$ 2,39	R\$ 4.825,58
2.3.3	CIV.005	CUSTO COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS EM LOCAL APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL LOCAL - SERVIÇO TERCEIRIZADO	COMPOSIÇÃO PMC	TON	1.010,02	R\$ 45,00	15,00%	R\$ 51,75	R\$ 52.268,54
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES								R\$ 198.829,16
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								R\$ 104.834,43
3.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	SINAPI	M3	7,99	R\$ 402,92	22,12%	R\$ 492,06	R\$ 3.931,56

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		BETONEIRA 400 L. AF_05/2021							
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	161, 04	R\$ 154,00	22,12%	R\$ 188,07	R\$ 30.28 6,79
3.1.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	179, 75	R\$ 17,28	22,12%	R\$ 21,10	R\$ 3.792 ,73
3.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	115, 64	R\$ 16,09	22,12%	R\$ 19,65	R\$ 2.272 ,33
3.1.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	611, 80	R\$ 14,34	22,12%	R\$ 17,51	R\$ 10.71 2,62
3.1.6	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	596, 28	R\$ 12,11	22,12%	R\$ 14,79	R\$ 8.818 ,98
3.1.7	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	169, 07	R\$ 11,42	22,12%	R\$ 13,95	R\$ 2.358 ,53
3.1.8	CIV.006	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPO SIÇÃO PMC	M3	58,2 6	R\$ 599,60	22,12%	R\$ 732,25	R\$ 42.66 0,89
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS								R\$ 93.99

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

BALDRAMES									4,73
3.2.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,87	R\$ 402,92	22,12%	R\$ 492,06	R\$ 1.904,27
3.2.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	195,99	R\$ 91,06	22,12%	R\$ 111,20	R\$ 21.794,09
3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	552,18	R\$ 18,49	22,12%	R\$ 22,58	R\$ 12.468,22
3.2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	280,72	R\$ 14,34	22,12%	R\$ 17,51	R\$ 4.915,41
3.2.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	915,96	R\$ 12,11	22,12%	R\$ 14,79	R\$ 13.547,05
3.2.6	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	411,00	R\$ 11,42	22,12%	R\$ 13,95	R\$ 5.733,45
3.2.7	CIV.006	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	COMPOSIÇÃO PMC	M3	45,93	R\$ 599,60	22,12%	R\$ 732,25	R\$ 33.632,24

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		ACABAMENTO.								
4.0	SUPERESTRUTURA									R\$ 2.359.313,80
4.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO									R\$ 159.229,04
4.1.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	14,94	R\$ 70,54	22,12%	R\$ 86,15	R\$ 1.287,08	
4.1.2	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	61,00	R\$ 84,58	22,12%	R\$ 103,29	R\$ 6.300,69	
4.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	289,03	R\$ 15,17	22,12%	R\$ 18,53	R\$ 5.355,73	
4.1.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.047,40	R\$ 14,66	22,12%	R\$ 17,90	R\$ 18.748,46	
4.1.5	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM	SINAPI	KG	68,40	R\$ 17,05	22,12%	R\$ 20,82	R\$ 1.424,09	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
4.1.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	427,81	R\$ 12,61	22,12%	R\$ 15,40	R\$ 6.588,27
4.1.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	655,96	R\$ 10,67	22,12%	R\$ 13,03	R\$ 8.547,16
4.1.8	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5.836,46	R\$ 10,39	22,12%	R\$ 12,69	R\$ 74.064,68
4.1.9	CIV.006	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMPOSIÇÃO PMC	M3	44,16	R\$ 599,60	22,12%	R\$ 732,25	R\$ 32.336,16
4.1.10	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	4,48	R\$ 836,53	22,12%	R\$ 1.021,59	R\$ 4.576,72
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS								R\$ 538.683,92
4.2.1	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	SINAPI	M2	244,86	R\$ 121,85	22,12%	R\$ 148,81	R\$ 36.437,62

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
4.2.2	92458	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	918,55	R\$ 250,28	22,12%	R\$ 305,65	R\$ 280.754,81	
4.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.407,04	R\$ 15,17	22,12%	R\$ 18,53	R\$ 26.072,45	
4.2.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	165,78	R\$ 14,66	22,12%	R\$ 17,90	R\$ 2.967,46	
4.2.5	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	58,40	R\$ 17,05	22,12%	R\$ 20,82	R\$ 1.215,89	
4.2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.014,97	R\$ 12,61	22,12%	R\$ 15,40	R\$ 31.030,54	
4.2.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	SINAPI	KG	300,56	R\$ 10,67	22,12%	R\$ 13,03	R\$ 3.916,30	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
4.2.8	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.61 7,42	R\$ 10,39	22,12%	R\$ 12,69	R\$ 20.52 5,06
4.2.9	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILAR ES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMPOSIÇÃO PMC	KG	1.85 4,27	R\$ 13,52	22,12%	R\$ 16,51	R\$ 30.61 4,00
4.2.10	CIV.007	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMPOSIÇÃO PMC	M3	60,1 3	R\$ 600,10	22,12%	R\$ 732,86	R\$ 44.06 6,87
4.2.11	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,23	R\$ 853,16	22,12%	R\$ 1.041,90	R\$ 1.281 ,54
4.2.12	CIV.008	CONCRETAGEM DE VIGAS, LANÇAMENTO COM BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO E FCK = 35MPA.	COMPOSIÇÃO PMC	M3	81,6 0	R\$ 600,10	22,12%	R\$ 732,86	R\$ 59.80 1,38
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES								R\$ 207.7 61,80

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.3.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	76,7 4	R\$ 49,29	22,12%	R\$ 60,19	R\$ 4.618 ,98
4.3.2	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DÚPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	121, 44	R\$ 121,85	22,12%	R\$ 148,81	R\$ 18.07 1,49
4.3.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	68,5 8	R\$ 14,67	22,12%	R\$ 17,92	R\$ 1.228 ,95
4.3.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	68,5 8	R\$ 17,64	22,12%	R\$ 21,54	R\$ 1.477 ,21
4.3.5	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	895, 23	R\$ 13,53	22,12%	R\$ 16,52	R\$ 14.78 9,20
4.3.6	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	SINAPI	KG	1.18 7,09	R\$ 13,52	22,12%	R\$ 16,51	R\$ 19.59 8,86

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		- MONTAGEM. AF_06/2022							
4.3.7	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,22 9,08	R\$ 12,20	22,12%	R\$ 14,90	R\$ 48.11 3,29
4.3.8	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	631, 54	R\$ 10,31	22,12%	R\$ 12,59	R\$ 7.951 ,09
4.3.9	CIV.007	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMPOSIÇÃO PMC	M3	56,7 4	R\$ 600,10	22,12%	R\$ 732,86	R\$ 41.58 2,48
4.3.10	CIV.009	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CA PA) = (8+4)."	COMPOSIÇÃO PMC	M2	135, 73	R\$ 198,33	22,12%	R\$ 242,21	R\$ 32.87 5,16
4.3.11	CIV.010	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LAJES, COM USO DE TELA Q-92	COMPOSIÇÃO PMC	M3	27,3 1	R\$ 11,53	22,12%	R\$ 14,08	R\$ 384,5 2
4.3.12	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M3	116, 34	R\$ 120,15	22,12%	R\$ 146,73	R\$ 17.07 0,57
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS								R\$ 30.93

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

									8,62
4.4.1	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	82,00	R\$ 46,47	22,12%	R\$ 56,75	R\$ 4.653,50
4.4.2	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	96,90	R\$ 53,19	22,12%	R\$ 64,96	R\$ 6.294,62
4.4.3	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	244,38	R\$ 49,62	22,12%	R\$ 60,60	R\$ 14.809,43
4.4.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	82,20	R\$ 51,61	22,12%	R\$ 63,03	R\$ 5.181,07
4.5	PAREDES DE FACHADA/EXTERNAS								R\$ 495.127,85
4.5.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	4,02	R\$ 552,25	22,12%	R\$ 674,42	R\$ 2.711,17
4.5.2	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.045,71	R\$ 76,11	22,12%	R\$ 92,95	R\$ 97.198,74
4.5.3	87739	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM	SINAPI	M2	1.523,66	R\$ 99,79	22,12%	R\$ 121,87	R\$ 185.688,44

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021								
4.5.4	87819	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.52 3,66	R\$ 101,86	22,12%	R\$ 124,39	R\$ 189.5 28,07	
4.5.5	CIV.011	REVESTIMENTO CERÂMICO RÚSTICO TIPO TIJOLINHO - TIJOLO APARENTE	COMPOSIÇÃO PMC	M2	119, 54	R\$ 137,01	22,12%	R\$ 167,32	R\$ 20.00 1,43	
4.6	PISO EM CONCRETO								R\$ 927.5 72,57	
4.6.1	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	214, 04	R\$ 0,64	22,12%	R\$ 0,78	R\$ 166,9 5	
4.6.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	2.35 6,32	R\$ 30,98	22,12%	R\$ 37,83	R\$ 89.13 9,59	
4.6.3	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU	SINAPI	KG	13.7 18,1 0	R\$ 12,01	22,12%	R\$ 14,67	R\$ 201.2 44,53	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021							
4.6.4	CIV.012	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-335.	COMPOSIÇÃO PMC	KG	18.882,13	R\$ 13,49	22,12%	R\$ 16,47	R\$ 310.988,68
4.6.5	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	M2	54,42	R\$ 126,23	22,12%	R\$ 154,16	R\$ 8.389,39
4.6.6	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	278,48	R\$ 542,19	22,12%	R\$ 662,14	R\$ 184.390,12
4.6.7	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	2.222,37	R\$ 49,10	22,12%	R\$ 59,96	R\$ 133.253,31
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								R\$ 575.078,30
5.1	VEDAÇÃO VERTICAL								R\$ 68.136,58
5.1.1	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	8,20	R\$ 569,87	22,12%	R\$ 695,94	R\$ 5.706,71

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_10/2021							
5.1.2	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	344,07	R\$ 62,34	22,12%	R\$ 76,13	R\$ 26.194,05
5.1.3	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	388,01	R\$ 4,82	22,12%	R\$ 5,89	R\$ 2.285,38
5.1.4	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M2	388,01	R\$ 71,65	22,12%	R\$ 87,50	R\$ 33.950,44
5.2	PAREDES DE ALVENARIA GERAIS INTERNAS DO BLOCO								R\$ 133.111,63
5.2.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	M3	3,07	R\$ 871,24	22,12%	R\$ 1.063,98	R\$ 3.266,42

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_05/2020							
5.2.2	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	SINAPI	M2	333,67	R\$ 76,11	22,12%	R\$ 92,95	R\$ 31.014,63
5.2.3	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	150,46	R\$ 6,64	22,12%	R\$ 8,11	R\$ 1.220,23
5.2.4	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	27,59	R\$ 5,95	22,12%	R\$ 7,27	R\$ 200,58
5.2.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	19,20	R\$ 25,51	22,12%	R\$ 31,15	R\$ 598,08
5.2.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,74	R\$ 402,92	22,12%	R\$ 492,06	R\$ 364,12
5.2.7	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	390,12	R\$ 104,72	22,12%	R\$ 127,89	R\$ 49.892,45

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

5.2.8	CIV.011	REVESTIMENTO CERÂMICO RÚSTICO TIPO TIJOLINHO - TIJOLO APARENTE	COMPOSIÇÃO PMC	COMP.	278,24	R\$ 137,01	22,12%	R\$ 167,32	R\$ 46.555,12
5.3	ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ)								R\$ 68.608,66
5.3.1	CIV.013	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	COMPOSIÇÃO PMC	M2	339,63	R\$ 165,42	22,12%	R\$ 202,01	R\$ 68.608,66
5.4	EXECUÇÃO DOS BOXES INTERNOS CONFORME PROJETO								R\$ 305.221,43
5.4.1	CIV.014	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	COMPOSIÇÃO PMC	M2	1.523,42	R\$ 126,61	22,12%	R\$ 154,62	R\$ 235.551,20
5.4.2	CIV.015	FECHAMENTO DE TETO PARA OS BOXES DE CONCRETO	COMPOSIÇÃO PMC	M2	423,09	R\$ 134,84	22,12%	R\$ 164,67	R\$ 69.670,23
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES								R\$ 191.994,86
6.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	746,70	R\$ 138,86	22,12%	R\$ 169,58	R\$ 126.625,39
6.2	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	222,08	R\$ 55,62	22,12%	R\$ 67,92	R\$ 15.083,67
6.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM	SINAPI	M2	346,12	R\$ 42,76	22,12%	R\$ 52,22	R\$ 18.074,39

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023							
6.4	98572	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	281,56	R\$ 50,02	22,12%	R\$ 61,09	R\$ 17.200,50
6.5	98573	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	169,92	R\$ 69,18	22,12%	R\$ 84,48	R\$ 14.354,84
6.6	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 10,53	22,12%	R\$ 12,86	R\$ 205,76
6.7	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	6,63	R\$ 55,62	22,12%	R\$ 67,92	R\$ 450,31
7.0	REVESTIMENTOS								R\$ 128.068,36
7.1	SISTEMAS DE PISOS								R\$ 29.208,81
7.1.1	CIV.016	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	COMPOSIÇÃO PMC	M2	318,63	R\$ 75,06	22,12%	R\$ 91,67	R\$ 29.208,81
7.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS								R\$ 61.304,69
7.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	SINAPI	M2	446,75	R\$ 4,23	22,12%	R\$ 5,17	R\$ 2.309,71

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							
7.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	446,75	R\$ 41,06	22,12%	R\$ 50,14	R\$ 22.400,14
7.2.3	CIV.017	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 42x42 CM, ARGAMASSA TIPO AC II, APLICADAS EM PAREDES.	COMPOSIÇÃO PMC	M2	515,13	R\$ 58,17	22,12%	R\$ 71,04	R\$ 36.594,84
7.3	FORRO								R\$ 37.554,86
7.3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	486,21	R\$ 63,25	22,12%	R\$ 77,24	R\$ 37.554,86
8.0	INSTALAÇÕES DIVERSAS								R\$ 460.517,17
	ESQUADRIAS								
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								R\$ 26.347,91

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

8.1.1	CIV.018	<p>PORTA EM TS 10mm DE ESPESSURA LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL FÓRMICA TEXTURIZADA EM AMBAS AS PARTES. BATENTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS, TARJETA (LIVRE/OCUPADO) E PARAFUSOS ESPECIAIS EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MARCA PERTECH OU SIMILAR. MEDINDO 0,60 X 1,60M - (SERVIÇO TERCEIRIZADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>	COMPOSIÇÃO PMC	UN	16,00	R\$ 1.000,00	15,00%	R\$ 1.149,96	R\$ 18.399,36
8.1.2	CIV.019	<p>PORTA EM TS 10mm DE ESPESSURA LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL FÓRMICA TEXTURIZADA EM AMBAS AS PARTES. BATENTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS, TARJETA (LIVRE/OCUPADO) E PARAFUSOS ESPECIAIS EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MARCA PERTECH OU SIMILAR.</p>	COMPOSIÇÃO PMC	UN	4,00	R\$ 1.309,00	15,00%	R\$ 1.505,30	R\$ 6.021,20

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		MEDINDO 0,90 X 1,60M - (SERVIÇO TERCEIRIZADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
8.1.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 158,74	22,12%	R\$ 193,86	R\$ 969,30
8.1.4	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	R\$ 52,30	22,12%	R\$ 63,87	R\$ 958,05
8.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		0	R\$ -	0,00				R\$ 102.495,00
8.2.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	71,15	R\$ 456,96	22,12%	R\$ 558,05	R\$ 39.705,26
8.2.2	CIV.020	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE VIDRO CANELADO OU JATEADO 4MM E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÃO PMC	M2	65,60	R\$ 762,57	22,12%	R\$ 931,27	R\$ 61.091,31
8.2.3	CIV.021	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS FOLHAS.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,40	R\$ 551,51	22,12%	R\$ 673,52	R\$ 1.616,45
8.2.4	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO	SINAPI	M2	19,20	R\$ 3,50	22,12%	R\$ 4,27	R\$ 81,98

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		EM AÇO/ALUMÍNIO/PV C. AF_04/2019							
8.3	ESQUADRIAS DE FERRO								R\$ 112.991,18
8.3.1	CIV.022	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL, CONFORME DETALHE EM PROJETO	COMPOSIÇÃO PMC	COM.P.	165,00	R\$ 342,70	22,12%	R\$ 418,51	R\$ 69.054,15
8.3.2	CIV.023	PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE EM TUBOS 60MM, COM GUARNIÇÕES E FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	M2	60,01	R\$ 570,66	15,00%	R\$ 656,24	R\$ 39.380,96
8.3.3	CIV.024	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	COMPOSIÇÃO PMC	M2	5,75	R\$ 689,03	15,00%	R\$ 792,36	R\$ 4.556,07
8.4	ESQUADRIAS DIVERSAS								R\$ 84.832,68
8.4.1	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	SINAPI	M	133,05	R\$ 522,10	22,12%	R\$ 637,60	R\$ 84.832,68

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_04/2019_PS							
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCADAS E PEÇAS DE GRANITO (PROJETO)								R\$ 133.850,40
8.5.1	CIV.027	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÃO PMC	M	100,34	R\$ 906,42	22,12%	R\$ 1.106,94	R\$ 111.070,36
8.5.2	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	20,25	R\$ 921,16	22,12%	R\$ 1.124,94	R\$ 22.780,04
9.0	PINTURA DE PAREDES		0	R\$ -	0,00				R\$ 61.844,13
9.1	PINTURA DE FACHADAS		0	R\$ -	0,00				R\$ 59.317,19
9.1.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,450,68	R\$ 3,26	22,12%	R\$ 3,98	R\$ 13.733,71
9.1.2	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3,450,68	R\$ 10,82	22,12%	R\$ 13,21	R\$ 45.583,48
9.2	PINTURA DE ESQUADRIAS / ESTRUTURAS METÁLICAS		0	R\$ -	0,00			R\$ -	R\$ 874,46
9.2.1	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES	SINAPI	M2	67,63	R\$ 10,59	22,12%	R\$ 12,93	R\$ 874,46

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE								
9.3	PINTURAS DIVERSAS									R\$ 1.652,48
9.3.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	63,1 2	R\$ 21,44	22,12%	R\$ 26,18		R\$ 1.652,48
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									R\$ 640.749,70
10.1	REDE DE ÁGUA FRIA									R\$ 67.985,42
10.1.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	620, 60	R\$ 11,91	22,12%	R\$ 14,54		R\$ 9.023,52
LIGAÇÕES DE ÁGUA FRIA			0							
10.1.2	94655	TUBO, PPR, DN 110, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	59,4 0	R\$ 116,89	22,12%	R\$ 142,75		R\$ 8.479,35
10.1.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	224, 14	R\$ 29,54	22,12%	R\$ 36,07		R\$ 8.084,73
10.1.4	96679	TUBO, PPR, DN 50, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,5 4	R\$ 54,94	22,12%	R\$ 67,09		R\$ 1.378,03

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.1.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	40,00	R\$ 18,73	22,12%	R\$ 22,87	R\$ 914,80
REGISTROS, VÁLVULAS E DIVERSOS			0	R\$ -	0,00				
10.1.6	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	103,00	R\$ 15,90	22,12%	R\$ 19,42	R\$ 2.000,26
10.1.7	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,14	22,12%	R\$ 14,83	R\$ 14,83
10.1.8	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	42,00	R\$ 12,54	22,12%	R\$ 15,31	R\$ 643,02
10.1.9	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	239,00	R\$ 7,91	22,12%	R\$ 9,66	R\$ 2.308,74
10.1.10	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	R\$ 18,22	22,12%	R\$ 22,25	R\$ 111,25

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_06/2022								
10.1.11	96697	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 308,14	22,12%	R\$ 376,31	R\$ 1.505,24	
10.1.12	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	128,00	R\$ 11,96	22,12%	R\$ 14,61	R\$ 1.870,08	
10.1.13	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 21,62	22,12%	R\$ 26,40	R\$ 105,60	
10.1.14	96660	CONECTOR MACHO, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,35	22,12%	R\$ 35,84	R\$ 35,84	
10.1.15	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 24,00	22,12%	R\$ 29,31	R\$ 175,86	
10.1.16	CIV.028	LUVA DE REDUÇÃO DE 110 X 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	R\$ 37,31	22,12%	R\$ 45,56	R\$ 91,12	
10.1.17	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,30	22,12%	R\$ 17,46	R\$ 34,92	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_06/2022								
10.1.18	CIV.029	CRUZETA EM PVC DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 56,25	22,12%	R\$ 68,69	R\$ 68,69	
10.1.19	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 13,92	22,12%	R\$ 17,00	R\$ 85,00	
10.1.20	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 68,96	22,12%	R\$ 84,22	R\$ 673,76	
10.1.21	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 90,24	22,12%	R\$ 110,20	R\$ 440,80	
10.1.22	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	81,00	R\$ 95,07	22,12%	R\$ 116,10	R\$ 9.404,10	
10.1.23	93088	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	77,00	R\$ 22,64	22,12%	R\$ 27,65	R\$ 2.129,05	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.1.24	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	7,16	R\$ 62,34	22,12%	R\$ 76,13	R\$ 545,09
10.1.25	CIV.030	INSTALAÇÃO DE TOMADA DE ÁGUA / KIT HIDROMETRO.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 1.147,00	22,12%	R\$ 1.400,74	R\$ 1.400,74
10.1.26	CIV.031	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA TRIFASICA Q MAX 61,2m³/h	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	R\$ 6.696,54	22,12%	R\$ 8.177,97	R\$ 16.355,94
10.1.27	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 86,03	22,12%	R\$ 105,06	R\$ 105,06
10.2	REDE DE ESGOTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO 1								R\$ 265.588,73
10.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	73,48	R\$ 20,89	22,12%	R\$ 25,51	R\$ 1.874,47
10.2.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	224,17	R\$ 26,99	22,12%	R\$ 32,96	R\$ 7.388,64
10.2.3	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO	SINAPI	M	1.055,24	R\$ 23,37	22,12%	R\$ 28,54	R\$ 30.116,55

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022							
10.2.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	411,21	R\$ 37,57	22,12%	R\$ 45,88	R\$ 18.866,31
10.2.5	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	47,27	R\$ 95,64	22,12%	R\$ 116,80	R\$ 5.521,14
10.2.6	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	22,00	R\$ 34,69	22,12%	R\$ 42,36	R\$ 931,92
10.2.7	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 90,43	22,12%	R\$ 110,44	R\$ 110,44
10.2.8	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	SINAPI	UN	14,00	R\$ 30,68	22,12%	R\$ 37,47	R\$ 524,58

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_08/2022								
10.2.9	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 22,40	22,12%	R\$ 27,36	R\$ 492,48	
10.2.10	CIV.032	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMPOSIÇÃO PMC	UN	15,00	R\$ 30,69	22,12%	R\$ 37,48	R\$ 562,20	
10.2.11	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	103,00	R\$ 9,64	22,12%	R\$ 11,77	R\$ 1.212,31	
10.2.12	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	41,00	R\$ 11,44	22,12%	R\$ 13,97	R\$ 572,77	
10.2.13	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75	SINAPI	UN	167,00	R\$ 23,60	22,12%	R\$ 28,82	R\$ 4.812,94	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
10.2.14	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	91,00	R\$ 24,68	22,12%	R\$ 30,14	R\$ 2.742,74	
10.2.15	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	54,00	R\$ 9,89	22,12%	R\$ 12,08	R\$ 652,32	
10.2.16	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 43,28	22,12%	R\$ 52,85	R\$ 1.004,15	
10.2.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	SINAPI	UN	18,00	R\$ 54,32	22,12%	R\$ 66,34	R\$ 1.194,12	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
10.2.18	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	26,00	R\$ 45,23	22,12%	R\$ 55,24	R\$ 1.436,24	
10.2.19	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 107,83	22,12%	R\$ 131,68	R\$ 526,72	
10.2.20	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 81,10	22,12%	R\$ 99,04	R\$ 693,28	
10.2.21	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	196,00	R\$ 9,03	22,12%	R\$ 11,03	R\$ 2.161,88	
10.2.22	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA	SINAPI	UN	348,00	R\$ 15,17	22,12%	R\$ 18,53	R\$ 6.448,44	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
10.2.23	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	105,00	R\$ 17,10	22,12%	R\$ 20,88	R\$ 2.192,40
10.2.24	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 18,50	22,12%	R\$ 22,59	R\$ 293,67
10.2.25	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 46,92	22,12%	R\$ 57,30	R\$ 114,60
10.2.26	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 47,64	22,12%	R\$ 58,18	R\$ 930,88

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.2.27	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	62,00	R\$ 38,59	22,12%	R\$ 47,13	R\$ 2.922,06
10.2.28	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 24,03	22,12%	R\$ 29,35	R\$ 528,30
10.2.29	CIV.033	CRUZETA EM PVC DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	46,00	R\$ 55,16	22,12%	R\$ 67,36	R\$ 3.098,56
10.2.30	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 421,58	22,12%	R\$ 514,84	R\$ 12.356,16
10.2.31	CIV.034	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8 X 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 2.053,07	22,12%	R\$ 2.507,26	R\$ 2.507,26
10.2.32	CIV.035	POÇO DE VISITA CIRCULAR DE 1,5M DE DIÂMETRO COM MANILHAS PRÉ-MOLDADAS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 4.715,75	22,12%	R\$ 5.758,98	R\$ 5.758,98

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.2.33	CIV.036	TAMPÃO CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA COM D = 1,5M MOLDADO IN LOCO, INCLUINDO TAMPA DE ACESSO EM FERRO FUNDIDO/AÇO D = 0,80M	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 1.266,14	22,12%	R\$ 1.546,24	R\$ 1.546,24
10.2.34	97978	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	10,00	R\$ 875,52	22,12%	R\$ 1.069,21	R\$ 10.692,10
10.2.35	CIV.037	POÇO DE VISITA CIRCULAR DE 1,5M DE DIÂMETRO COM MANILHAS PRÉ-MOLDADAS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	10,00	R\$ 272,68	22,12%	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00
10.2.36	CIV.038	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	20,00	R\$ 65,06	22,12%	R\$ 79,45	R\$ 1.589,00
10.2.37	CIV.039	CAIXA DE GORDURA 0,4X0,4m POR 0,8M DE PROFUNDIDADE	COMPOSIÇÃO PMC	UN	22,00	R\$ 243,15	22,12%	R\$ 296,94	R\$ 6.532,68
10.2.38	CIV.040	CALHA DE 0,2X0,2m DE DRENAGEM SUPERFICIAL INTERNA DO BLOCO 01, EXECUTADA IN LOCO CONFORME DETALHE EM PROJETO DE ESGOTO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	190,00	R\$ 227,57	22,12%	R\$ 277,91	R\$ 52.802,90
10.2.39	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3	SINAPI	UN	190,00	R\$ 295,42	22,12%	R\$ 360,77	R\$ 68.546,30

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							
10.3	REDE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								R\$ 230.422,21
10.3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M2	22,44	R\$ 492,26	22,12%	R\$ 601,16	R\$ 13.491,59
10.3.2	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	182,37	R\$ 104,72	22,12%	R\$ 127,89	R\$ 23.323,30
10.3.3	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M2	366,24	R\$ 71,65	22,12%	R\$ 87,50	R\$ 32.045,56
10.3.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	366,24	R\$ 4,23	22,12%	R\$ 5,17	R\$ 1.893,43

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.3.5	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	966,04	R\$ 14,44	22,12%	R\$ 17,63	R\$ 17.031,27
10.3.6	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	328,45	R\$ 13,52	22,12%	R\$ 16,51	R\$ 5.422,74
10.3.7	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	612,15	R\$ 13,89	22,12%	R\$ 16,96	R\$ 10.382,11
10.3.8	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	331,28	R\$ 13,30	22,12%	R\$ 16,24	R\$ 5.379,99
10.3.9	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	54,31	R\$ 79,44	22,12%	R\$ 97,01	R\$ 5.268,61
10.3.10	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	1,00	R\$ 248,88	22,12%	R\$ 303,94	R\$ 303,94
10.3.11	CIV.041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA PVC, 90 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO EM REDE DE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	4,00	R\$ 670,50	22,12%	R\$ 818,83	R\$ 3.275,32
10.3.12	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 143,31	22,12%	R\$ 175,01	R\$ 1.050,06

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.3.13	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 81,10	22,12%	R\$ 99,04	R\$ 990,40
10.3.14	103436	COTOVELO 90 GRAUS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	SINAPI	UN	13,00	R\$ 2.201,72	22,12%	R\$ 2.688,79	R\$ 34.954,27
10.3.15	103428	LUVA, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	SINAPI	UN	33,00	R\$ 247,20	22,12%	R\$ 301,89	R\$ 9.962,37
10.3.16	CIV.042	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 200MM	COMPOSIÇÃO PMC	M	235,91	R\$ 158,83	22,12%	R\$ 193,97	R\$ 45.759,46
10.3.17	CIV.043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM EM REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	R\$ 255,24	22,12%	R\$ 311,71	R\$ 623,42
10.3.18	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	SINAPI	M	65,46	R\$ 147,22	22,12%	R\$ 179,79	R\$ 11.769,05

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015								
10.3.19	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,14	R\$ 124,69	22,12%	R\$ 152,27	R\$ 1.238,94	
10.3.20	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,31	R\$ 177,10	22,12%	R\$ 216,28	R\$ 5.474,05	
10.3.21	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	6,60	R\$ 0,47	22,12%	R\$ 0,57	R\$ 3,76	
10.3.22	102993	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	M	5,50	R\$ 114,00	22,12%	R\$ 139,22	R\$ 765,71	
10.3.23	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV).	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,53	22,12%	R\$ 12,86	R\$ 12,86	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_09/2023							
10.4	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS								R\$ 76.75 3,34
10.4.1	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	68,00	R\$ 194,49	22,12%	R\$ 237,52	R\$ 16.15 1,36
10.4.2	CIV.044	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA/LAVATÓRIO DE CANTO, SUSPENSO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	5,00	R\$ 204,65	22,12%	R\$ 249,92	R\$ 1.249 ,60
10.4.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 139,41	22,12%	R\$ 170,25	R\$ 2.043 ,00
10.4.4	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	80,00	R\$ 94,30	22,12%	R\$ 115,16	R\$ 9.212 ,80
10.4.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	80,00	R\$ 12,60	22,12%	R\$ 15,39	R\$ 1.231 ,20
10.4.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	99,00	R\$ 81,73	22,12%	R\$ 99,81	R\$ 9.881 ,19
10.4.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	18,00	R\$ 69,84	22,12%	R\$ 85,29	R\$ 1.535 ,22

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_01/2020							
10.4.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 91,79	22,12%	R\$ 112,10	R\$ 2.690,40
10.4.9	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 10,78	22,12%	R\$ 13,16	R\$ 236,88
10.4.10	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 64,39	22,12%	R\$ 78,63	R\$ 1.415,34
10.4.11	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 691,82	22,12%	R\$ 844,87	R\$ 5.069,22
10.4.12	CIV.045	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA PLÁSTICA SIMPLES	COMPOSIÇÃO PMC	R\$ -	4,00	R\$ 24,32	22,12%	R\$ 29,70	R\$ 118,80
10.4.13	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 389,43	22,12%	R\$ 475,58	R\$ 7.133,70
10.4.14	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 349,92	22,12%	R\$ 427,33	R\$ 6.409,95
10.4.15	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 466,87	22,12%	R\$ 570,15	R\$ 2.280,60

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
10.4.16	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	16,00	R\$ 297,79	22,12%	R\$ 363,67	R\$ 5.818,72	
10.4.17	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 194,49	22,12%	R\$ 237,52	R\$ 4.275,36	
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								R\$ 1.125.546,65	
11.1	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ 108.374,18	
11.1.1	ELE.001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR TERMO TRIPOLAR 125A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 4.167,42	22,12%	R\$ 5.089,35	R\$ 5.089,35	
11.1.2	ELE.002	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	R\$ 859,40	22,12%	R\$ 1.049,52	R\$ 2.099,04	
11.1.3	ELE.003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 406,60	22,12%	R\$ 496,55	R\$ 496,55	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
11.1.4	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	82,00	R\$ 104,05	22,12%	R\$ 127,07	R\$ 10.419,74	
11.1.5	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.647,72	22,12%	R\$ 2.012,23	R\$ 4.024,46	
11.1.6	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.893,51	22,12%	R\$ 5.976,07	R\$ 5.976,07	
11.1.7	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9.464,19	22,12%	R\$ 11.557,89	R\$ 34.673,67	
11.1.8	ELE.004	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM ATÉ 24 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	R\$ 18.667,88	22,12%	R\$ 22.797,65	R\$ 45.595,30	
11.2	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS								R\$ 340.571,09	
11.2.1	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	6,057,35	R\$ 13,63	22,12%	R\$ 16,65	R\$ 100.854,88	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_03/2023								
11.2.2	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,34 8,00	R\$ 13,51	22,12%	R\$ 16,50	R\$ 38,74 2,00	
11.2.3	ELE.005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 3/4"	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,34 8,00	R\$ 14,67	22,12%	R\$ 17,92	R\$ 42,07 6,16	
11.2.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,9 0	R\$ 17,54	22,12%	R\$ 21,42	R\$ 233,4 8	
11.2.5	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	22,0 0	R\$ 14,97	22,12%	R\$ 18,28	R\$ 402,1 6	
11.2.6	ELE.006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 32mm	COMPOSIÇÃO PMC	UN	22,0 0	R\$ 16,57	22,12%	R\$ 20,24	R\$ 445,2 8	
11.2.7	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	22,0 0	R\$ 12,65	22,12%	R\$ 15,45	R\$ 339,9 0	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.8	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,70	R\$ 21,31	22,12%	R\$ 26,02	R\$ 798,81
11.2.9	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	R\$ 12,34	22,12%	R\$ 15,07	R\$ 316,47
11.2.10	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	62,00	R\$ 23,72	22,12%	R\$ 28,97	R\$ 1.796,14
11.2.11	ELE.007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 1 1/4" - 40 mm	COMPOSIÇÃO PMC	UN	62,00	R\$ 18,32	22,12%	R\$ 22,37	R\$ 1.386,94
11.2.12	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	27,20	R\$ 18,31	22,12%	R\$ 22,36	R\$ 608,19
11.2.13	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	SINAPI	UN	8,00	R\$ 15,48	22,12%	R\$ 18,90	R\$ 151,20

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		E INSTALAÇÃO. AF_12/2021								
11.2.14	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	55,0 0	R\$ 23,71	22,12%	R\$ 28,96	R\$ 1.592 ,80	
11.2.15	ELE.008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 1 1/2" - 50 mm	COMPO SIÇÃO PMC	UN	55,0 0	R\$ 27,85	22,12%	R\$ 34,01	R\$ 1.870 ,55	
11.2.16	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	98,3 0	R\$ 27,36	22,12%	R\$ 33,41	R\$ 3.284 ,20	
11.2.17	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	66,0 0	R\$ 19,23	22,12%	R\$ 23,48	R\$ 1.549 ,68	
11.2.18	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	197, 00	R\$ 30,95	22,12%	R\$ 37,80	R\$ 7.446 ,60	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.19	ELE.009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 60mm	COMPOSIÇÃO PMC	UN	197,00	R\$ 22,67	22,12%	R\$ 27,69	R\$ 5.454,93
11.2.20	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	139,00	R\$ 46,96	22,12%	R\$ 57,35	R\$ 7.971,65
11.2.21	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	278,00	R\$ 56,54	22,12%	R\$ 69,05	R\$ 19.195,90
11.2.22	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	93,00	R\$ 37,15	22,12%	R\$ 45,37	R\$ 4.219,41
11.2.23	ELE.010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 85MM	COMPOSIÇÃO PMC	UN	98,30	R\$ 46,95	22,12%	R\$ 57,34	R\$ 5.636,52
11.2.24	ELE.011	ELETROCALHA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PRÉ ZINCADA A FOGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA EM CHAPA #18, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR IEC 61537, DIMENSÕES:100X	COMPOSIÇÃO PMC	M	145,00	R\$ 78,23	22,12%	R\$ 95,54	R\$ 13.853,30

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		50X3000 MM, FORMATO:"U", ELETROCALHA, MATERIAL:CHAPA AÇO SAE 1008/1010;TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, ALTURA:100 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LATERAIS E BASES VAZADAS E COM VIROLA, NORMAS TÉCNICAS:NBR11888-2 E NBR7013								
11.2.25	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	138,00	R\$ 18,89	22,12%	R\$ 23,07	R\$ 3.183,66	
11.2.26	CIV.046	FIXAÇÃO DE BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTOS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1904,00	R\$ 2,42	22,12%	R\$ 2,96	R\$ 5.635,84	
11.2.27	ELE.012	PONTO ELÉTRICO, SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO CAIXA E QUEBRA.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	952,00	R\$ 56,51	22,12%	R\$ 69,01	R\$ 65.697,52	
11.2.28	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	38,00	R\$ 107,65	22,12%	R\$ 131,46	R\$ 4.995,48	
11.2.29	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	38,00	R\$ 17,92	22,12%	R\$ 21,88	R\$ 831,44	
11.3	CABOS ELÉTRICOS E DISJUNTORES								R\$ 537.767,82	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.3.1	ELE.013	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSIÇÃO PMC	M	3.975,00	R\$ 7,00	22,12%	R\$ 8,55	R\$ 33.986,25
11.3.2	ELE.014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSIÇÃO PMC	M	3.575,00	R\$ 8,65	22,12%	R\$ 10,56	R\$ 37.752,00
11.3.3	ELE.015	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSIÇÃO PMC	M	445,00	R\$ 12,02	22,12%	R\$ 14,68	R\$ 6.532,60
11.3.4	ELE.016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSIÇÃO PMC	M	1.330,00	R\$ 17,13	22,12%	R\$ 20,92	R\$ 27.823,60
11.3.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	1.161,00	R\$ 24,27	22,12%	R\$ 29,64	R\$ 34.412,04

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_12/2021							
11.3.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.688,00	R\$ 2,69	22,12%	R\$ 3,29	R\$ 8.843,52
11.3.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	16.284,00	R\$ 3,86	22,12%	R\$ 4,71	R\$ 76.697,64
11.3.8	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	204,00	R\$ 48,57	22,12%	R\$ 59,31	R\$ 12.099,24
11.3.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	294,00	R\$ 13,32	22,12%	R\$ 16,27	R\$ 4.783,38
11.3.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	159,00	R\$ 13,90	22,12%	R\$ 16,98	R\$ 2.699,82
11.3.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	93,00	R\$ 15,18	22,12%	R\$ 18,54	R\$ 1.724,22

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_10/2020								
11.3.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	97,00	R\$ 15,18	22,12%	R\$ 18,54	R\$ 1.798,38	
11.3.13	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,53	22,12%	R\$ 102,01	R\$ 102,01	
11.3.14	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 87,34	22,12%	R\$ 106,66	R\$ 639,96	
11.3.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 87,34	22,12%	R\$ 106,66	R\$ 426,64	
11.3.16	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 91,83	22,12%	R\$ 112,14	R\$ 336,42	
11.3.17	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 98,59	22,12%	R\$ 120,40	R\$ 240,80	
11.3.18	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 107,47	22,12%	R\$ 131,24	R\$ 131,24	
11.3.19	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	R\$ 174,91	22,12%	R\$ 213,60	R\$ 1.068,00	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_10/2020							
11.3.20	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 481,27	22,12%	R\$ 587,74	R\$ 1.175,48
11.3.21	ELE.017	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	R\$ 2.747,73	15,00%	R\$ 3.159,78	R\$ 6.319,56
11.3.22	ELE.018	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	170,00	R\$ 937,31	22,12%	R\$ 1.144,67	R\$ 194.593,90
11.3.23	ELE.019	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN D	170,00	R\$ 167,74	22,12%	R\$ 204,85	R\$ 34.824,50
11.3.24	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	170,00	R\$ 104,05	22,12%	R\$ 127,07	R\$ 21.601,90
11.3.25	ELE.020	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA UN 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	157,00	R\$ 141,63	22,12%	R\$ 172,96	R\$ 27.154,72
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS								R\$ 138.833,56
11.4.1	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	127,00	R\$ 17,94	22,12%	R\$ 21,91	R\$ 2.782,57

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	256,00	R\$ 33,45	22,12%	R\$ 40,85	R\$ 10.457,60
11.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 35,65	22,12%	R\$ 43,54	R\$ 696,64
11.4.4	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	102,00	R\$ 57,85	22,12%	R\$ 70,65	R\$ 7.206,30
11.4.5	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 29,89	22,12%	R\$ 36,50	R\$ 255,50
11.4.6	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 32,09	22,12%	R\$ 39,19	R\$ 274,33
11.4.7	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	169,00	R\$ 140,24	22,12%	R\$ 171,26	R\$ 28.942,94
11.4.8	103782	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO	SINAPI	UN	239,00	R\$ 54,59	22,12%	R\$ 66,67	R\$ 15.934,13

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
11.4.9	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	14,00	R\$ 11,57	22,12%	R\$ 14,13	R\$ 197,82
11.4.10	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	515,00	R\$ 17,60	22,12%	R\$ 21,49	R\$ 11.067,35
11.4.11	ELE.021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE COM DUAS LUMINÁRIAS LED 250W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COMPOSIÇÃO PMC	M	9,00	R\$ 5.551,66	22,12%	R\$ 6.779,82	R\$ 61.018,38
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								R\$ 122.133,7
12.1	CAPTAÇÃO								R\$ 122.133,7
12.1.1	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	42,00	R\$ 25,21	22,12%	R\$ 30,79	R\$ 1.293,18
12.1.2	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	42,00	R\$ 27,39	22,12%	R\$ 33,45	R\$ 1.404,90
12.1.3	104755	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	84,00	R\$ 50,02	22,12%	R\$ 61,09	R\$ 5.131,56

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

12.1.4	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	18,00	R\$ 23,50	22,12%	R\$ 28,70	R\$ 516,60
12.1.5	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	18,00	R\$ 160,26	22,12%	R\$ 195,71	R\$ 3.522,78
12.1.6	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	810,54	R\$ 62,62	22,12%	R\$ 76,47	R\$ 61.981,99
12.1.7	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	465,48	R\$ 80,40	22,12%	R\$ 98,19	R\$ 45.705,48
12.1.8	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 54,80	22,12%	R\$ 66,92	R\$ 1.539,16
12.1.9	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 46,30	22,12%	R\$ 56,54	R\$ 1.017,72
13.0	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES								R\$ 338.788,90
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								R\$ 194.244,36
13.1.1	97357	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO,	SINAPI	M	1.025,69	R\$ 112,79	22,12%	R\$ 137,74	R\$ 141.278,54

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
13.1.2	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	337,97	R\$ 59,13	22,12%	R\$ 72,21	R\$ 24.404,81
13.1.3	92352	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2”), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 160,87	22,12%	R\$ 196,46	R\$ 3.732,74
13.1.4	92355	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3”), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 195,20	22,12%	R\$ 238,38	R\$ 1.430,28
13.1.5	92910	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2” X 1 1/2”, CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 108,79	22,12%	R\$ 132,86	R\$ 1.195,74
13.1.6	92349	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3”), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO	SINAPI	UN	9,00	R\$ 142,96	22,12%	R\$ 174,59	R\$ 1.571,31

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
13.1.7	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 208,20	22,12%	R\$ 254,26	R\$ 1.525,56
13.1.8	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 199,95	22,12%	R\$ 244,18	R\$ 2.441,80
13.1.9	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 129,07	22,12%	R\$ 157,62	R\$ 1.891,44
13.1.10	92677	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 140,30	22,12%	R\$ 171,34	R\$ 1.370,72
13.1.11	92949	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA,	SINAPI	UN	12,00	R\$ 95,02	22,12%	R\$ 116,04	R\$ 1.392,48

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
13.1.12	92945	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 42,88	22,12%	R\$ 52,37	R\$ 418,96	
13.1.13	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	R\$ 41,83	22,12%	R\$ 51,08	R\$ 204,32	
13.1.14	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 260,91	22,12%	R\$ 318,63	R\$ 637,26	
13.1.15	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	169,00	R\$ 52,08	22,12%	R\$ 63,60	R\$ 10.748,40	
13.2	HIDRANTES, MANGUEIRAS E EXTINTORES								R\$ 114.753,29	
13.2.1	CIV.047	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR	COMPOSIÇÃO PMC	UN	9,00	R\$ 7.369,27	22,12%	R\$ 8.999,53	R\$ 80.995,77	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
13.2.2	104762	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	19,00	R\$ 27,78	22,12%	R\$ 33,93	R\$ 644,67
13.2.3	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	370,93	R\$ 26,82	22,12%	R\$ 32,75	R\$ 12.147,96
13.2.4	104768	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	370,93	R\$ 0,59	22,12%	R\$ 0,72	R\$ 267,07
13.2.5	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	22,00	R\$ 770,38	22,12%	R\$ 940,81	R\$ 20.697,82
13.3	ALARMES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSÓRIOS E PINTURA								R\$ 29.791,25
13.3.1	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE	SINAPI	UN	16,00	R\$ 172,38	22,12%	R\$ 210,51	R\$ 3.368,16

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020							
13.3.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 28,60	22,12%	R\$ 34,93	R\$ 663,67
13.3.3	CIV.048	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - DIVERSOS PICTOGRAMAS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	25,00	R\$ 87,96	22,12%	R\$ 107,42	R\$ 2.685,50
13.3.4	CIV.049	DETECTORES DE FUMAÇA	COMPOSIÇÃO PMC	UN	70,00	R\$ 98,83	15,00%	R\$ 113,65	R\$ 7.955,50
13.3.5	CIV.050	ALARME SONORO E VISUAL - FORNECIDO E INSTALADO.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	12,00	R\$ 104,83	15,00%	R\$ 120,55	R\$ 1.446,60
13.3.6	ELE.022	FAROLETES DE EMERGÊNCIA COM FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	4,00	R\$ 51,29	15,00%	R\$ 58,98	R\$ 235,92
13.3.7	COT - 005	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 2.305,00	15,00%	R\$ 2.650,66	R\$ 2.650,66
13.3.8	95696	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	236,00	R\$ 30,37	22,12%	R\$ 37,09	R\$ 8.753,24
13.3.9	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	20,00	R\$ 27,09	22,12%	R\$ 33,08	R\$ 661,60
13.3.10	CIV.051	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES	COMPOSIÇÃO PMC	UN	20,00	R\$ 56,11	22,12%	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40
14.0	URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS								R\$ 45.81

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

EXTERNOS										0,45
14.1	GUIAS E DEMARCAÇÕES			0,00						R\$ 24.76 6,05
14.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	100,78	R\$ 57,35	22,12%	R\$ 70,04	R\$ 7.058,82	
14.1.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	9,55	R\$ 61,41	22,12%	R\$ 75,00	R\$ 716,60	
14.1.3	CIV.052	PINTURA ACRILICA AMARELA DE GUIA (MEIO-FIO)	COMPOSIÇÃO PMC	110,34	110,34	R\$ 2,97	22,12%	R\$ 3,63	R\$ 400,52	
14.1.4	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	239,00	R\$ 4,30	22,12%	R\$ 5,25	R\$ 1.254,75	
14.1.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	34,06	R\$ 21,44	22,12%	R\$ 26,18	R\$ 891,69	
14.1.6	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN	SINAPI	M	198,85	R\$ 52,76	22,12%	R\$ 64,43	R\$ 12.811,94	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016								
14.1.7	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	7,23	R\$ 65,16	22,12%	R\$ 79,57	R\$ 575,29	
14.1.8	CIV.053	BATE-RODAS / LIMITADOR DE VAGAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (POR VAGA)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	22,00	R\$ 41,76	15,00%	R\$ 48,02	R\$ 1.056,44	
14.2	EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO DE ARRIMO									R\$ 21.044,40
14.2.1	CIV.054	MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA GRANÍTICA RACHÃO ARGAMASSADA REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	COMPOSIÇÃO PMC	M3	32,18	R\$ 512,86	22,12%	R\$ 626,32	R\$ 20.154,98	
14.2.2	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	SINAPI	M	1,98	R\$ 176,86	22,12%	R\$ 215,99	R\$ 427,66	
14.2.3	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	SINAPI	M	12,00	R\$ 31,51	22,12%	R\$ 38,48	R\$ 461,76	
15.0	URBANIZAÇÃO EXTERNA									R\$ 83.568,91
15.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	71,22	R\$ 21,99	22,12%	R\$ 26,85	R\$ 1.912,26	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

15.2	CIV.055	CAMADA DE TERRA VEGETAL PREPARADA - FORNECIMENTO E ESPELHAMENTO	COMPOSIÇÃO PMC	M3	31,28	R\$ 208,81	22,12%	R\$ 255,00	R\$ 7.976,40
15.3	CIV.056	ARGILA EXPANDIDA PARA COBRIMENTO DA TERRA / DRENO, REFERENCIA 2215 (15 A 22MM)	COMPOSIÇÃO PMC	M3	10,37	R\$ 835,39	22,12%	R\$ 1.020,20	R\$ 10.579,47
15.4	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	SINAPI	M3	157,03	R\$ 10,93	22,12%	R\$ 13,35	R\$ 2.096,35
15.5	CIV.057	PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA, NOMES POPULARES: CICA, PALMEIRA-SAGU, SAGU (1,5M DE ALTURA)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	6,00	R\$ 448,57	22,12%	R\$ 547,80	R\$ 3.286,80
15.6	CIV.058	PLANTIO DE MUDAS DE DIETES BICOLOR, NOMES POPULARES: MORÉIA-BICOLOR, DIETES, MORÉIA (0,5M DE ALTURA)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	87,00	R\$ 131,99	22,12%	R\$ 161,19	R\$ 14.023,53
15.7	CIV.059	PLANTIO DE MUDAS DE LANTANA CAMARÁ, NOMES POPULARES: CAMBARÁ, BANDEIRA-ESPANHOLA, CAMARÁ, CAMARADINHA, CAMBARÁ-DE CHEIRO, CABARÁ-MEÚDO (60CM DE ALTURA)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	50,00	R\$ 131,99	22,12%	R\$ 161,19	R\$ 8.059,50
15.8	CIV.060	PLANTIO DE MUDAS DE TRANDESCANTIA SPARTHACEA, NOMES POPULARES: ABACAXI-ROXO, MOISÉS-NO-BERÇO, ESPADA-	COMPOSIÇÃO PMC	UN	34,00	R\$ 82,77	22,12%	R\$ 101,08	R\$ 3.436,72

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		DE-IANSÃ (0,3M DE ALTURA)							
15.9	CIV.061	PLANTIO DE MUDAS DE PTYCHOSPERMA ELEGANS, NOMES POPULARES: PALMEIRA SOLITÁRIA OU ELEGANTE (1,5M DE ALTURA)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	35,00	R\$ 448,57	22,12%	R\$ 547,80	R\$ 19.173,00
15.10	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	COMPOSIÇÃO PMC	UN	8,00	R\$ 1.333,18	22,12%	R\$ 1.628,11	R\$ 13.024,88
16.0	URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS EXTERNOS								R\$ 346.497,31
16.1	CIV.062	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DA PASSARELA METÁLICA	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	R\$ 2.674,88	22,12%	R\$ 3.266,63	R\$ 3.266,63
16.2	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	KG	635,04	R\$ 19,12	22,12%	R\$ 23,35	R\$ 14.828,18
16.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	4,00	R\$ 588,17	22,12%	R\$ 718,29	R\$ 2.873,16

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

		AF_06/2017							
16.4	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	284,48	R\$ 81,97	22,12%	R\$ 100,10	R\$ 28.476,45
16.5	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	371,17	R\$ 81,07	22,12%	R\$ 99,00	R\$ 36.745,83
16.6	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	SINAPI	M2	773,38	R\$ 154,49	22,12%	R\$ 188,67	R\$ 145.912,66
16.7	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	1185,96	R\$ 72,58	22,12%	R\$ 88,64	R\$ 105.123,49
16.8	CIV.063	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO COLORIDO PARA DEFICIENTES VISUAIS APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	COMPOSIÇÃO PMC	M2	62,18	R\$ 122,10	22,12%	R\$ 149,11	R\$ 9.270,91
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,00				R\$ 312.156,97

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

17.1.1	CIV.064	CORTE EM PERFIL METÁLICO TIPO W250 UTILIZANDO APARELHO DE OXICORTE	COMPOSIÇÃO PMC	M	23,00	R\$ 30,17	22,12%	R\$ 36,84	R\$ 847,32
17.1.2	CIV.065	INSTALAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS EM PERFIL LAMINADO, INCLUINDO IÇAMENTO E TRANSPORTE	COMPOSIÇÃO PMC	KG	2.842,61	R\$ 16,42	22,12%	R\$ 20,05	R\$ 56.994,33
17.1.3	CIV.066	INSTALAÇÃO DE CHAPAS EM AÇO XADREZ, INCLUINDO IÇAMENTO E TRANSPORTE	COMPOSIÇÃO PMC	KG	2.639,31	R\$ 3,77	22,12%	R\$ 4,60	R\$ 12.140,83
17.1.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	KG	14,35	R\$ 56,78	22,12%	R\$ 69,34	R\$ 995,03
17.1.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	KG	355,98	R\$ 66,05	22,12%	R\$ 80,66	R\$ 28.713,35
17.2	ANDAIMES				0,00				R\$ 142.787,57
17.2.1	CIV.068	ANDAIMES FACHADEIROS	COMPOSIÇÃO PMC	KG	2.858,61	R\$ 29,45	22,12%	R\$ 35,97	R\$ 102.824,20
17.2.2	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SINAPI	KG	2.858,61	R\$ 11,45	22,12%	R\$ 13,98	R\$ 39.963,37
17.3	PLATIBANDA METÁLICA				0,00				R\$ 54.505,87

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

17.3.1	CIV.069	PLATIBANDA COM SISTEMA DE TELHAS VERTICAIS	COMPOSIÇÃO PMC	KG	714,55	R\$ 62,46	22,12%	R\$ 76,28	R\$ 54.505,87
17.4	ESCADA MARINHEIRO				0,00				R\$ 15.172,67
17.4.1	CIV.070	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO EXTERNA EM BARRA CHATA DE AÇO DE 2" X 1/4", DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE AÇO DE 3/4", INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS COM FUNDIDO ANTI-CORROSIVO, CONFORME PADRÃO COMPESA. (M)	COMPOSIÇÃO PMC	M	8,77	R\$ 428,97	22,12%	R\$ 523,87	R\$ 4.594,34
17.4.2	CIV.071	Fornecimento e Instalação de Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4" (m), INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS COM FUNDIDO ANTI-CORROSIVO, CONFORME PADRÃO COMPESA. (M)	COMPOSIÇÃO PMC	M	15,75	R\$ 549,97	22,12%	R\$ 671,64	R\$ 10.578,33
<p>Observação: Não foi considerado nesta planilha orçamentária as instalações do canteiro de obras nem mobilização e desmobilização, devido o local já disponibilizar dessas instalações, conforme declaração apresentada.</p>									
<p>Responsável Pelo Orçamento Infraestrutura</p>								<p>Secretário de</p>	

ANEXO I-C PLANILHA ORÇAMENTARIA CURVA ABC

										SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
										REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE		
Município:	CAMARAGIBE								Data Base:	SINAPI DEZEMBRO/2023		
Estado:	PE								Encargos Sociais: H - 113,98% / M - 70,00%		Revisão: 00	
Data de Elaboração: 08/02/2023								BDI's Adotados:	22,12% 13,97% 15,00%		0,00%	
CURVA ABC												
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	BDI ADOTADO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO ABC
4.6.4	CIV.012	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-335.	COMPOSIÇÃO PMC	KG	1882,13	13,49	22,12%	16,47	R\$ 310.988,68	4,041%	4,04%	A
4.2.2	92458	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M	918,55	25,02	22,12%	30,55	R\$ 280.754,81	3,648%	7,69%	A
5.4.1	CIV.014	DIVISÓRIAS DE CONCRETO ARMADO DOS BOXES COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	COMPOSIÇÃO PMC	M	1523,42	12,66	22,12%	15,46	R\$ 235.551,20	3,061%	10,75%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.6.3	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	SINAPI	KG	13718,10	12,01	22,12%	14,67	R\$ 20.1.244,53	2,615%	13,37%	A
11.3.22	EL E.018	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	170,00	937,31	22,12%	1144,67	R\$ 19.4.593,90	2,529%	15,89%	A
4.5.4	87819	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	1523,66	101,86	22,12%	124,39	R\$ 18.9.528,07	2,463%	18,36%	A
4.5.3	87739	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M	1523,66	99,79	22,12%	121,87	R\$ 18.5.688,44	2,413%	20,77%	A
4.6.6	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M	278,48	542,19	22,12%	662,14	R\$ 18.4.390,12	2,396%	23,17%	A
16.6	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	SINAPI	M	773,38	154,49	22,12%	188,67	R\$ 14.5.912,66	1,896%	25,06%	A
13.1.1	97357	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1025,69	112,79	22,12%	137,74	R\$ 14.1.278,54	1,836%	26,90%	A
4.6.7	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M	222,37	49,11	22,12%	59,96	R\$ 13.3.253,31	1,732%	28,63%	A
1.0.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	113,64	22,12%	138,78	R\$ 13.3.228,80	1,731%	30,36%	A
4.5.2	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	SINAPI	M	1379,38	76,11	22,12%	92,95	R\$ 12.8.213,37	1,666%	32,03%	A
6.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M	746,70	138,86	22,12%	169,58	R\$ 12.6.625,39	1,645%	33,67%	A
2.2.10	CIV.004	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM CARREGADEIRA	COMPOSIÇÃO O PMC	M	853,82	110,22	22,12%	134,6	R\$ 11.4.924,17	1,493%	35,17%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

8.5.1	CIV .02 7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMP OSIÇÃ O PMC	M	10 0,3 4	90 6,4 2	22,1 2%	11 06, 94	R\$ 11 1.070 ,36	1,4 43 %	36,61%	A
3.1.8	CIV .00 6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	COMP OSIÇÃ O PMC	M	14 8,3 5	59 9,6	22,1 2%	73 2,2 5	R\$ 10 8.629 ,29	1,4 12 %	38,02%	A
16.7	10 11 67	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	SINAPI	M	11 85, 96	72, 58	22,1 2%	88, 64	R\$ 10 5.123 ,49	1,3 66 %	39,39%	A
17.2.1	CIV .06 8	ANDAIMES FACHADEIROS	COMP OSIÇÃ O PMC	KG	28 58, 61	29, 45	22,1 2%	35, 97	R\$ 10 2.824 ,20	1,3 36 %	40,72%	A
11.2.1	91 87 1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	60 57, 35	13, 63	22,1 2%	16, 65	R\$ 10 0.854 ,88	1,3 11 %	42,03%	A
4.1.8	92 76 4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	74 53, 88	10, 39	22,1 2%	12, 69	R\$ 94 .589, 74	1,2 29 %	43,26%	A
4.6.2	95 24 1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M	23 56, 32	30, 98	22,1 2%	37, 83	R\$ 89 .139, 59	1,1 58 %	44,42%	A
4.2.10	CIV .00 7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	COMP OSIÇÃ O PMC	M	11 6,8 7	60 0,1	22,1 2%	73 2,8 6	R\$ 85 .649, 35	1,1 13 %	45,54%	A
8.4.1	99 83 7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	13 3,0 5	52 2,1	22,1 2%	63 7,6	R\$ 84 .832, 68	1,1 02 %	46,64%	A
13.2.1	CIV .04 7	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	9,0 0	73 69, 27	22,1 2%	89 99, 53	R\$ 80 .995, 77	1,0 53 %	47,69%	A
2.2.1	93 35 8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M	79 2,9 0	80, 22	22,1 2%	97, 97	R\$ 77 .680, 41	1,0 09 %	48,70%	A
11.3.7	91 92 6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	16 28 4,0 0	3,8 6	22,1 2%	4,7 1	R\$ 76 .697, 64	0,9 97 %	49,70%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

5.2.7	10 33 20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M 2	57 2,4 9	10 4,7 2	22,1 2%	12 7,8 9	R\$ 73 .215, 75	0,9 51 %	50,65%	A
1.0.2	90 78 0	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96 0,0 0	59, 55	22,1 2%	72, 72	R\$ 69 .811, 20	0,9 07 %	51,55%	A
5.4.2	CIV .01 5	FECHAMENTO DE TETO PARA OS BOXES DE CONCRETO	COMP OSIÇÃ O PMC	M 2	42 3,0 9	13 4,8 4	22,1 2%	16 4,6 7	R\$ 69 .670, 23	0,9 05 %	52,46%	A
8.3.1	CIV .02 2	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL, CONFORME DETALHE EM PROJETO	COMP OSIÇÃ O PMC	CO M P.	16 5,0 0	34 2,7	22,1 2%	41 8,5 1	R\$ 69 .054, 15	0,8 97 %	53,36%	A
5.3.1	CIV .01 3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	COMP OSIÇÃ O PMC	M 2	33 9,6 3	16 5,4 2	22,1 2%	20 2,0 1	R\$ 68 .608, 66	0,8 92 %	54,25%	A
10.2.3.9	10 30 02	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	19 0,0 0	29 5,4 2	22,1 2%	36 0,7 7	R\$ 68 .546, 30	0,8 91 %	55,14%	A
5.2.8	CIV .01 1	REVESTIMENTO CERÂMICO RÚSTICO TIPO TIJOLINHO - TIJOLO APARENTE	COMP OSIÇÃ O PMC	CO M P.	39 7,7 8	13 7,0 1	22,1 2%	16 7,3 2	R\$ 66 .556, 55	0,8 65 %	56,00%	A
5.1.4	87 82 5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M 2	75 4,2 4	71, 65	22,1 2%	87, 5	R\$ 65 .996, 00	0,8 58 %	56,86%	A
11.2.2.7	EL E.0 12	PONTO ELÉTRICO, SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO CAIXA E QUEBRA.	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	95 2,0 0	56, 51	22,1 2%	69, 01	R\$ 65 .697, 52	0,8 54 %	57,72%	A
12.1.6	96 97 3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	81 0,5 4	62, 62	22,1 2%	76, 47	R\$ 61 .981, 99	0,8 05 %	58,52%	A
8.2.2	CIV .02 0	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE VIDRO CANELADO OU JATEADO 4MM E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMP OSIÇÃ O PMC	M 2	65, 60	76 2,5 7	22,1 2%	93 1,2 7	R\$ 61 .091, 31	0,7 94 %	59,32%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.4.1.1	EL E.0 21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE COM DUAS LUMINÁRIAS LED 250W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COMP OSIÇÃ O PMC	M	9,0 0	55 51, 66	22,1 2%	67 79, 82	R\$ 61 .018, 38	0,7 93 %	60,11%	A
4.2.12	CIV .00 8	CONCRETAGEM DE VIGAS, LANÇAMENTO COM BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO E FCK = 35MPA.	COMP OSIÇÃ O PMC	M 3	81, 60	60 0,1	22,1 2%	73 2,8 6	R\$ 59 .801, 38	0,7 77 %	60,89%	A
17.1.2	CIV .06 5	INSTALAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS EM PERFIL LAMINADO, INCLUINDO IÇAMENTO E TRANSPORTE	COMP OSIÇÃ O PMC	KG	28 42, 61	16, 42	22,1 2%	20, 05	R\$ 56 .994, 33	0,7 41 %	61,63%	A
4.2.1	92 46 0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M 2	36 6,3 0	12 1,8 5	22,1 2%	14 8,8 1	R\$ 54 .509, 11	0,7 08 %	62,33%	A
17.3.1	CIV .06 9	PLATIBANDA COM SISTEMA DE TELHAS VERTICAIS	COMP OSIÇÃ O PMC	KG	71 4,5 5	62, 46	22,1 2%	76, 28	R\$ 54 .505, 87	0,7 08 %	63,04%	A
10.2.3.8	CIV .04 0	CALHA DE 0,2X0,2m DE DRENAGEM SUPERFICIAL INTERNA DO BLOCO 01, EXECUTADA IN LOCO CONFORME DETALHE EM PROJETO DE ESGOTO	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	19 0,0 0	22 7,5 7	22,1 2%	27 7,9 1	R\$ 52 .802, 90	0,6 86 %	63,73%	A
2.3.3	CIV .00 5	CUSTO COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS EM LOCAL APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL LOCAL - SERVIÇO TERCEIRIZADO	COMP OSIÇÃ O PMC	TO N	10 10, 02	45	15,0 0%	51, 75	R\$ 52 .268, 54	0,6 79 %	64,41%	A
4.2.9	92 91 9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILAR ES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMP OSIÇÃ O PMC	KG	30 41, 36	13, 52	22,1 2%	16, 51	R\$ 50 .212, 86	0,6 53 %	65,06%	A
4.3.7	92 77 1	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	32 29, 08	12, 2	22,1 2%	14, 9	R\$ 48 .113, 29	0,6 25 %	65,69%	A
10.3.1.6	CIV .04 2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 200MM	COMP OSIÇÃ O PMC	M	23 5,9 1	15 8,8 3	22,1 2%	19 3,9 7	R\$ 45 .759, 46	0,5 95 %	66,28%	A
12.1.7	96 97 4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	46 5,4 8	80, 4	22,1 2%	98, 19	R\$ 45 .705, 48	0,5 94 %	66,87%	A
11.1.8	EL E.0 04	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM ATÉ 24 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	2,0 0	18 66 7,8 8	22,1 2%	22 79 7,6 5	R\$ 45 .595, 30	0,5 93 %	67,47%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

9.1.2	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3450,68	10,82	22,12%	13,21	R\$ 45.583,48	0,592%	68,06%	A
11.2.3	EL E.0 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 3/4"	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2348,00	14,67	22,12%	17,92	R\$ 42.076,16	0,547%	68,61%	A
1.0.4	CIV .06 7	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO PMC	H	2016,00	16,86	22,12%	20,59	R\$ 41.509,44	0,539%	69,15%	A
17.2.2	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SINAPI	KG	2858,61	11,45	22,12%	13,98	R\$ 39.963,37	0,519%	69,67%	A
8.2.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	71,15	45,6	22,12%	55,8,05	R\$ 39.705,26	0,516%	70,18%	A
8.3.2	CIV .02 3	PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE EM TUBOS 60MM, COM GUARNIÇÕES E FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	M2	60,01	57,06	15,00%	65,6,24	R\$ 39.380,96	0,512%	70,69%	A
11.2.2	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2348,00	13,51	22,12%	16,5	R\$ 38.742,00	0,503%	71,20%	A
11.3.2	EL E.0 14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSIÇÃO PMC	M	3575,00	8,65	22,12%	10,10,56	R\$ 37.752,00	0,491%	71,69%	A
4.2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2442,78	12,61	22,12%	15,15,4	R\$ 37.618,81	0,489%	72,18%	A
7.3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	486,21	63,25	22,12%	77,77,24	R\$ 37.554,86	0,488%	72,66%	A
16.5	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	371,17	81,07	22,12%	99,99	R\$ 36.745,83	0,478%	73,14%	A
7.2.3	CIV .01 7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 42x42 CM, ARGAMASSA TIPO AC II, APLICADAS EM PAREDES.	COMPOSIÇÃO PMC	M2	515,13	58,17	22,12%	71,71,04	R\$ 36.594,84	0,476%	73,62%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.3.1.4	103436	COTOVELO 90 GRAUS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	SINAPI	UN	13,00	22,01	22,12%	26,88	R\$ 34.954,27	0,454%	74,07%	A
11.3.2.3	EL E.0 19	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN D	17,00	16,77	22,12%	20,48	R\$ 34.824,50	0,453%	74,52%	A
11.1.7	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	94,64	22,12%	11,55	R\$ 34.673,67	0,451%	74,97%	A
11.3.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	11,61	24,27	22,12%	29,64	R\$ 34.412,04	0,447%	75,42%	A
11.3.1	EL E.0 13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSIÇÃO PMC	M	39,75	7,00	22,12%	8,55	R\$ 33.986,25	0,442%	75,86%	A
4.3.10	CIV .00 9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMI M2 CA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)."	COMPOSIÇÃO PMC	M 2	13,57	19,83	22,12%	24,22	R\$ 32.875,16	0,427%	76,29%	A
1.0.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96,00	27,83	22,12%	33,99	R\$ 32.630,40	0,424%	76,71%	A
11.3.2.4	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	25,20	10,40	22,12%	12,70	R\$ 32.021,64	0,416%	77,13%	A
4.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	16,96	15,17	22,12%	18,53	R\$ 31.428,18	0,408%	77,54%	A
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M 2	16,10	15,44	22,12%	18,80	R\$ 30.286,79	0,394%	77,93%	A
10.2.3	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,55	23,37	22,12%	28,54	R\$ 30.116,55	0,391%	78,32%	A
7.1.1	CIV .01 6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	COMPOSIÇÃO PMC	M 2	31,86	75,06	22,12%	91,67	R\$ 29.208,81	0,380%	78,70%	A

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.4.7	97 59 1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	16 9,0 0	14 0,2 4	22,1 2%	17 1,2 6	R\$ 28 .942, 94	0,3 76 %	79,08%	A
17.1.5	94 21 3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	KG	35 5,9 8	66, 05	22,1 2%	80, 66	R\$ 28 .713, 35	0,3 73 %	79,45%	A
16.4	94 99 5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M 2	28 4,4 8	81, 97	22,1 2%	10 0,1	R\$ 28 .476, 45	0,3 70 %	79,82%	A
11.3.4	EL E.0 16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMP OSIÇÃ O PMC	M	13 30, 00	17, 13	22,1 2%	20, 92	R\$ 27 .823, 60	0,3 62 %	80,18%	B
11.3.2 5	EL E.0 20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA UN 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	15 7,0 0	14 1,6 3	22,1 2%	17 2,9 6	R\$ 27 .154, 72	0,3 53 %	80,54%	B
5.1.2	10 33 24	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M 2	35 1,2 3	62, 34	22,1 2%	76, 13	R\$ 26 .739, 14	0,3 47 %	80,88%	B
13.1.2	92 65 3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	33 7,9 7	59, 13	22,1 2%	72, 21	R\$ 24 .404, 81	0,3 17 %	81,20%	B
8.5.2	10 22 53	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M 2	20, 25	92 1,1 6	22,1 2%	11 24, 94	R\$ 22 .780, 04	0,2 96 %	81,50%	B
7.2.2	87 79 2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M 2	44 6,7 5	41, 06	22,1 2%	50, 14	R\$ 22 .400, 14	0,2 91 %	81,79%	B
3.2.5	96 54 7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	15 12, 24	12, 11	22,1 2%	14, 79	R\$ 22 .366, 03	0,2 91 %	82,08%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

3.2.2	96 54 2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M 2	19 5,9 9	91, 22,1 06	22,1 2%	11 1,2	R\$ 21 .794, 09	0,2 83 %	82,36%	B
4.1.4	92 76 0	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12 13, 18	14, 66	22,1 2%	17, 9	R\$ 21 .715, 92	0,2 82 %	82,64%	B
13.2.5	10 19 06	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	77 22, 00	0,3 8	22,1 2%	94 0,8 1	R\$ 20 .697, 82	0,2 69 %	82,91%	B
10.4.1	86 90 0	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	86, 00	4,4 9	22,1 2%	23 7,5 2	R\$ 20 .426, 72	0,2 65 %	83,18%	B
14.2.1	CIV .05 4	MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA GRANÍTICA RACHÃO ARGAMASSADA REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	COMP OSIÇÃ O PMC	M 3	51 32, 18	2,8 6	22,1 2%	62 6,3 2	R\$ 20 .154, 98	0,2 62 %	83,44%	B
2.2.9	94 34 2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M 3	13 8,8 7	11 5,7 8	22,1 2%	14 1,3 9	R\$ 19 .634, 83	0,2 55 %	83,70%	B
11.2.2 1	93 02 4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	27 8,0 0	56, 54	22,1 2%	69, 05	R\$ 19 .195, 90	0,2 49 %	83,95%	B
15.9	CIV .06 1	PLANTIO DE MUDAS DE PTYCHOSPERMA ELEGANS, NOMES POPULARES: PALMEIRA SOLITÁRIA OU ELEGANTE (1,5M DE ALTURA)	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	44 35, 00	8,5 7	22,1 2%	54 7,8	R\$ 19 .173, 00	0,2 49 %	84,19%	B
10.2.4	89 71 4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	41 1,2 1	37, 57	22,1 2%	45, 88	R\$ 18 .866, 31	0,2 45 %	84,44%	B
8.1.1	CIV .01 8	PORTA EM TS 10mm DE ESPESSURA LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL FÓRMICA TEXTURIZADA EM AMBAS AS PARTES. BATENTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS, TARIETA (LIVRE/OCUPADO) E PARAFUSOS ESPECIAIS EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MARCA PERTECH OU SIMILAR. MEDINDO 0,60 X 1,60M - (SERVIÇO TERCEIRIZADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	16, 00	10 00	15,0 0%	11 49, 96	R\$ 18 .399, 36	0,2 39 %	84,68%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2.2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	584,15	2551	22,12%	3115	R\$ 18.196,27	0,236%	84,92%	B
6.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	346,12	4276	22,12%	5222	R\$ 18.074,39	0,235%	85,15%	B
6.4	98572	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	281,56	5002	22,12%	6109	R\$ 17.200,50	0,224%	85,37%	B
4.3.12	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M3	116,34	1205	22,12%	14673	R\$ 17.070,57	0,222%	85,60%	B
10.3.5	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	966,04	1444	22,12%	1763	R\$ 17.031,27	0,221%	85,82%	B
10.1.2.6	CIV.031	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA TRIFASICA Q MAX 61,2m³/h	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	669654	22,12%	817797	R\$ 16.355,94	0,213%	86,03%	B
11.4.8	103782	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	239,00	5459	22,12%	6667	R\$ 15.934,13	0,207%	86,24%	B
3.1.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	892,52	1434	22,12%	1751	R\$ 15.628,03	0,203%	86,44%	B
6.2	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	228,71	5562	22,12%	6792	R\$ 15.533,98	0,202%	86,64%	B
2.2.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	257,03	4813	22,12%	5878	R\$ 15.108,22	0,196%	86,84%	B
16.2	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	KG	635,04	1912	22,12%	2335	R\$ 14.828,18	0,193%	87,03%	B
4.4.3	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	244,38	4962	22,12%	606	R\$ 14.809,43	0,192%	87,22%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.3.5	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	895,23	1353	22,12%	1652	R\$ 14.789,20	0,192%	87,42%	B
1.0.5	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	576,00	2044	22,12%	2496	R\$ 14.376,96	0,187%	87,60%	B
6.5	98573	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_09/2023	SINAPI	M	169,92	6918	22,12%	8448	R\$ 14.354,84	0,187%	87,79%	B
15.6	CIV.058	PLANTIO DE MUDAS DE DIETES BICOLOR, NOMES POPULARES: MORÉIA-BICOLOR, DIETES, MORÉIA (0,5M DE ALTURA)	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	87,00	131,99	22,12%	161,19	R\$ 14.023,53	0,182%	87,97%	B
11.2.24	EL.E.011	ELETROCALHA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PRÉ ZINCADA A FOGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA EM CHAPA #18, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR IEC 61537, DIMENSÕES:100X50X3000 MM, FORMATO:"U", ELETROCALHA, MATERIAL:CHAPA AÇO SAE 1008/1010;TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, ALTURA:100 MM\, LARGURA:200 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LATERAIS E BASES VAZADAS E COM VIROLA\, NORMAS TÉCNICAS:NBR11888-2 E NBR7013	COMPOSIÇÃO O PMC	M	145,00	7823	22,12%	9554	R\$ 13.853,30	0,180%	88,15%	B
9.1.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M	3450,68	3,26	22,12%	3,98	R\$ 13.733,71	0,178%	88,33%	B
10.3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M	22,44	2,26	22,12%	1,16	R\$ 13.491,59	0,175%	88,50%	B
2.1.2	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	94,19	6,22	22,12%	141,93	R\$ 13.368,38	0,174%	88,68%	B
15.10	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	8,00	133,18	22,12%	162,811	R\$ 13.024,88	0,169%	88,85%	B
14.1.6	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	198,85	52,76	22,12%	64,43	R\$ 12.811,94	0,166%	89,01%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

3.2.3	96 54 3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	55 2,1 8	18, 49	22,1 2%	22, 58	R\$ 12 .468, 22	0,1 62 %	89,18%	B
4.1.7	92 76 3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	95 6,5 2	10, 67	22,1 2%	13, 03	R\$ 12 .463, 46	0,1 62 %	89,34%	B
10.2.3.0	97 90 6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	24, 00	42 1,5 8	22,1 2%	51 4,8 4	R\$ 12 .356, 16	0,1 61 %	89,50%	B
13.2.3	90 46 0	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	37 0,9 3	26, 82	22,1 2%	32, 75	R\$ 12 .147, 96	0,1 58 %	89,66%	B
17.1.3	CIV .06 6	INSTALAÇÃO DE CHAPAS EM AÇO XADREZ, INCLUINDO IÇAMENTO E TRANSPORTE	COMP OSIÇÃ O PMC	KG	26 39, 31	3,7 7	22,1 2%	4,6	R\$ 12 .140, 83	0,1 58 %	89,81%	B
11.3.8	92 98 8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	20 4,0 0	48, 57	22,1 2%	59, 31	R\$ 12 .099, 24	0,1 57 %	89,97%	B
10.3.1.8	92 21 0	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	65, 46	14 7,2 2	22,1 2%	17 9,7 9	R\$ 11 .769, 05	0,1 53 %	90,12%	B
1.1.3	93 58 3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	SINAPI	M	18, 00	51 4,1 1	22,1 2%	62 7,8 4	R\$ 11 .301, 12	0,1 47 %	90,27%	B
2.2.4	10 16 16	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M	15 39, 00	5,9 5	22,1 2%	7,2 7	R\$ 11 .188, 53	0,1 45 %	90,42%	B
11.4.1.0	91 94 0	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	51 5,0 0	17, 6	22,1 2%	21, 49	R\$ 11 .067, 35	0,1 44 %	90,56%	B
13.1.1.5	89 97 2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	16 9,0 0	52, 08	22,1 2%	63, 6	R\$ 10 .748, 40	0,1 40 %	90,70%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.2.3.4	97 97 8	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	10,00	87,5,2	22,12%	10,69,21	R\$ 10.692,10	0,139%	90,84%	B
15.3	CIV.05.6	ARGILA EXPANDIDA PARA COBRIMENTO DA TERRA / DRENO, REFERENCIA 2215 (15 A 22MM)	COMPOSIÇÃO O PMC	M3	10,37	83,5,9	22,12%	10,20,2	R\$ 10.579,47	0,137%	90,98%	B
17.4.2	CIV.07.1	Fornecimento e Instalação de Escada marinho, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4" (m), INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS COM FUNDIDO ANTI-CORROSIVO, CONFORME PADRÃO COMPESA. (M)	COMPOSIÇÃO O PMC	M	15,75	54,9,7	0,22 122,353,6	67,1,6,4	1057,8,33	0,137%	91,11%	B
11.4.2	91.99.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,6,0	33,45	22,12%	40,85	R\$ 10.457,60	0,136%	91,25%	B
10.1.1	89.40.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	64,1,1,4	11,91	22,12%	14,54	R\$ 10.401,55	0,135%	91,39%	B
10.3.7	92.88.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	61,2,1,5	13,89	22,12%	16,96	R\$ 10.382,11	0,135%	91,52%	B
10.3.1.5	10.34.28	LUVA, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	SINAPI	UN	33,00	24,7,2	22,12%	30,1,8,9	R\$ 9.962,37	0,129%	91,65%	B
10.4.6	86.91.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	99,00	81,73	22,12%	99,81	R\$ 9.881,19	0,128%	91,78%	B
10.1.2.2	89.98.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	81,00	95,07	22,12%	11,6,1	R\$ 9.404,10	0,122%	91,90%	B
16.8	CIV.06.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO COLORIDO PARA DEFICIENTES VISUAIS APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	COMPOSIÇÃO O PMC	M2	62,18	12,2,1	22,12%	14,9,1,1	R\$ 9.270,91	0,120%	92,02%	B
10.4.4	86.87.8	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	80,00	94,3	22,12%	11,5,1,6	R\$ 9.212,80	0,120%	92,14%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.3.6	91 92 4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	26 88, 00	2,6 9	22,1 2%	3,2 9	R\$ 8. 843,5 2	0,1 15 %	92,26%	B
13.3.8	95 69 6	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	23 6,0 0	30, 37	22,1 2%	37, 09	R\$ 8. 753,2 4	0,1 14 %	92,37%	B
10.1.2	94 65 5	TUBO, PPR, DN 110, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	59, 40	11 6,8 9	22,1 2%	14 2,7 5	R\$ 8. 479,3 5	0,1 10 %	92,48%	B
4.6.5	97 08 6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	M 2	54, 42	12 6,2 3	22,1 2%	15 4,1 6	R\$ 8. 389,3 9	0,1 09 %	92,59%	B
3.2.6	96 54 8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	58 0,0 7	11, 42	22,1 2%	13, 95	R\$ 8. 091,9 8	0,1 05 %	92,69%	B
10.1.3	10 39 79	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	22 4,1 4	29, 54	22,1 2%	36, 07	R\$ 8. 084,7 3	0,1 05 %	92,80%	B
15.7	CIV .05 9	PLANTIO DE MUDAS DE LANTANA CAMARÁ, NOMES POPULARES: CAMBARÁ, BANDEIRA-ESPANHOLA, CAMARÁ, CAMARADINHA, CAMBARÁ-DE CHEIRO, CABARÁ-MEÚDO (60CM DE ALTURA)	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	50, 00	13 1,9 9	22,1 2%	16 1,1 9	R\$ 8. 059,5 0	0,1 05 %	92,90%	B
15.2	CIV .05 5	CAMADA DE TERRA VEGETAL PREPARADA - FORNECIMENTO E ESPELHAMENTO	COMP OSIÇÃ O PMC	M 3	31, 28	20 8,8 1	22,1 2%	25 5	R\$ 7. 976,4 0	0,1 04 %	93,01%	B
11.2.2.0	93 01 1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	13 9,0 0	46, 96	22,1 2%	57, 35	R\$ 7. 971,6 5	0,1 04 %	93,11%	B
13.3.4	CIV .04 9	DETECTORES DE FUMAÇA	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	70, 00	98, 83	15,0 0%	11 3,6 5	R\$ 7. 955,5 0	0,1 03 %	93,21%	B
4.3.8	92 77 2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	63 1,5 4	10, 31	22,1 2%	12, 59	R\$ 7. 951,0 9	0,1 03 %	93,32%	B
11.2.1.8	93 02 0	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	19 7,0 0	30, 95	22,1 2%	37, 8	R\$ 7. 446,6 0	0,0 97 %	93,41%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.2.2	89 71 2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	22 4,1 7	26 99	22,1 2%	32 96	R\$ 7. 388,6 4	0,0 96 %	93,51%	B
11.4.4	92 00 5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10 2,0 0	57 85	22,1 2%	70 65	R\$ 7. 206,3 0	0,0 94 %	93,60%	B
1.1.4	CA NT. 01	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	COMP OSIÇÃ O PMC	M ES	97 9,2 6	122 353 9	0,22 11 6	11 95, 93	7175, 58	0,0 93 %	93,70%	B
10.4.1.3	10 08 69	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15, 00	38 9,4 3	22,1 2%	47 5,5 8	R\$ 7. 133,7 0	0,0 93 %	93,79%	B
2.3.1	10 09 73	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M 3	69 6,2 3	8,9 8	13,9 7%	10, 23	R\$ 7. 122,4 3	0,0 93 %	93,88%	B
14.1.1	94 27 3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	10 0,7 8	57, 35	22,1 2%	70, 04	R\$ 7. 058,8 2	0,0 92 %	93,97%	B
2.2.7	93 38 1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M 3	41 2,0 1	13, 3	22,1 2%	16, 24	R\$ 6. 691,0 4	0,0 87 %	94,06%	B
10.2.3.7	CIV .03 9	CAIXA DE GORDURA 0,4X0,4m POR 0,8M DE PROFUNDIDADE	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	22, 00	3,1 5	22,1 2%	29 6,9 4	R\$ 6. 532,6 8	0,0 85 %	94,15%	B
11.3.3	EL E.0 15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMP OSIÇÃ O PMC	M	44 5,0 0	12, 02	22,1 2%	14, 68	R\$ 6. 532,6 0	0,0 85 %	94,23%	B
10.2.2.2	89 77 4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	34 8,0 0	15, 17	22,1 2%	18, 53	R\$ 6. 448,4 4	0,0 84 %	94,31%	B

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.4.1.4	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	34,992	22,12%	42,73	R\$ 6.409,95	0,083%	94,40%	B
1.1.5	CA NT. 02	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	COMPOSIÇÃO PMC	MES	86,25	0,22122	10,3536	53,31	R\$ 6.6319,86	0,082%	94,48%	B
11.3.2.1	EL E.0 17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	27,4773	15,00%	31,5978	R\$ 6.319,56	0,082%	94,56%	B
4.1.2	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	61,00	84,58	22,12%	10,329	R\$ 6.300,69	0,082%	94,64%	B
4.4.2	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	96,90	53,19	22,12%	64,96	R\$ 6.294,62	0,082%	94,73%	B
3.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	8,73	40,292	22,12%	49,206	R\$ 6.199,95	0,081%	94,81%	B
8.1.2	CIV .01 9	PORTA EM TS 10mm DE ESPESSURA LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL FÓRMICA TEXTURIZADA EM AMBAS AS PARTES. BATENTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DOBRADIÇAS AUTOMÁTICAS, TARJETA (LIVRE/OCUPADO) E PARAFUSOS ESPECIAIS EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MARCA PERTECH OU SIMILAR. MEDINDO 0,90 X 1,60M - (SERVIÇO TERCEIRIZADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	4,00	13,09	15,00%	15,053	R\$ 6.021,20	0,078%	94,88%	B
11.1.6	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	48,9351	22,12%	59,7607	R\$ 5.976,07	0,078%	94,96%	B
10.4.1.6	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	16,00	29,779	22,12%	36,367	R\$ 5.818,72	0,076%	95,04%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2.1.7	CIV .002	DEMOLIÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA	COMPOSIÇÃO O PMC	M 3	51,65	91,3	22,12%	11,15	R\$ 5.759,42	0,075%	95,11%	C
10.2.32	CIV .035	POÇO DE VISITA CIRCULAR DE 1,5M DE DIÂMETRO COM MANILHAS PRÉ-MOLDADAS	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	1,00	47,15	22,12%	57,58	R\$ 5.758,98	0,075%	95,19%	C
5.1.1	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	SINAPI	M 3	8,20	56,98	22,12%	69,59	R\$ 5.706,71	0,074%	95,26%	C
11.2.23	EL E.010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 85MM	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	98,30	46,95	22,12%	57,34	R\$ 5.636,52	0,073%	95,33%	C
11.2.26	CIV .046	FIXAÇÃO DE BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTOS	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	19,04	2,40	22,12%	2,96	R\$ 5.635,84	0,073%	95,41%	C
1.1.7	CA NT. 04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER (un)	COMPOSIÇÃO O PMC	UN D	3	15,33	0,22122	18,73	5619,75	0,073%	95,48%	C
10.10.25	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	47,27	95,64	22,12%	11,68	R\$ 5.521,14	0,072%	95,55%	C
10.10.3.20	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,31	17,71	22,12%	21,62	R\$ 5.474,05	0,071%	95,62%	C
11.11.2.19	EL E.009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 60mm	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	19,70	22,67	22,12%	27,69	R\$ 5.454,93	0,071%	95,69%	C
10.10.3.6	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	32,84	13,52	22,12%	16,51	R\$ 5.422,74	0,070%	95,77%	C
10.10.3.8	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	33,12	13,83	22,12%	16,24	R\$ 5.379,99	0,070%	95,84%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.3.9	10 41 66	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	54,31	79,44	22,12%	97,01	R\$ 5.268,61	0,068%	95,90%	C
4.4.4	93 19 4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	82,20	51,61	22,12%	63,03	R\$ 5.181,07	0,067%	95,97%	C
12.1.3	10 47 55	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	84,00	50,02	22,12%	61,09	R\$ 5.131,56	0,067%	96,04%	C
11.1.1	EL E.0 01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR TERMO TRIPOLAR 125A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	1,00	41,67,42	22,12%	50,89,35	R\$ 5.089,35	0,066%	96,10%	C
10.4.1.1	10 08 58	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	69,1,82	22,12%	84,4,87	R\$ 5.069,22	0,066%	96,17%	C
11.2.2.8	96 98 5	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	38,00	10,7,65	22,12%	13,1,46	R\$ 4.995,48	0,065%	96,23%	C
2.2.2	10 22 82	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M 3	27,7,09	14,65	22,12%	17,89	R\$ 4.957,14	0,064%	96,30%	C
1.1.6	CA NT. 03	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	COMPOSIÇÃO O PMC	M ES	6	67,3,82	0,221223536	82,2,88	4937,28	0,064%	96,36%	C
2.3.2	95 87 6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M 3X K M	20,19,07	2,1	13,97%	2,39	R\$ 4.825,58	0,063%	96,43%	C
10.2.1.3	89 73 7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,7,00	23,6	22,12%	28,82	R\$ 4.812,94	0,063%	96,49%	C
11.3.9	93 65 3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	29,4,00	13,32	22,12%	16,27	R\$ 4.783,38	0,062%	96,55%	C
2.1.1	CIV .00 1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO).	COMPOSIÇÃO O PMC	M 2	63,99	60,84	22,12%	74,3	R\$ 4.754,46	0,062%	96,61%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.4.1	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	82,00	46,47	22,12%	56,75	R\$ 4.653,50	0,060%	96,67%	C
4.3.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M	76,74	49,29	22,12%	60,19	R\$ 4.618,98	0,060%	96,73%	C
17.4.1	CIV.070	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO EXTERNA EM BARRA CHATA DE AÇO DE 2" X 1/4", DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE AÇO DE 3/4", INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS COM FUNDIDO ANTI-CORROSIVO, CONFORME PADRÃO COMPESA. (M)	COMPOSIÇÃO PMC	M	8,77	42,89	0,221223536	52,387	4594,34	0,060%	96,79%	C
4.1.10	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M	4,48	6,53	22,12%	10,2159	R\$ 4.576,72	0,059%	96,85%	C
8.3.3	CIV.024	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	COMPOSIÇÃO PMC	M	5,75	68,903	15,00%	79,236	R\$ 4.556,07	0,059%	96,91%	C
2.1.6	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	32,426	10,78	22,12%	13,16	R\$ 4.267,26	0,055%	96,97%	C
11.2.2	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	93,00	37,15	22,12%	45,37	R\$ 4.219,41	0,055%	97,02%	C
7.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M	81,299	4,23	22,12%	5,17	R\$ 4.203,14	0,055%	97,08%	C
2.1.5	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	16,75	20,374	22,12%	24,881	R\$ 4.167,57	0,054%	97,13%	C
11.1.5	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	16,4772	22,12%	20,123	R\$ 4.024,46	0,052%	97,18%	C
3.1.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	17,975	17,28	22,12%	21,1	R\$ 3.792,73	0,049%	97,23%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

13.1.3	92 35 2	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	19,00	16,087	22,12%	19,646	R\$ 3.732,74	0,049%	97,28%	C
2.1.4	10 47 96	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	20,904	14,14	22,12%	17,27	R\$ 3.610,12	0,047%	97,33%	C
12.1.5	96 98 6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	18,00	16,026	22,12%	19,571	R\$ 3.522,78	0,046%	97,37%	C
1.1.2	93 58 2	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	SINAPI	M	9,00	31,342	22,12%	38,276	R\$ 3.444,84	0,045%	97,42%	C
15.8	CIV .06 0	PLANTIO DE MUDAS DE TRANDESCANTIA SPARTHACEA, NOMES POPULARES: ABACAXI-ROXO, MOISÉS-NO-BERÇO, ESPADA-DE-IANSA (0,3M DE ALTURA)	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	34,00	82,77	22,12%	10,108	R\$ 3.436,72	0,045%	97,46%	C
13.3.1	97 58 6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	16,00	17,238	22,12%	21,051	R\$ 3.368,16	0,044%	97,51%	C
10.2.3 5	CIV .03 7	POÇO DE VISITA CIRCULAR DE 1,5M DE DIÂMETRO COM MANILHAS PRÉ-MOLDADAS	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	10,00	27,268	22,12%	33,33	R\$ 3.330,00	0,043%	97,55%	C
15.5	CIV .05 7	PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA, NOMES POPULARES: CICA, PALMEIRA-SAGU, SAGU (1,5M DE ALTURA)	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	6,00	44,857	22,12%	54,78	R\$ 3.286,80	0,043%	97,59%	C
11.2.1 6	93 00 9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	98,30	27,36	22,12%	33,41	R\$ 3.284,20	0,043%	97,64%	C
10.3.1 1	CIV .04 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA PVC, 90 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO EM REDE DE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	4,00	67,05	22,12%	81,883	R\$ 3.275,32	0,043%	97,68%	C
16.1	CIV .06 2	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DA PASSARELA METÁLICA	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	1,00	26,7488	22,12%	32,6663	R\$ 3.266,63	0,042%	97,72%	C
5.2.1	10 11 65	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M	3,07	87,124	22,12%	10,6398	R\$ 3.266,42	0,042%	97,76%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.2.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	138,00	1889	22,12%	2307	R\$ 3.183,66	0,041%	97,80%	C
10.2.2.9	CIV.033	CRUZETA EM PVC DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	46,00	5516	22,12%	6736	R\$ 3.098,56	0,040%	97,84%	C
10.2.2.7	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	62,00	3859	22,12%	4713	R\$ 2.922,06	0,038%	97,88%	C
16.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,00	588,17	22,12%	718,29	R\$ 2.873,16	0,037%	97,92%	C
11.4.1	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	127,00	1794	22,12%	2191	R\$ 2.782,57	0,036%	97,96%	C
10.2.1.4	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	91,00	2468	22,12%	3014	R\$ 2.742,74	0,036%	97,99%	C
4.5.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	4,02	5525	22,12%	674,22	R\$ 2.711,17	0,035%	98,03%	C
11.3.1.0	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	159,00	139	22,12%	1698	R\$ 2.699,82	0,035%	98,06%	C
10.4.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	9179	22,12%	112,1	R\$ 2.690,40	0,035%	98,10%	C
13.3.3	CIV.048	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - DIVERSOS PICTOGRAMAS	COMPOSIÇÃO PMC	UN	25,00	8796	22,12%	107,42	R\$ 2.685,50	0,035%	98,13%	C
13.3.7	CO.005	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	2305	15,00%	2650,66	R\$ 2.650,66	0,034%	98,17%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

4.1.5	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	126,80	17,05	22,12%	20,82	R\$ 2.639,98	0,034%	98,20%	C
9.3.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	97,18	21,44	22,12%	26,18	R\$ 2.544,17	0,033%	98,23%	C
10.2.3.1	CIV.034	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8 X 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M	COMP. OSIÇÃO PMC	UN	1,00	20,53	22,12%	25,07	R\$ 2.507,26	0,033%	98,27%	C
13.1.8	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	19,95	22,12%	24,41	R\$ 2.441,80	0,032%	98,30%	C
10.1.9	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	23,90	7,91	22,12%	9,66	R\$ 2.308,74	0,030%	98,33%	C
5.1.3	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	38,80	4,82	22,12%	5,89	R\$ 2.285,38	0,030%	98,36%	C
10.4.1.5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	46,67	22,12%	57,01	R\$ 2.280,60	0,030%	98,39%	C
3.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	115,64	16,09	22,12%	19,65	R\$ 2.272,33	0,030%	98,42%	C
10.2.2.3	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,50	17,01	22,12%	20,88	R\$ 2.192,40	0,028%	98,44%	C
10.2.2.1	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,60	9,03	22,12%	11,03	R\$ 2.161,88	0,028%	98,47%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	5,63	309	22,12%	378,32	R\$ 2.129,94	0,028%	98,50%	C
10.1.23	93088	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	77,00	22,64	22,12%	27,65	R\$ 2.129,05	0,028%	98,53%	C
11.1.2	EL E.002	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,00	859,4	22,12%	1049,52	R\$ 2.099,04	0,027%	98,56%	C
15.4	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	SINAPI	M3	157,03	10,93	22,12%	13,35	R\$ 2.096,35	0,027%	98,58%	C
10.4.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	139,41	22,12%	170,25	R\$ 2.043,00	0,027%	98,61%	C
10.1.6	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	103,00	15,9	22,12%	19,42	R\$ 2.000,26	0,026%	98,64%	C
15.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	71,22	21,99	22,12%	26,85	R\$ 1.912,26	0,025%	98,66%	C
13.1.9	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	12,00	129,07	22,12%	157,62	R\$ 1.891,44	0,025%	98,68%	C
10.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	73,48	20,89	22,12%	25,51	R\$ 1.874,47	0,024%	98,71%	C
11.2.15	EL E.008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 1 1/2" - 50 mm	COMPOSIÇÃO PMC	UN	55,00	27,85	22,12%	34,01	R\$ 1.870,55	0,024%	98,73%	C
10.1.12	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	128,00	11,96	22,12%	14,61	R\$ 1.870,08	0,024%	98,76%	C
11.3.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	97,00	15,18	22,12%	18,54	R\$ 1.798,38	0,023%	98,78%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.10	919200	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	62,00	23,72	22,12%	28,97	R\$ 1.796,14	0,023%	98,80%	C
11.3.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	93,00	15,18	22,12%	18,54	R\$ 1.724,22	0,022%	98,83%	C
10.3.13	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	81,1	22,12%	99,04	R\$ 1.683,68	0,022%	98,85%	C
8.2.3	CIV.021	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS FOLHAS.	COMPOSIÇÃO PMC	UN	2,40	55,15	22,12%	67,35	R\$ 1.616,45	0,021%	98,87%	C
11.2.14	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	55,00	23,71	22,12%	28,96	R\$ 1.592,80	0,021%	98,89%	C
10.2.36	CIV.038	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	COMPOSIÇÃO PMC	UN	20,00	65,06	22,12%	79,45	R\$ 1.589,00	0,021%	98,91%	C
13.1.6	92349	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	14,29	22,12%	17,45	R\$ 1.571,31	0,020%	98,93%	C
11.2.17	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	66,00	19,23	22,12%	23,48	R\$ 1.549,68	0,020%	98,95%	C
10.2.33	CIV.036	TAMPÃO CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA COM D = 1,5M MOLDADO IN LOCO, INCLUINDO TAMPA DE ACESSO EM FERRO FUNDIDO/AÇO D = 0,80M	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	12,66	22,12%	15,46	R\$ 1.546,24	0,020%	98,97%	C
12.1.8	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	23,00	54,8	22,12%	66,92	R\$ 1.539,16	0,020%	98,99%	C
10.4.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	69,84	22,12%	85,29	R\$ 1.535,22	0,020%	99,01%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

13.1.7	92 64 2	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,0 0	20 8,2	22,1 2%	25 4,2 6	R\$ 1. 525,5 6	0,0 20 %	99,03%	C
10.1.1	96 69 1	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	SINAPI	UN	4,0 0	30 8,1 4	22,1 2%	37 6,3 1	R\$ 1. 505,2 4	0,0 20 %	99,05%	C
4.3.4	92 91 5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	68, 58	17, 64	22,1 2%	21, 54	R\$ 1. 477,2 1	0,0 19 %	99,07%	C
13.3.5	CIV .05 0	ALARME SONORO E VISUAL - FORNECIDO E INSTALADO.	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	12, 00	10 4,8 3	15,0 0%	12 0,5 5	R\$ 1. 446,6 0	0,0 19 %	99,09%	C
10.2.1	10 43 8 45	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	26, 00	45, 23	22,1 2%	55, 24	R\$ 1. 436,2 4	0,0 19 %	99,11%	C
2.2.8	93 36 9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	67, 44	17, 39	22,1 2%	21, 24	R\$ 1. 432,4 3	0,0 19 %	99,13%	C
13.1.4	92 35 5	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,0 0	19 5,2	22,1 2%	23 8,3 8	R\$ 1. 430,2 8	0,0 19 %	99,15%	C
10.4.1	86 88 0 6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18, 00	64, 39	22,1 2%	78, 63	R\$ 1. 415,3 4	0,0 18 %	99,16%	C
12.1.2	10 47 46	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	42, 00	27, 39	22,1 2%	33, 45	R\$ 1. 404,9 0	0,0 18 %	99,18%	C
10.1.2	CIV .03 5 0	INSTALAÇÃO DE TOMADA DE ÁGUA / KIT HIDROMETRO.	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	1,0 0	11 47	22,1 2%	14 00, 74	R\$ 1. 400,7 4	0,0 18 %	99,20%	C
13.1.1	92 94 1 9	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	12, 00	95, 02	22,1 2%	11 6,0 4	R\$ 1. 392,4 8	0,0 18 %	99,22%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.1.1	EL E.0 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 1 1/4" - 40 mm	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	62,00	18,32	22,12%	22,37	R\$ 1.386,94	0,018%	99,24%	C
13.1.1.0	92 67 7	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	14,03	22,12%	17,134	R\$ 1.370,72	0,018%	99,25%	C
13.3.1.0	CIV .05 1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	20,00	56,11	22,12%	68,52	R\$ 1.370,40	0,018%	99,27%	C
12.1.1	98 46 3	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	42,00	25,21	22,12%	30,79	R\$ 1.293,18	0,017%	99,29%	C
4.1.1	92 42 3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M 2	14,94	70,54	22,12%	86,15	R\$ 1.287,08	0,017%	99,31%	C
4.2.11	10 36 82	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M 3	1,23	3,16	22,12%	41,9	R\$ 1.281,54	0,017%	99,32%	C
14.1.4	10 25 00	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	23,90	4,3	22,12%	5,25	R\$ 1.254,75	0,016%	99,34%	C
10.4.2	CIV .04 4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA/LAVATÓRIO DE CANTO, SUSPENSO	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	5,00	4,65	22,12%	24,992	R\$ 1.249,60	0,016%	99,35%	C
10.3.1.9	95 56 5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,14	4,69	22,12%	2,27	R\$ 1.238,94	0,016%	99,37%	C
10.4.5	86 88 3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	80,00	12,6	22,12%	15,39	R\$ 1.231,20	0,016%	99,39%	C
4.3.3	92 76 8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	68,58	14,67	22,12%	17,92	R\$ 1.228,95	0,016%	99,40%	C
5.2.3	93 20 1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	15,04	6,64	22,12%	8,11	R\$ 1.220,23	0,016%	99,42%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.2.1.1	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	103,00	9,64	22,12%	11,77	R\$ 1.212,31	0,016%	99,43%	C	
13.1.5	92910	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	108,79	22,12%	13,28	R\$ 1.195,74	0,016%	99,45%	C	
10.2.1.7	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	54,32	22,12%	66,34	R\$ 1.194,12	0,016%	99,47%	C	
11.3.2.0	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	48,12	22,12%	58,74	R\$ 1.175,48	0,015%	99,48%	C	
11.3.1.9	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	174,91	22,12%	21,36	R\$ 1.068,00	0,014%	99,49%	C	
14.1.8	CIV.053	BATE-RODAS / LIMITADOR DE VAGAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (POR VAGA)	COMP. OSIÇÃO PMC	UN	22,00	41,76	15,00%	48,02	R\$ 1.056,44	0,014%	99,51%	C	
10.3.1.2	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	143,31	22,12%	17,50	R\$ 1.050,06	0,014%	99,52%	C	
12.1.9	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	18,00	46,33	22,12%	56,54	R\$ 1.017,72	0,013%	99,53%	C	
10.2.1.6	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,00	43,28	22,12%	52,85	R\$ 1.004,15	0,013%	99,55%	C	
17.1.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	KG	14,35	56,78	22,12%	69,34	R\$ 995,03	0,013%	99,56%	C	
1.1.9	CA NT. 06	DESMOBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS EM CANTEIRO DE OBRA (93583 ADAPTADO SINAPI) (M2)	COMP. OSIÇÃO PMC	M	218	45	0,22%	122,3536	54,96	989,28	0,013%	99,57%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

8.1.3	91 30 6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	158,74	22,12%	193,86	R\$ 969,30	0,013%	99,59%	C
8.1.4	10 07 09	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	52,33	22,12%	63,87	R\$ 958,05	0,012%	99,60%	C
10.2.6	89 48 2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	22,00	34,69	22,12%	42,36	R\$ 931,92	0,012%	99,61%	C
10.2.2.6	10 43 46	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,00	47,64	22,12%	58,18	R\$ 930,88	0,012%	99,62%	C
10.1.5	89 40 3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	40,00	18,73	22,12%	22,87	R\$ 914,80	0,012%	99,63%	C
9.2.1	10 07 35	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M	67,26	10,59	22,12%	12,93	R\$ 874,46	0,011%	99,65%	C
17.1.1	CIV .06 4	CORTE EM PERFIL METÁLICO TIPO W250 UTILIZANDO APARELHO DE OXICORTE	COMPOSIÇÃO PMC	M	23,00	30,17	22,12%	36,84	R\$ 847,32	0,011%	99,66%	C
11.2.2.9	10 47 50	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	38,00	17,92	22,12%	21,88	R\$ 831,44	0,011%	99,67%	C
2.1.10	98 52 4	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M	22,12	2,97	22,12%	3,63	R\$ 803,17	0,010%	99,68%	C
11.2.8	91 87 3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,70	21,31	22,12%	26,02	R\$ 798,81	0,010%	99,69%	C
10.3.2.2	10 29 93	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	M	5,50	11,44	22,12%	13,92	R\$ 765,71	0,010%	99,70%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

14.1.2	94 27 4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	9,5 5	61, 41	22,1 2%	75	R\$ 71 6,60	0,0 09 %	99,71%	C
11.4.3	91 99 7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	16, 00	35, 65	22,1 2%	43, 54	R\$ 69 6,64	0,0 09 %	99,72%	C
10.1.2 0	92 34 4	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,0 0	68, 96	22,1 2%	84, 22	R\$ 67 3,76	0,0 09 %	99,73%	C
13.3.2	97 59 9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	19, 00	28, 6	22,1 2%	34, 93	R\$ 66 3,67	0,0 09 %	99,73%	C
13.3.9	10 24 92	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M 2	20, 00	27, 09	22,1 2%	33, 08	R\$ 66 1,60	0,0 09 %	99,74%	C
10.2.1 5	89 72 6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	54, 00	9,8 9	22,1 2%	12, 08	R\$ 65 2,32	0,0 08 %	99,75%	C
13.2.2	10 47 62	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	19, 00	27, 78	22,1 2%	33, 93	R\$ 64 4,67	0,0 08 %	99,76%	C
10.1.8	90 37 3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	42, 00	12, 54	22,1 2%	15, 31	R\$ 64 3,02	0,0 08 %	99,77%	C
11.3.1 4	93 66 9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,0 0	87, 34	22,1 2%	10 6,6 6	R\$ 63 9,96	0,0 08 %	99,78%	C
13.1.1 4	99 62 2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,0 0	26 0,9 1	22,1 2%	31 8,6 3	R\$ 63 7,26	0,0 08 %	99,78%	C
10.3.1 7	CIV .04 3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM EM REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	2,0 0	25 5,2 4	22,1 2%	31 1,7 1	R\$ 62 3,42	0,0 08 %	99,79%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.1.2	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	27,20	18,31	22,12%	22,36	R\$ 608,19	0,08%	99,80%	C
14.1.7	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	7,23	65,16	22,12%	79,57	R\$ 575,29	0,07%	99,81%	C
10.2.1.2	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	41,00	11,44	22,12%	13,97	R\$ 572,77	0,07%	99,82%	C
10.2.1.0	CIV.032	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMPOSIÇÃO PMC	UN	15,00	30,69	22,12%	37,48	R\$ 562,20	0,07%	99,82%	C
10.2.2.8	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	24,03	22,12%	29,35	R\$ 528,30	0,07%	99,83%	C
10.2.1.9	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	10,78	22,12%	13,16	R\$ 526,72	0,07%	99,84%	C
10.2.8	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	14,00	30,68	22,12%	37,47	R\$ 524,58	0,07%	99,84%	C
12.1.4	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	18,00	23,5	22,12%	28,7	R\$ 516,60	0,07%	99,85%	C
11.1.3	EL.E.003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	40,66	22,12%	49,65	R\$ 496,55	0,06%	99,86%	C
10.2.9	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	22,4	22,12%	27,36	R\$ 492,48	0,06%	99,86%	C
14.2.3	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	SINAPI	M	12,00	31,51	22,12%	38,48	R\$ 461,76	0,06%	99,87%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

11.2.6	EL E.0 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX-RETO / CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA BOX COM ROSCA 32mm	COMPOSIÇÃO O PMC	UN	22,00	16,57	22,12%	20,24	R\$ 44,5,28	0,006%	99,88%	C
10.1.2.1	89 98 5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	90,24	22,12%	11,0,2	R\$ 44,0,80	0,006%	99,88%	C
2.2.5	10 16 17	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M 2	12,00	2,94	22,12%	3,59	R\$ 43,0,80	0,006%	99,89%	C
14.2.2	10 27 18	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	SINAPI	M	1,98	6,86	22,12%	21,5,99	R\$ 42,7,66	0,006%	99,89%	C
11.3.1.5	93 67 0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	87,34	22,12%	10,6,66	R\$ 42,6,64	0,006%	99,90%	C
13.1.1.2	92 94 5	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	42,88	22,12%	52,37	R\$ 41,8,96	0,005%	99,90%	C
11.2.5	91 90 5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	22,00	14,97	22,12%	18,28	R\$ 40,2,16	0,005%	99,91%	C
14.1.3	CIV .05 2	PINTURA ACRILICA AMARELA DE GUIA (MEIO-FIO)	COMPOSIÇÃO O PMC		11,0,373	11,0,34	22,12%	3,63	R\$ 40,0,52	0,005%	99,91%	C
4.3.11	CIV .01 0	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LAJE S, COM USO DE TELA Q-92	COMPOSIÇÃO O PMC	M 3	27,31	11,53	22,12%	14,08	R\$ 38,4,52	0,005%	99,92%	C
11.2.7	91 88 5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	22,00	12,65	22,12%	15,45	R\$ 33,9,90	0,004%	99,92%	C
11.3.1.6	93 67 1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	91,83	22,12%	11,2,14	R\$ 33,6,42	0,004%	99,93%	C
1.1.8	CA NT. 05	DESMOBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURAS EM CANTEIRO DE OBRA (93582 ADAPTADO SINAPI) (M2)	COMPOSIÇÃO O PMC	M 2			0,221223536	36,64	329,76	0,004%	99,93%	C
11.2.9	91 87 7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	12,34	22,12%	15,07	R\$ 31,6,47	0,004%	99,94%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

10.3.10	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	1,00	248,88	22,12%	303,94	R\$ 303,94	0,04%	99,94%	C
10.2.24	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	185	22,12%	22,59	R\$ 293,67	0,04%	99,94%	C
11.4.6	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	32,09	22,12%	39,19	R\$ 274,33	0,04%	99,95%	C
13.2.4	104768	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	37,09	0,59	22,12%	0,72	R\$ 267,07	0,03%	99,95%	C
11.4.5	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	29,89	22,12%	36,5	R\$ 255,50	0,03%	99,95%	C
11.3.17	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	98,59	22,12%	12,04	R\$ 240,80	0,03%	99,96%	C
10.4.9	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	10,78	22,12%	13,16	R\$ 236,88	0,03%	99,96%	C
13.3.6	EL E.022	FAROLETES DE EMERGÊNCIA COM FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO	COMP OSIÇÃ O PMC	UN	4,00	51,29	15,00%	58,98	R\$ 235,92	0,03%	99,96%	C
11.2.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,90	17,54	22,12%	21,42	R\$ 233,48	0,03%	99,97%	C
6.6	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	UN	17,00	10,53	22,12%	12,86	R\$ 218,62	0,03%	99,97%	C
13.1.13	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	41,83	22,12%	51,08	R\$ 204,32	0,03%	99,97%	C
11.4.9	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	14,00	11,57	22,12%	14,13	R\$ 197,82	0,03%	99,97%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

2.1.8	97 62 2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M 3	2,7 7	53, 53	22,1 2%	65, 37	R\$ 18 1,07	0,0 02 %	99,98%	C
10.1.15	10 40 06	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,0 0	24	22,1 2%	29, 31	R\$ 17 5,86	0,0 02 %	99,98%	C
4.6.1	97 08 4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	M 2	21 4,0 4	0,6 4	22,1 2%	0,7 8	R\$ 16 6,95	0,0 02 %	99,98%	C
11.2.13	93 01 3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	8,0 0	15, 48	22,1 2%	18, 9	R\$ 15 1,20	0,0 02 %	99,98%	C
11.3.18	93 67 3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,0 0	10 7,4 7	22,1 2%	13 4	R\$ 13 1,24	0,0 02 %	99,98%	C
10.4.12	CIV .04 5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA PLÁSTICA SIMPLES	COMP OSIÇÃ O PMC	0	4,0 0	24, 32	22,1 2%	29, 7	R\$ 11 8,80	0,0 02 %	99,99%	C
10.2.25	89 83 3	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,0 0	46, 92	22,1 2%	57, 3	R\$ 11 4,60	0,0 01 %	99,99%	C
10.1.10	10 39 84	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,0 0	18, 22	22,1 2%	22, 25	R\$ 11 1,25	0,0 01 %	99,99%	C
10.2.7	89 70 8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,0 0	90, 43	22,1 2%	11 0,4 4	R\$ 11 0,44	0,0 01 %	99,99%	C
10.1.13	89 62 5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,0 0	21, 62	22,1 2%	26, 4	R\$ 10 5,60	0,0 01 %	99,99%	C
10.1.27	10 21 37	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,0 0	86, 03	22,1 2%	10 5,0 6	R\$ 10 5,06	0,0 01 %	99,99%	C
11.3.13	93 66 8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,0 0	83, 53	22,1 2%	10 2,0 1	R\$ 10 2,01	0,0 01 %	99,99%	C
10.1.16	CIV .02 8	LUVA DE REDUÇÃO DE 110 X 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP OSIÇÃ O	UN	2,0 0	37, 31	22,1 2%	45, 56	R\$ 91 ,12	0,0 01 %	100,00%	C

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

			PMC									
10.1.1.9	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	13,92	22,12%	17	R\$ 85,00	0,01%	100,00%	C
8.2.4	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	19,20	3,5	22,12%	4,27	R\$ 81,98	0,01%	100,00%	C
10.1.1.8	CIV.029	CRUZETA EM PVC DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO PMC	UN	1,00	56,25	22,12%	68,69	R\$ 68,69	0,01%	100,00%	C
10.1.1.4	96660	CONECTOR MACHO, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	29,35	22,12%	35,84	R\$ 35,84	0,00%	100,00%	C
10.1.1.7	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	14,3	22,12%	17,46	R\$ 34,92	0,00%	100,00%	C
10.1.7	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	12,14	22,12%	14,83	R\$ 14,83	0,00%	100,00%	C
2.1.9	CIV.003	DEMOLIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE 600MM.	COMPOSIÇÃO PMC	M3	0,44	13,45	22,12%	16,43	R\$ 7,23	0,00%	100,00%	C
10.3.2.1	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	6,60	0,47	22,12%	0,57	R\$ 3,76	0,00%	100,00%	C
TOTAL									R\$ 7.695.262,66			



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO I-C PLANILHA ORÇAMENTARIA - MEMORIAL DE CÁLCULO

(VIDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº009/2024 E ARQUIVO DISPONÍVEL NO
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL)

ANEXO I-D CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE - PE

Município:	CAMARAGIBE	Data Base: Dezembro/23	
Estado:	PE	Encargos Sociais: 113,98%(HORA) 70,00%(MÊS)	Revisão: 00
Data de Elaboração: 08/02/2024		BDI's Adotados: BDI.1 28,31%; BDI.2 19,56%; BDI.3 20,82%	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FINANCEIRO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 291.556,80	11,78%	16,86%	16,36%	20,12%	20,04%	14,84%	100%
			R\$ 34.345,39	R\$ 49.156,48	R\$ 47.698,69	R\$ 58.661,23	R\$ 58.427,98	R\$ 43.267,03	R\$ 291.556,80
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 42.247,41	100,00%						100%
			R\$ 42.247,41						R\$ 42.247,41
2.0	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$ 370.580,41	100,00%						100%
			R\$ 370.580,41						R\$ 370.580,41
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 198.829,16	100,00%						100%
			R\$ 198.829,16						R\$ 198.829,16
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.359.313,80	10,00%	50,00%	40,00%				100%

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

			R\$ 235.93 1,38	R\$ 1.179.6 56,90	R\$ 943.72 5,52				R\$ 2.359.3 13,80
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 575.078 ,30			35,00%	65,00%			100%
					R\$ 201.27 7,41	R\$ 373.80 0,90			R\$ 575.078 ,30
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 191.994 ,86				10,00%	30,00%	60,00%	100%
						R\$ 19.199 ,49	R\$ 57.598 ,46	R\$ 115.19 6,92	R\$ 191.994 ,86
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 128.068 ,36				30,00%	60,00%	10,00%	100%
						R\$ 38.420 ,51	R\$ 76.841 ,02	R\$ 12.806 ,84	R\$ 128.068 ,36
8.0	INSTALAÇÕES DIVERSAS	R\$ 460.517 ,17				50,00%	50,00%		100%
						R\$ 230.25 8,59	R\$ 230.25 8,59		R\$ 460.517 ,17
9.0	PINTURA DE PAREDES	R\$ 61.844, 13					50,00%	50,00%	100%
							R\$ 30.922 ,07	R\$ 30.922 ,07	R\$ 61.844, 13
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 640.749 ,70				85,00%	15,00%		100%
						R\$ 544.63 7,25	R\$ 96.112 ,46		R\$ 640.749 ,70
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.125.5 46,65				20,00%	60,00%	20,00%	100%
						R\$ 225.10 9,33	R\$ 675.32 7,99	R\$ 225.10 9,33	R\$ 1.125.5 46,65
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 122.113 ,37					100,00%		100%
							R\$ 122.11 3,37		R\$ 122.113 ,37
13.0	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES	R\$ 338.788 ,90					30,00%	70,00%	100%
							R\$ 101.63 6,67	R\$ 237.15 2,23	R\$ 338.788 ,90
14.0	URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS EXTERNOS	R\$ 45.810, 45						100,00%	100%
								R\$ 45.810 ,45	R\$ 45.810, 45
15.0	URBANIZAÇÃO EXTERNA	R\$ 83.568, 91						100,00%	100%



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

								R\$ 83.568,91	R\$ 83.568,91
16.0	URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS - PISOS EXTERNOS	R\$ 346.497,31						100,00%	100,00%
								R\$ 346.497,31	R\$ 346.497,31
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 312.156,97	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%		100,00%
			R\$ 31.215,70	R\$ 62.431,39	R\$ 62.431,39	R\$ 62.431,39	R\$ 93.647,09		R\$ 312.156,97
	VALOR MENSAL R\$	7.695.262,66	913.149,45	1.291.244,77	1.255.133,01	1.552.518,67	1.542.885,68	1.140.331,08	R\$ 7.695.262,66
	VALOR MENSAL ACUMULADO R\$		913.149,45	2.204.394,22	3.459.527,23	5.012.045,90	6.554.931,58	7.695.262,66	
	PERCENTUAL MENSAL		11,87%	16,78%	16,31%	20,17%	20,05%	14,82%	
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO		11,87%	28,65%	44,96%	65,13%	85,18%	100,00%	

ANEXO I-E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS REFERENTES AOS PREÇOS UNITÁRIOS

 <p>PREFEITURA DE CAMARAGIBE <i>Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.</i></p>		
DO MODELO SEDUH		
CÓD	S/BDI	C/BDI GERAL
CIV.001	R\$ 60,84	R\$ 60,97
CIV.002	R\$ 91,30	R\$ 91,50
CIV.003	R\$ 13,45	R\$ 13,48
CIV.004	R\$ 110,22	R\$ 110,46
CIV.005	R\$ 45,00	R\$ 45,10
CIV.006	R\$ 599,60	R\$ 600,93
CIV.007	R\$ 600,10	R\$ 601,43
CIV.008	R\$ 600,10	R\$ 601,43
CIV.009	R\$ 198,33	R\$ 198,77
CIV.010	R\$ 11,53	R\$ 11,56
CIV.011	R\$ 137,01	R\$ 137,31
CIV.012	R\$ 13,49	R\$ 13,52
CIV.013	R\$ 165,42	R\$ 165,79
CIV.014	R\$ 126,61	R\$ 126,89
CIV.015	R\$ 134,84	R\$ 135,14
CIV.016	R\$ 75,06	R\$ 75,23
CIV.017	R\$ 58,17	R\$ 58,30
CIV.018	R\$ 1.000,00	R\$ 1.002,21
CIV.019	R\$ 1.309,00	R\$ 1.311,90
CIV.020	R\$ 762,57	R\$ 764,26
CIV.021	R\$ 551,51	R\$ 552,73
CIV.022	R\$ 342,70	R\$ 343,46
CIV.023	R\$ 570,66	R\$ 571,92
CIV.024	R\$ 689,03	R\$ 690,55
CIV.027	R\$ 906,42	R\$ 908,43
CIV.028	R\$ 37,31	R\$ 37,39
CIV.029	R\$ 56,25	R\$ 56,37



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

CIV.030	R\$ 1.147,00	R\$ 1.149,54
CIV.031	R\$ 6.696,54	R\$ 6.711,35
CIV.032	R\$ 30,69	R\$ 30,76
CIV.033	R\$ 55,16	R\$ 55,28
CIV.034	R\$ 2.053,07	R\$ 2.057,61
CIV.035	R\$ 4.715,75	R\$ 4.726,18
CIV.036	R\$ 1.266,14	R\$ 1.268,94
CIV.037	R\$ 272,68	R\$ 273,28
CIV.038	R\$ 65,06	R\$ 65,20
CIV.039	R\$ 243,15	R\$ 243,69
CIV.040	R\$ 227,57	R\$ 228,07
CIV.041	R\$ 670,50	R\$ 671,98
CIV.042	R\$ 158,83	R\$ 159,18
CIV.043	R\$ 255,24	R\$ 255,80
CIV.044	R\$ 204,65	R\$ 205,10
CIV.045	R\$ 24,32	R\$ 24,37
CIV.046	R\$ 2,42	R\$ 2,43
CIV.047	R\$ 7.369,27	R\$ 7.385,57
CIV.048	R\$ 87,96	R\$ 88,15
CIV.049	R\$ 98,83	R\$ 99,05
CIV.050	R\$ 104,83	R\$ 105,06
CIV.051	R\$ 56,11	R\$ 56,23
CIV.052	R\$ 2,97	R\$ 2,98
CIV.053	R\$ 41,76	R\$ 41,85
CIV.054	R\$ 512,86	R\$ 513,99
CIV.055	R\$ 208,81	R\$ 209,27
CIV.056	R\$ 835,39	R\$ 837,24
CIV.057	R\$ 448,57	R\$ 449,56
CIV.058	R\$ 131,99	R\$ 132,28
CIV.059	R\$ 131,99	R\$ 132,28
CIV.060	R\$ 82,77	R\$ 82,95
CIV.061	R\$ 448,57	R\$ 449,56
CIV.062	R\$ 2.674,88	R\$ 2.680,80
CIV.063	R\$ 122,10	R\$ 122,37
CIV.064	R\$ 30,17	R\$ 30,24



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

CIV.065	R\$ 16,42	R\$ 16,46
CIV.066	R\$ 3,77	R\$ 3,78
CIV.067	R\$ 16,86	R\$ 16,90
CIV.068	R\$ 29,45	R\$ 29,52
CIV.069	R\$ 62,46	R\$ 62,60
CIV.070	R\$ 428,97	R\$ 429,92
CIV.071	R\$ 549,97	R\$ 551,19
ELE.001	R\$ 4.167,42	R\$ 4.176,64
ELE.002	R\$ 859,40	R\$ 861,30
ELE.003	R\$ 406,60	R\$ 407,50
ELE.004	R\$ 18.667,88	R\$ 18.709,18
ELE.005	R\$ 14,67	R\$ 14,70
ELE.006	R\$ 16,57	R\$ 16,61
ELE.007	R\$ 18,32	R\$ 18,36
ELE.008	R\$ 27,85	R\$ 27,91
ELE.009	R\$ 22,67	R\$ 22,72
ELE.010	R\$ 46,95	R\$ 47,05
ELE.011	R\$ 78,23	R\$ 78,40
ELE.012	R\$ 56,51	R\$ 56,64
ELE.013	R\$ 7,00	R\$ 7,02
ELE.014	R\$ 8,65	R\$ 8,67
ELE.015	R\$ 12,02	R\$ 12,05
ELE.016	R\$ 17,13	R\$ 17,17
ELE.017	R\$ 2.747,73	R\$ 2.753,81
ELE.018	R\$ 937,31	R\$ 939,38
ELE.019	R\$ 167,74	R\$ 168,11
ELE.020	R\$ 141,63	R\$ 141,94
ELE.021	R\$ 5.551,66	R\$ 5.563,94
ELE.022	R\$ 51,29	R\$ 51,40
CANT.01	R\$ 979,29	R\$ 981,46
CANT.02	R\$ 862,50	R\$ 864,41
CANT.03	R\$ 673,82	R\$ 675,31
CANT.04	R\$ 1.533,91	R\$ 1.537,30
CANT.05	R\$ 30,00	R\$ 30,07
CANT.06	R\$ 45,00	R\$ 45,10

ANEXO I-F DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Secretaria
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE		
Município:	CAMARAGIBE	Data base	DEZ 2023
Estado:	PERNAMBUCO	Revisão	00
Data de Elaboração	8/2/2024		
BDI - ITENS GERAIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
R	RISCOS	0,97%	
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	
L	LUCRO	7,15%	

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

I	IMPOSTOS	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	
BDI(%)	BDI(%)	22,12%
$BDI(\%) = \{[(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)] / (1-T/100) - 1\}$		
<p>Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.</p>		



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Secretaria
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



GOVERNO
PERNAMBUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Atende a todos com qualidade e respeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE		
Município:	CAMARAGIBE	Data base	DEZ 2023
Estado:	PERNAMBUCO	Revisão	00
Data de Elaboração	8/2/2024		
BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%	
R	RISCOS	0,85%	
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,48%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%	
L	LUCRO	3,92%	
I	IMPOSTOS	3,65%	



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	
BDI(%)	BDI(%)	13,97%
$BDI(\%) = \frac{\{(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)\}}{(1-T/100)-1}$		
<p>Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.</p>		



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Secretaria
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



GOVERNO
PERNAMBUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Cidade de Sol e Paz em cada dia.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE		
Município:	CAMARAGIBE	Data base	DEZ 2023
Estado:	PERNAMBUCO	Revisão	00
Data de Elaboração	8/2/2024		
BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COTAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	
R	RISCOS	0,56%	
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,30%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%	
L	LUCRO	3,99%	
I	IMPOSTOS	6,65%	
	PIS	0,65%	



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	
BDI(%)	BDI(%)	15,00%
$BDI(\%) = \frac{\{(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)\}}{(1-T/100)-1}$		
<p>Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.</p>		

ANEXO I-G COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

		SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE
Data Base: DEZ 2023		
Estado: PE	Encargos Sociais: 113,98%(HORA) 70%(MÊS)	
Data de Elaboração:	BDI's Adotados: BDI.1: 29,03%; BDI.2: 19,56%; BDI.3: 21,50%	

ENCARGOS SOCIAIS

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A						
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide	
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%	
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%	10,90%	8,24%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
B	Total	48,03%	17,92%	48,03%	17,92%	
GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%	
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%	2,91%	2,20%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%	2,83%	2,14%	
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%	
C	Total	11,05%	8,37%	11,05%	8,37%	
GRUPO D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%	17,68%	6,59%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%	
D	Total	8,47%	3,32%	18,10%	6,91%	
TOTAL(A+B+C+D)		84,35%	46,41%	113,98%	70,00%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL

Obs: A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada por meio de Termo específico, a ser redigido em papel timbrado do Licitante, incluindo endereço postal completo, número de telefone, fax e correio eletrônico, e com o seguinte teor:

Á

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Camaragibe

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º xx/2024

Em atendimento ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020, e atendendo aos requisitos do Edital, objetivando a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxE, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser detectados quando de sua verificação, a empresa (RAZÃO SOCIAL), com CNPJden. , sedena(endereço completo), apresenta a presente PROPOSTA COMERCIAL nos seguintes termos, acompanhada dos demais documentos exigidos no edital:

O nosso preço total global para a execução dos serviços previstos no Edital em epígrafe é de R\$(VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS)(POR EXTENSO), de acordo com a planilha de preço em anexo.

O prazo de execução dos serviços é de (_____) (POR EXTENSO)

Meses a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de validade dessa proposta é de 60 _____ (Sessenta) dias corridos

contados a partir da data de entrega da mesma.

Declara que:

- a) No preço proposto já estão computados todos os quaisquer custos para a execução dos serviços, seguro social, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como lucro e demais elementos constantes do Edital, restrito, entretanto, às condições e valores estimados pela Administração (como por exemplo: Locações de



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.).

- b) tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epígrafe e a inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- c) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e a intenção de apresentá-la, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- d) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supra quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar nesta licitação não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, nem recebido ou fornecido, com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação, como também não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dados bancários	Banco:	
	Agência	
	Conta Corrente:	

Atenciosamente,

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBS: Observar os requisitos exigidos no item 7 do presente edital e 10 do Termo de Referência para apresentação da proposta. Sr. Licitante, por favor observar os Anexos de Planilha Orçamentária, Composições, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo do presente edital, tendo em vista a descrição dos serviços.

ANEXO III DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

DECLARA que apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJXXX

ANEXO III -A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

Para fins de participação no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 019/PMBR/2024 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 38/2023;

b) Não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO III - B DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no [Edital de Pregão Eletrônico nº XX](#) **OU** [Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX](#) **OU** [Edital de Concorrência Eletrônica nº XX](#) **OU** [Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX](#) e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Recife, [XX](#) de [XXXX](#) de [XXXX](#)

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJXXX



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO III-C DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação referentes ao [Edital de Pregão Eletrônico nº XX](#) **OU** [Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX](#) **OU** [Edital de Concorrência Eletrônica nº XX](#) **OU** [Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX](#) e seus anexos, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a [Secretaria de InfraEstrutura de Camaragibe](#).

Recife, [XX](#) de [XXXX](#) de [XXX](#).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO III-D DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(em papel timbrado da empresa)

(Denominação/razão social da sociedade empresarial)

(Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº.)

(endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no Artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (nome completo do representante legal da empresa), DECLARO que o(a) Sr(a). (nome completo do profissional indicado da empresa), profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao (local ou equipamento visitado), acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Camaragibe, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, com sede na com sede na Avenida Belmino Correia, nº. 2.340, sala 26, Timbi – CEP.: 54.768-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) .

_____ (nome e cargo),

portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo

_____, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

_____, sediada em

_____, representada neste ato por

_____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos

da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm

entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas

e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas

na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº

XX, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a execução da OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 01 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 082/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, bem como seus anexos, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo relativo à

CONCORRÊNCIA Nº XXX, que são partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, contemplando a mobilização para início dos serviços, execução do serviço, desmobilização, recebimento provisório e definitivo, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a emissão da Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** terá um prazo de até 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados no processo de contratação:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela **CONTRATANTE**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da **CONTRATANTE**;
- d) Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da **CONTRATANTE**, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO QUINTO: A prorrogação do prazo de execução e a consequente alteração do cronograma físico-financeiro serão efetivadas mediante apostilamento, cabendo à **CONTRATANTE** autorizar expressamente a readequação dos prazos, desde que haja concordância do fiscal do **CONTRATO** e autorização do gestor.

PARÁGRAFO SEXTO: O prazo de execução poderá ser suspenso por ordem escrita da **CONTRATANTE**, devendo, durante esse período, a **CONTRATADA** manter a vigilância, manutenção e segurança da obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Finalizado o prazo previsto no PARÁGRAFO SÉTIMO, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contemplando o prazo de execução e mais o prazo necessário para recebimento provisório e definitivo da obra/serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção da **CONTRATANTE** pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (também indicar valor por extenso).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete, remuneração por eventuais riscos assumidos e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Camaragibe para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentaria: Secretaria de infraestrutura.

Ação: 1.178 - Concluir o Mercado Público Municipal.

Despesa 966: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 17 - 1.754.0000 Recursos de operações de Credito.

Despesa 968: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 72 - 1.701.0000 Recursos de operações de Credito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3

³A Lei n.º 14.133, de 2021 em seu art. 25, §7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, **independente do prazo de sua duração**, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. O art. 1º da Lei estadual 17.555, de 2021, também estipulou que “independentemente do prazo de vigência do contrato, será obrigatória a previsão nos contratos dos critérios de reajustamento dos preços aplicáveis após o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado”

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, , e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme fórmula abaixo:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$, onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação do orçamento que deu origem a proposta;

I_i = Índice de preço referente ao aniversário do orçamento;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO** e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pel

- 8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;
- 8.2. Fiscalizar as obras e serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;
- 8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;
- 8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;
- 8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado. a **CONTRATADA**, em especial:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- 9.1. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção à saúde e segurança dos empregados;
- 9.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 9.3. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- 9.4. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- 9.6. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;
- 9.7. Realizar as intervenções necessárias dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;
- 9.8. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 9.9. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- 9.10. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos resíduos retirados, transporte e disposição final em aterro apropriado e licenciado pelo município e definidos juntamente com a fiscalização, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

9.12. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

9.13. Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Contratada para inspeção pelo Contratante, antes de sua utilização;

9.14. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

9.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

9.16. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do CONTRATANTE e embasada em justa causa, qualquer funcionário da CONTRATADA a serviço do objeto da licitação, por outro com as mesmas qualificações técnicas do funcionário substituído;

9.17. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

9.18. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), constando as ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada para o manejo dos resíduos:

Classificação;

Especificação;

Volume produzido;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Forma de acondicionamento;

Forma de armazenamento;

Transporte externo;

Tratamento;

Destinação/disposição final.

9.19. A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

9.20. A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (cf. RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Antes do início das obras, a **CONTRATADA** deverá revisar o projeto e responderá solidariamente com o autor do projeto por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito, ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o município ou terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX (nome, matrícula e cargo)** como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços e às instalações da **CONTRATADA** na obra.
- b) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;
- d) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;
- e) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**, com poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial, a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços;
- f) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- g) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- h) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- i) Exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade dos materiais empregados, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

por entidade de reconhecida idoneidade técnica, ficando a obtenção de tais atestados sob a responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**;

j) Atestar os Boletins de Medição e as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

k) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

l) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

m) Assinar os registros no livro Diário da Obra, destacando a primeira via do livro para seu arquivamento, com todas as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:

I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

II. O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

III. As modificações efetuadas no decorrer da obra;

IV. As consultas à fiscalização;

V. Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;

VI. As respostas às interpelações da fiscalização;

VII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

n) Assegurar que o diário de obras esteja sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, cabendo uma ao fiscal do **CONTRATO** e as duas outras à **CONTRATADA**.

o) Fazer constar, no corpo dos documentos de autorização das despesas, a referência aos respectivos Boletins de Medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do Boletim correlato.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX(nome, matrícula e cargo)** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;

d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

i) Providenciar a realização de inspeções nas obras públicas para a verificação de sua qualidade, nos termos da Resolução TC nº 182, de 19.10.2022.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MEDIÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos periódicos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do **CONTRATO**, acompanhado do representante da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São passíveis de medição as unidades dos serviços efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato analisar detalhadamente os quantitativos de todos os serviços executados

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento de item instalado serão medidos quando a respectiva instalação tiver sido devidamente realizada.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do CONTRATO e de um representante da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Deverá ser verificado pela fiscalização do **CONTRATO**, no momento da aferição do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA** que não esteja prevista no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO NONO: Os itens referentes a tratamento, reciclagem e disposição de resíduos serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação, pela **CONTRATADA**, do documento de "Certificado de Reciclagem e entulho" emitido pela empresa que executará os respectivos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que deverão constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, está emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestado pela **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATANTE**, onde deverá constar, rigorosamente, as seguintes informações:

Modalidade e o número da Licitação;

Número do Contrato;

Objeto do Contrato;

Número do Cadastro Especifico do INSS-CEI;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Número do Boletim de Medição.

Relatório fotográfico contendo, no mínimo, quatro fotos por serviços executados no período.

Cópia da garantia de execução do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será computada na medição do mês subsequente àquele em que a Secretaria de Infraestrutura manifestar o seu reconhecimento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: valor da contratação é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização terá prazo de 10(dez) dias úteis para atestar o Boletim de Medição e encaminhá-lo ao gestor do **CONTRATO** para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a empresa **CONTRATADA** proceda à emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o Boletim de Medição seja reprovado pela Fiscalização, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente após aprovado o Boletim de Medição, a **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra.

PARÁGRAFO QUARTO: A partir do atesto da Nota Fiscal por parte do fiscal e do gestor do **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado por Ordem Bancária mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO SEXTO: Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE ou CAU-PE, conforme o caso, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à obra ou serviço, a comprovação de matrícula da obra junto à Receita Federal do Brasil e a prestação da garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento será feito mediante apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando não for possível verificar diretamente nos sites oficiais de emissão de certidões, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO NONO: Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, cabendo à **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro, somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente, exceto no caso da suspensão de execução determinada pela **CONTRATADA**, nos termos do **PARÁGRAFO SÉTIMO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e desmobilização serão liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Os serviços relativos à carga, descarga e transporte do material de disposição ou reciclagem só serão considerados na medição quando forem atendidas as condições definidas no Termo de Referência. Quanto ao item de transporte deverá ser pago considerando a DMT efetivamente realizada tendo como limite máximo a DMT considerada no orçamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O pagamento da última medição só será realizado pela **CONTRATANTE** após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização e pelo gestor do **CONTRATO**.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A aprovação e pagamento da última medição não exige a **CONTRATADA** de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação ou recebimento definitivo dos serviços executados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao do reconhecimento do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO** e, no caso de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de supressão, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados pelo IPCA, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações excepcionais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para a **CONTRATANTE** encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da **CONTRATADA**;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) fique demonstrado, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências da extinção contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

PARÁGRAFO SEXTO: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da **CONTRATADA**, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO SÉTIMO: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se à inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

PARÁGRAFO OITAVO: Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado através de cotações.

PARÁGRAFO NONO: Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global do orçamento estimado}}$

Valor global do orçamento estimado

PARÁGRAFODÉCIMO SEGUNDO: Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da **CONTRATADA** desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no **CONTRATO** original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do **CONTRATO** original da **CONTRATADA**.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do **CONTRATO**, ficando sujeita à autorização específica da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela **CONTRATADA** redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: As alterações contratuais, inclusive as hipóteses de aditamento de serviços, serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação dos serviços acessórios, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A subcontratação dos serviços depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe analisar os documentos de capacidade técnica da subcontratada, quando for o caso, e avaliar se ela cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se esta ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

PARÁGRAFO SEXTO: Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia,⁴ a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser

4A modalidade da garantia é uma opção do adjudicatário, dentre as previstas no § 1º do art. 96, da Lei 14.133, de 2021. A depender da modalidade escolhida, a garantia será obrigatoriamente prestada no ato de assinatura do contrato. Portanto, a redação do parágrafo primeiro e segundo dependerá dessa escolha.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

- a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**;
- d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica da Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ nº 08206663/0001-57, junto à instituição bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3017, Op. 006, Conta 71033-4, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizada a medição final, a **CONTRATADA** deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, indicando a relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número (s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, estando sanadas todas as pendências que porventura forem formalmente comunicadas pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação à **CONTRATANTE** para recebimento definitivo do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O Termo de Recebimento definitivo deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND da obra ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do protocolo (PCND);
- b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;
- c) Habite-se, caso seja definido como tarefa da **CONTRATADA**;
- d) AS BUILT aprovado pela fiscalização do **CONTRATO**, contendo desenhos e mapas de acompanhamento e planilhas.

PARÁGRAFO QUINTO: A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 15 (quinze) dias da data da solicitação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Decorridos 15 (quinze) dias da data da solicitação que fizer a **CONTRATADA** sem que haja manifestação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares e a obra estará automaticamente recebida como definitiva, ficando encerradas as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e pela segurança da obra/serviço, nos termos do art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, observados os procedimentos previstos na Resolução TC nº 182, de 19.10.2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos produtos ou serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
- c) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze)

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

PARÁGRAFO SEXTO: Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

PARÁGRAFO SÉTIMO: As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

PARÁGRAFO OITAVO: Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente;

PARÁGRAFO NONO: Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento:

a) Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a se abster de praticar ato(s) que

Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos dos normativos municipais, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições do código de ética e conduta da **CONTRATADA**, ela se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO** e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitação



Edital de Licitação PL Nº008.2024.CENº 001.2024/PMCG

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.⁵

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca de Camaragibe para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos administrativamente, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CNPJ XXX

CONTRATANTE

CNPJ XXX

CONTRATADA

⁵No Acórdão nº 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade. O entendimento do Tribunal foi no sentido de que “*ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora*”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).